EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (Art. 6º, XIII)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

1. Preâmbulo/Convocação
2. Objeto
3. Previsão de recursos orçamentários
4. Esclarecimentos e impugnação ao edital
5. Vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato
6. LGPD
7. Aplicação da Lei Complementar nº 123/2006
8. Participação de consórcios
9. Participação dos profissionais organizados sob a forma de cooperativa
10. Regras gerais para documentação
11. Fases de PROPOSTA e HABILITAÇÃO
12. Critério de Julgamento e Modo de Disputa
13. Verificação de impedimentos no CEIS e CNEP
14. Julgamento das propostas
15. Habilitação
16. Recursos e Pedidos de Reconsideração
17. Adjudicação e Homologação
18. Ata de Registro de Preços (regras para formalização, gestão e fiscalização)
19. Recebimento do objeto
20. Pagamento
21. Penalidades
22. Disposições finais
23. Anexos:

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP

II - Termo de Referência – TR

IV - Declaração inexistência de impedimentos e vínculos

V - Ata de Registro de Preços

VI - Proposta + Declaração art. 63, § 1º

VII - Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social

VIII - Declaração Unificada

IX- Aplicação dos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (quando a empresa se enquadrar nessa situação – EPP, ME e MEI

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Modelo - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.832/0001-11, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte Processo Licitatório nº 111/2026:

I - Regime legal: Lei nº 14.133/2021,

Lei Complementar nº 123/2006 (art. 4º)

Decreto Municipal nº 405/2023 E 389/2023

II - Modalidade:

a) Pregão (art. 6º, XLI)

III - **Menor Preço por item**

IV - Modo de disputa:

a) Aberto (art. 56, I e § 2º)

V - Forma: Eletrônica (art. 17, § 2º)

VI - Plataforma: http://bnc.org.br/.

a) a) O cadastro deverá ser feito no Sistema de BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no sítio http://bnc.org.br/

b) O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

c) O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus

lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

d) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema de BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

e) A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

VII - **Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA -** 10 dias úteis (art. 55, II, "a")

a) 01 DE SETEMBRO 2026.

b) 08:00 (horário de Brasília/DF)

VIII - **Horário de início da Sessão Pública:**

a) 01 DE SETEMBRO 2026.

b) 08:15 (horário de Brasília/DF)

IX - **Data/horário limite para anexar no sistema a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO pelo licitante com a melhor proposta:**

a) Até 02 (duas) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.

X - **Condução do processo licitatório:**

a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal Decreto Nº 250/2026.

As Empresas sediadas local ou regionalmente, terão preferencia sobre as demais. Visando fortalecer o desenvolvimento local e regional, de acordo com a Lei 123/2006 e Decreto Municipal 353/2025.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Decoração Natalina para atendimentos aos diversos Departamentos do Município de Modelo - SC, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

2.1. Relação dos itens:

1.400,0Item	Produ - Código	Produto - Descrição	UNIDADE	QUANT	*PREÇO UNIT.*	*TOTAL*
1	32010	ADESIVO INSTANTÂNEO, MONOCOMPONENTE E OLIMERIZA A TEMPERATURA AMBIENTE, GARANTINDO ADESÃO EM METAIS, BORRACHAS E PLÁSTICOS. 20GR	UND	70	*9,90*	*693,00*
2	20617	ALFINETE NIQUELADO COSTURA Nº 30 CAIXA C 50 G	CX	100	*7,99*	*799,00*
3	32013	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES NÚMERO 03	CX	100	*16,50*	*1.650,00*
4	32012	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES NÚMERO 04	CX	100	*20,50*	*2.050,00*
5	32014	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES NÚMERO 02	CX	100	*21,99*	*2.199,00*
6	32015	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES NÚMERO 01	CX	100	*16,90*	*1.690,00*
7	28223	ALGODÃO HIDRÓFILO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, BOLA BRANCA 500GR	UND	150	*12,50*	*1.875,00*
8	28224	ALGODÃO HIDRÓFILO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, BOLA COLORIDA 500GR	UND	150	*12,50*	*1.875,00*
9	20619	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES CORES SORTIDAS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, SEM DEPÓSITO	UND	300	*1,00*	*300,00*
10	24189	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO GRANDE OFICIO DESMONTÁVEL, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL, DIMENSÕES 36,5 X 14 X23,5 CM	UND	300	*4,90*	*1.470,00*
11	31986	APAGADOR DE QUADRO BRANCO PILOTO 150N	UND	50	*28,00*	*1.400,00*
12	31985	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA 2 MARCADORES - 14,5 X 5,5 X 3 CM	UNID	50	*6,49*	*324,50*
13	19362	BALÃO TRADICIONAL LISO FORMATO: REDONDO - MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL - TAMANHO: Nº 8 - COR: DIVERSAS QUANTIDADES: PACOTE 50 UNIDADES	PACOTE	100	*16,90*	*1.690,00*
14	28135	BALÃO TRADICIONAL LISO FORMATO REDONDO, MATERIAL LATEX DE BORRACHA NATURAL Nº 9. PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PACOTE	150	*18,90*	*2.535,00*
15	24192	BALÃO TRADICIONAL LISO FORMATO REDONDO, MATERIAL LATEX DE BORRACHA NATURAL Nº 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS	PACOTE	150	*12,90*	*1.935,00*
16	20625	BARBANTE DE ALGODÃO 4/8, 74M, CRU	UND	50	*12,90*	*645,00*

17	24713	BARALHO ESPANHOL	UND	50	*18,90*	*945,00*
18	28231	BARALHO COPAG 139 CARTAS TRADICIONAL	UND	50	*18,90*	*945,00*
19	27925	BATERIA RECARREGAVEL 9V 250 MAH	UND	50	*18,90*	*945,00*
20	27924	BATERIAL ALCALINA LR41 EMABALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	100	*5,10*	*510,00*
21	18782	BASTÃO DE COLA QUENTE 8MM - PACOTE DE 1KG	UND	100	*65,00*	*6.500,00*
22	17751	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO COM 1 KG 112MX30,0CM	PCT	100	*65,00*	*6.500,00*
23	19196	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7.5 MM X 30 CM 1KG	PCT	100	*58,65*	*5.865,00*
24	24191	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO 11MM PACOTE COM 1KG	PCT	100	*65,00*	*6.500,00*
25	28235	BASE PARA CORTE 60X90CM A1	UND	50	*178,50*	*5.355,00*
26	20626	BLOCO ADESIVO REPOSICIONÁVEL 38MM X 50MM COM 4 BLOCO A DE 100 FOLHAS, SORTIDO	KIT	100	*6,50*	*650,00*
27	33541	BAMBOLE REFORÇADO 60 CM CORES SORTIDAS KIT COM 5 UNIDADES	KIT	25	*38,00*	*950,00*
28	32006	BOBINA PAPEL PARDO, KRAFT PURO 100% CELULOSE, MEDINDO 160CM X 200M	RL	30	*244,90*	*7.347,00*
29	28092	BOBINA PAPEL PARDO, KRAFT PURO 100% CELULOSE, MEDINDO 120CM X 200M.	RL	30	*334,90*	*10.047,00*
30	18738	BORRACHA PONTEIRA BRANCA 4G MATERIAL: BORRACHA NATURAL QUANTIDADE: PACOTE 100 UNIDADES COM SELO DO INMETRO	PCT	50	*16,90*	*845,00*
31	27914	BORRACHA BRANCA ESCOLAR N° 20, MATERIAL BORRACHA NATURAL, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA	UND	100	*1,20*	*120,00*
32	20628	BORRACHA DE APAGAR ESCOLAR MACIA Nº 20, TAM 3CM X 4CM X 1CM ESPESSURA, NA COR BRANCA, NO CORPO DA BORRACHA DEVERÁ CONTER MARCA DA BORRACHA. CAIXA COM 20 UNIDADES	C X	50	*24,00*	*1.200,00*
33	18705	CADERNO CAPA DURA COSTURADO - 96FLS - FORMATO DA FOLHA 200X275MM - COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR	UND	300	*12,00*	*3.600,00*
34	20631	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITÁRIO EM ESPIRAL, 96 FOLHAS, FORMATO DA FOLHA: 200 X 275MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR	UND	300	*8,50*	*2.550,00*
35	24198	CADERNO CAPA DURA BROCHURA, 96 FOLHAS, FORMATO DA FOLHA: 200X275MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR	UND	300	*11,90*	*3.570,00*
36	18747	CALCULADORA ELETRÔNICA 08 DÍGITOS ALIMENTAÇÃO: ENERGIA SOLAR E PILHA 1,5 V	UND	50	*24,00*	*1.200,00*
37	33542	CALCULADORA ELETRÔNICA DE 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO ENERGIA SOLAR E PILHA 1,5 V.	UNID	50	*28,00*	*1.400,00*
38	33543	KIT DE CANETINHAS COLORIDAS 12 CORES	KIT	100	*12,50*	*1.250,00*

39	31466	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA,PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA.	CX	30	*54,00*	*1.620,00*
40	18730	CANETA ESFEROGRÁFICA COR: PRETA PONTA: MÉDIA 1,0MM QUANTIDADE: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	*54,00*	*1.620,00*
41	18731	CANETA ESFEROGRÁFICA COR: VERMELHA PONTA: MÉDIA 1,0MM QUANTIDADE: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	*54,00*	*1.620,00*
42	18710	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR: AZUL - PONTA: MÉDIA 1,0 MM - QUANTIDADE: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	*54,00*	*1.620,00*
43	17780	HIDROGRÁFICA REGULAR 12 CORES:CANETAS HIDROGRÁFICAS COM PONTA POROSA PRÓPRIAS PARA DESENHO E PINTURA COM 12 CORES (AMARELO, LARANJA, VERMRLHO, ROSA PÚRPURA, ROSA CLARO, AZUL, AZUL COBALTO, VERDE, VERDE CLARO, MARROM, MARROM CLARO E PRETO).CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9 MM(DIÂMETRO) E 142MM (COMPRIMENTO) TINTA LAVÁVEL DA MAIORIA DOS TECIDOS UTILIZADOS EM UNIFORMES, TOTALMENTE ATÓXICA, FIDELIDADE DA COR DO CORPO COM A COR DA TINTA. PAVIO COM APROXIMADAMENTE 1 ML DE TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA POR HIDROGRÁFICA.PAVIO DE ACETATO DE CELULOSE MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM (COMPRIMENTO) E 5,6 DE DIÂMETRO. PONTA DE POLIÉSTER COM FORMATO OGIVA DE 2MM DE DIÂMETRO, PONTA MÉDIA E MACIA. R	UND	50	*21,90*	*1.095,00*
44	31984	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA CAIXA COM 12 CORES	CX	50	*22,00*	*1.100,00*
45	33544	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETÃO) PONTA GROSSA COM 12 CORES	CX	50	*22,00*	*1.100,00*
46	33545	CAIXA DE CANETA PARA RETROPROJETOR 2.00MM TINTA PERMANENTE A-Z (COR PRETA, VERMELHA, AZUL)	CX	30	*50,00*	*1.500,00*
47	31963	CAIXA DE COLA COLORIDA COM GLITER, 23GR. CADA TUBO. EMBALAGEM COM 06 CORES DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR BICO APLICADOR E TAMPA REMOVÍVEL. MATERIAL NÃO TÓXICO. O PRODUTO DEVE CONTER AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES E DESCRIÇÕES: ABNT/NBR 14725 ABNT/NBR 15236/2005(SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR). ASTM D 4236 (ATOXIDADE E SEGURANÇA DA EMBALAGEM) EM 71 COMUNIDADE EUROPÉIA DIRETIVA 67/548/EEC.	CX	100	*23,00*	*2.300,00*
48	32000	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4 30X22 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PC	100	*67,20*	*6.720,00*
49	28256	CARTELA PARA BINGO 10X100CM PAPEL JORNAL	UND	200	*7,90*	*1.580,00*
50	33546	CLIPS GALVANIZADO 1 CAIXA COM 500G	CX	100	*18,90*	*1.890,00*
51	18751	CLIPS GALVANIZADO 2/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 500G	CX	100	*18,90*	*1.890,00*
52	18753	CLIPS GALVANIZADO 4/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 500G	CX	100	*18,90*	*1.890,00*
53	33547	CLIPS GALVANIZADOS 6/0 CX COM 500G	CX	100	*18,90*	*1.890,00*

54	18752	CLIPS GALVANIZADO 8/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 500G	CX	100	*18,90*	*1.890,00*
55	17760	CARTOLINA BRANCA GRAMATURA DE 180MG	UND	1000	*1,50*	*1.500,00*
56	20667	FOLHA DE CARTOLINA TAM 60X50, GRAMATURA 150G/M², BRANCA	UND	1000	*1,30*	*1.300,00*
57	24195	CARTOLINA CORES DIVERSAS, TAM. MINIMO DE 60X50 GRAMATURA DE 150G/M²	UND	1000	*1,20*	*1.200,00*
58	18715	COLA BRANCA 1 KG LAVÁVEL - FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E PVA - COM ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL – COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA - COM BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS	UND	80	*16,20*	*1.296,00*
59	18714	COLA BRANCA LÍQUIDA - 90G - LAVÁVEL, NÃO TÓXICA E CERTIFICADA PELO INMETRO	UND	150	*5,90*	*885,00*
60	20649	COLA INSTANTÂNEA 5G, COLA LÍQUIDA MULTIUSO, IDEAL PARA SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, RESISTENTE A UMIDADE E MÁQUINA DE LAVA LOUÇA, COLAGEM INSTANTÂNEA, SUPER FORTE E RESISTENTE, SECA TRANSPARENTE, FORMULA SEM SOLVENTES, FÁCIL DE ABRIR, COM TAMPA COM PINO ANTI ENTUPIMENTO, APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES	UND	80	*9,60*	*768,00*
61	28136	COLA FRIA 250 GR. (SILICONE LIQUIDO)	UND	80	*19,50*	*1.560,00*
62	18998	COLA EM BASTÃO 20 GRAMAS	UNID	80	*4,00*	*320,00*
63	18707	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA - 18ML - NÃO TÓXICO - COMPOSTO DE ÁGUA, RESINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ADITIVOS E CONSERVANTES - COM SELO DO INMETRO - EMBALAGEM COM 12 UND.	CX	40	*42,00*	*1.680,00*
64	20653	CORRETIVO EM FITA 4MMX10M	UND	80	*10,90*	*872,00*
65	32001	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETO A4 30X22 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	80	*46,75*	*3.740,00*
66	28222	CORANTE LIQUIDO TINTA XADREZ BISNAGA MULTICORES 50ML	UND	80	*16,00*	*1.280,00*
67	33548	CORTINA LED BRANCA QUENTE CASCATA 3X3 MT 305 LAMPADAS	UND	10	*168,20*	*1.682,00*
68	33549	CORTINA LED BRANCA QUENTE OU FRIA CASCATA 3M 1M 105 LAMPADAS	UND	10	*87,50*	*875,00*
69	33550	CORTINA LED BRANCA QUENTE OU FRIA CASCATA 3X2M 205 LÂMPADAS	UND	10	*144,50*	*1.445,00*
70	33551	CORTINA LED BRANCO QUENTE CASCATA 6X3 MT 610 LÂMPADAS	UND	10	*346,50*	*3.465,00*
71	33552	CORTINA LED BRANCO QUENTE OU FRIA CASCATA EXTERNA	UND	10	*491,10*	*4.911,00*
72	28182	CORDÃO DE CETIM 2MM, 50MT, CORES VARIADAS	MTR	100	*38,50*	*3.850,00*
73	33553	CASCATA 400 LED BRANCO 8 FUNÇÕES BRANCO QUENTE OU FRIO EXTERNA	UND	30	*206,55*	*6.196,50*
74	33554	COLCHONETE GRANDE 90X60X03 DENSIDADE 28	UND	150	*72,99*	*10.948,50*
75	32007	KIT CONE COLORIDO DE PLÁSTICO PEQUENO 24CM (CONE DE AGILIDADE/TREINAMNETO) 12 UNIDADES	UND	50	*123,90*	*6.195,00*

76	32008	CONE DEMARCATÓRIO TARTARUGA HALF CONE CHAPÉU CHINÊS SORTIDO 19.0CMX7.0CMX19.0CM	UND	100	*10,90*	*1.090,00*
77	28267	EMBALAGEM DE PIPOCA 20 MONO500GR MEDIDAS: SACO ABERTO: 28X17CM. SACO FECHADO: 7,5X16CM. SANFONA DOBRA: 5CM. GRAMATURA: 30G/M2	PCT	200	*37,50*	*7.500,00*
78	20655	ELÁSTICO DE BORRACHA AMARELO - PACOTE COM 100 UNIDADES, BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, N° 18	PCT	100	*8,50*	*850,00*
79	33555	ELÁSTICO N°010 15MM BRANCO COM 50 MTRS	PCT	50	*62,50*	*3.125,00*
80	24216	ETIQUETAS ADESIVAS PARA PREÇO 50 X 30 MM COM 10M Nº 07	RL	50	*10,00*	*500,00*
81	28230	ESPONJA FLORAL RETANGULAR TIJOLO 23X10X6,9 CM	UND	200	*32,50*	*6.500,00*
82	28237	ESTILETE DE PRECISÃO BISTURI, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM METAL	UND	50	*35,00*	*1.750,00*
83	18713	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO ESPÁTULA - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DA INCLINAÇÃO PRINCIPAL, POSSIBILITANDO O MÍNIMO ESFORÇO NO MANUSEIO - DEVERÁ SER RESISTENTE E APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS E RANHURAS OU RECORTES NO PAPEL, DEVENDO AINDA POSSUIR FURAÇÃO NA EXTREMIDADE DO CORPO	UND	50	*1,90*	*95,00*
84	28103	EVA - 65CMX50CM, COM 2MM DE ESPESSURA, PLUSH ATOALHADO, CORES DIVERSAS	UND	500	*5,90*	*2.950,00*
85	31954	EVA BRILHO (GLITTER) 40X60CM ESPESSURA 2MM DIVERSAS CORES	UND	500	*5,99*	*2.995,00*
86	28102	EVA EMBORRACHADO, EM PLACAS DE 65CMX 50CM, COM 2MM DE ESPESSURA (DIVERSAS CORES)	UND	500	*3,50*	*1.750,00*
87	33574	ENVELOPE A4 SACO OFF SET BRANCO 229/324	UND	100	*0,60*	*60,00*
88	31964	ESTILETE DE CORTE PROFISSIONAL, COM LÂMINA DE 2CM, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO SUPER CORTANTE	UND	50	*18,00*	*900,00*
89	24218	ESPETINHO DE MADEIRA GRANDE 20CMX250MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	*9,50*	*1.900,00*
90	28250	FESTÃO TRADICIONAL 2MT CORES DIVERSAS	UND	50	*39,99*	*1.999,50*
91	28251	FESTÃO ARAMADO COR VERDE 120 GALHOS 1,80M	UND	50	*58,50*	*2.925,00*
92	18559	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UND	50	*10,90*	*545,00*
93	20662	FITA ADESIVA 12X50, TRANSPARENTE	UND	100	*4,50*	*450,00*
94	20663	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DE DIMENSÕES 48X40, CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME	UND	100	*10,50*	*1.050,00*
95	28183	FITA DE CETIM NUMERO 22 70MMX50MT VARIADAS CORES	MTR	50	*64,90*	*3.245,00*

96	28184	FITA DE CETIM NUMERO 05, 22MMX50MT VARIADAS CORES	MTR	50	*78,50*	*3.925,00*
97	28137	FITA DE CETIM Nº 01 7MM X 100 M (CORES DIVERSAS)	MTR	50	*40,90*	*2.045,00*
98	28187	FITA JUTA TRAMA FECHADA COM RENDA NATURAL 10CMX9,5MT	UND	50	*128,50*	*6.425,00*
99	28188	FITA JUTA TRAMA FECHADA 40MMX9,5MT	UND	50	*64,90*	*3.245,00*
100	28189	FITA JUTA TRAMA FECHADA 30MMX9,5MT	UNID	50	*40,90*	*2.045,00*
101	28191	FITA JUTA 10MT / TECIDO TIPO SACO DE BATATA NATURAL	UNID	30	*287,50*	*8.625,00*
102	19891	FITA EMPACOTAMENTO 48MMX100M TRANSPARENTE	UND	100	*14,50*	*1.450,00*
103	24222	FITA DUPLA FACE 9.5MMX20M	RL	50	*37,40*	*1.870,00*
104	28200	FITA DUPLA FACE 3MX10MMX3MT PROFISSIONAL EXTRAFORTE	UND	50	*29,50*	*1.475,00*
105	18767	FITA EMPACOTAMENTO PAPEL KRAFT 3777 48MM X 50M MARROM	UND	50	*39,99*	*1.999,50*
106	28193	FIO DE SILICONE 0.5MM C/100MT	UND	10	*17,90*	*179,00*
107	28194	FIO DE NYLON 0,80MMX100 MT 100% POLIAMIDA	UND	50	*56,50*	*2.825,00*
108	28138	FITILHO 5 X 50 M (CORES DIVERSAS)	MTR	50	*2,90*	*145,00*
109	28257	FORMINHAS DE CUPCAKE SAZONAIS, MATERIAL PAPEL, DIMENSÕES 22X 21,2X 8,4 CM PCT C/ 300UND	PCT	50	*40,80*	*2.040,00*
110	33605	FOLHA DE EVA 40X60CM CORES VARIADAS, VERMELHA, AZUL	UND	500	*2,90*	*1.450,00*
111	32009	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM X 2M	UND	50	*49,50*	*2.475,00*
112	17793	FOLHA DE OFICIO CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, NA COR BRANCA PURO (ALCALINA), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: A4 (210X297MM),	CX	350	*261,77*	*91.619,50*
113	33606	FOLHA DOBRADURA CORES DIVERSAS	UND	300	*1,50*	*450,00*
114	28252	FURADOR DE PAPEL EVA 25MM FORMATOS DIVERSOS	UND	50	*33,15*	*1.657,50*
115	33607	GLITER 3,9GR MULTICORES	UND	50	*10,05*	*502,50*
116	20675	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CORPO METÁLICO, ESPAÇO DE 66MM PARA AS FOLHAS, GRAMPO DO TIPO 24/6 26/6	UND	50	*28,05*	*1.402,50*
117	20674	GRAMPEADOR GRANDE PARA 50 À 100 FOLHAS	UND	30	*166,50*	*4.995,00*
118	20669	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO MATERIAL POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UND, BRANCO	PCT	100	*18,90*	*1.890,00*
119	18732	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 P/ GRAMPEADOR - EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	100	*6,50*	*650,00*
120	17801	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO 80MM	CX	100	*16,90*	*1.690,00*
121	31981	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	100	*6,50*	*650,00*
122	31982	GIZ DE CERA TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 12 CORES	UND	100	*10,90*	*1.090,00*

123	24223	GIZ DE CERA CURTO 12 CORES REDONDO: FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTO DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL COM PESO MÍNIMO DE 68G.O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. DIÂMETRO MÍNIMO: 11MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 55MM. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15236 SEGURANÇA DO MATERIAL ESCOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CX	100	*7,10*	*710,00*
124	31983	GIZ DE CERA GROSSO (BIG GIZ DE CERA) CAIXA COM 12 CORES (PARA TRABALHAR MOTRICIDADE FINA DE CRIANÇAS)	CX	100	*11,99*	*1.199,00*
125	27824	KIT PRENDEDOR BAMBU PACOTE C/20	UND	50	*31,50*	*1.575,00*
126	28234	KIT RESINA TRANSPARENTE MAIS CATALISADOR ASTECH	KIT	50	*61,20*	*3.060,00*
127	20676	LANTERNA RECARREGÁVEL - LED	UND	50	*61,10*	*3.060,00*
128	17804	LANTEJOLAS PVC RESISTENTE ÁGUA E SABOA COM 1000 UNIDADES (PEQUENA)	PCT	50	*3,90*	*195,00*
129	33610	LANTEJOULAS PVC RESISTENTE A ÁGUACOM1.000(GRANDE)	PCT	50	*6,20*	*310,00*
130	18742	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES - NÃO TÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO	CX	100	*8,50*	*850,00*
131	28107	LÁPIS DE COR 12 CORES, COM SELO DO INMETRO COM 01 LÁPIS PRATA. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS E CERA, FORMATO HEXAGONAL E MINAS NO MÍNIMO DE 3,3MM. DE ESPESSURA	CX	100	*21,50*	*2.150,00*
132	20677	LÁPIS PRETO Nº 2, FORMATO REDONDO, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	50	*104,55*	*5.227,50*
133	17806	LÁPIS PRETO PARA ESCREVER EM FORMATO SEXTAVADO, COM PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, CX. COM 144UN., COM SELO DO INMETRO	CX	25	*217,60*	*5.440,00*
134	33611	LATEX TUBO COM 10 MTRS	UND	30	*186,10*	*5.583,00*
135	20679	LIVRO ATA CAPA DURA, 100 FOLHAS, SEM MARGEM, COM FOLHAS NUMERADAS, GRAMATURA DO PAPEL 56/M², FORMATO (MM) 206X300	UND	25	*24,90*	*622,50*
136	20680	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 COM 100 FOLHAS, FORMATO 154 X 216 MM	UND	25	*19,10*	*477,50*
137	24202	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS (AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJADO FLUORESCENTE) CAIXA COM 12 UNIDADES, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A HUMIDADE, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	CX	50	*21,90*	*1.095,00*
138	28206	MASSA DE EVA PARA ARTESANATO PCT 50GR CORES DIVERSAS	PCT	100	*39,99*	*3.999,00*
139	29807	MASSA DE BISCUIT 500 GRAMAS DIVERSAS CORES	UND	100	*10,50*	*1.050,00*

140	17809	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PONTA FINA TINTA PERMANENTE 1.0MM (CORES VERDE, VERMELHO, PRETO, AZUL) CX C/ 12 UND	CX	100	*4,30*	*430,00*
141	24236	MOLHADOR DE DEDO CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PESO 12G, PRODUTO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO: ESSÊNCIAS, ÁCIDOS GRAXOS, GLICOIS.	UND	50	*6,90*	*345,00*
142	24233	MASSA DE MODELAR SOFT MACIA, COM 12 CORES 180G 6.34 OZ, A BASE DE CARBOIDRATO E CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, COM VALIDADE DE 24 MESES, SELO DO INMETRO E NORMA DE SEGURANÇA	CX	200	*5,90*	*1.180,00*
143	20682	NOTAS AUTO-ADESIVAS - REMOVÍVEIS, EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS CADA, MEDIDAS: 76MMX102MM (POST-IT)	UND	50	*35,00*	*1.750,00*
144	33612	PACOTE DE BOLA DE ISOPOR 25MM	PCT	50	*38,00*	*1.900,00*
145	33613	PACOTE DE BOLA DE ISOPOR 35MM	PCT	50	*1,29*	*64,50*
146	33614	PACOTE DE BOLA DE ISOPOR 50MM	UND	50	*18,90*	*945,00*
147	33615	PACOTE DE BOLA DE ISOPOR DE 100MM	PCT	50	*38,20*	*1.910,00*
148	33616	PACOTE DE BOLA ISOPOR DE 150MM	PCT	50	*18,90*	*945,00*
149	20692	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITES CARTÕES VERGÊ, BRANCO, COM 50 FOLHAS, 180 G/M², FOLHAS A4 210X297	PCT	100	*2,10*	*210,00*
150	28114	PAPEL CREPON TRADICIONAL, 2MTS X 48CM (DIVERSAS CORES).	UND	100	*7,50*	*750,00*
151	24245	PASTA ABA E ELÁSTICO OFÍCIO COM LOMBO 35MM, MATERIAL POLIPROPILENO	UND	100	*3,90*	*390,00*
152	20694	PASTA ABA E ELÁSTICO SEM LOMBO, MATERIAL POLIPROPILENO	UND	100	*3,50*	*350,00*
153	20695	PASTA ARQUIVO SUSPENSA EM CARTÃO KRAFT, COM HASTE PLÁSTICA, 170G/M², DIMENSÕES 361X240MM, ESPESSURA 0,28MM, COM VISOR E ETIQUETAS, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS, ABAS COLADAS COM 8 POSIÇÕES PARA GRAMPOS E 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO	UND	50	*25,50*	*1.275,00*
154	28117	PASTA AZ LOMBO LARGO, COR TIGRADA, ESPECIFICAÇÕES A/Z, ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G, PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÕES LOMBO 8,5 CM, PASTA 35CMX2CM.	UND	100	*32,00*	*3.200,00*
155	19008	PASTA CATÁLOGO ORGANIZADORA	UND	50	*1,20*	*60,00*
156	17813	PASTA CATÁLOGO TAMANHO 100 ENVELOPES FINOS PRETA	UND	500	*1,20*	*600,00*
157	11768	PAPEL DUPLA FACE 50 X 70 CM DIVERSAS CORES	UND	100	*11,00*	*1.100,00*
158	19905	PAPEL CARTOLINA COLOR SET COR AZUL ESCURO, DUPLA FACE, TAMANHO 48CM X 66CM, 120G, PAPEL	UND	50	*110,00*	*5.50,00*

		CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTRAS				
159	17820	PAPEL CONTACT COLORIDO (ESTAMPADOS) 10MT X 45CM. OBS.: ESCOLHA DA ESTAMPA NO PEDIDO.	RL	50	*38,25*	*1.912,50*
160	16036	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE INCOLOR) 25MX45CM	ROLO	50	*18,90*	*945,00*
161	24241	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4 210X297 130G COM 50 FOLHAS, SECAGEM RÁPIDA	UND	100	*9,90*	*990,00*
162	20692	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITES CARTÕES VERGÊ, BRANCO, COM 50 FOLHAS, 180 G/M², FOLHAS A4 210X297	PCT	100	*42,90*	*4.290,00*
163	28177	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ C/100 UND, PONTA REDONDA CORES DIVERSAS	UND	100	*58,00*	*5.800,00*
164	28199	PALHA DE MADEIRA DECORATIVA PACOTE COM 500G	PCT	70	*101,90*	*7.133,00*
165	18783	PENDRIVE USB 2.0 CAPACIDADE: 16GB	UND	35	*114,75*	*4.016,25*
166	5666	PENDRIVE 32 GB	UND	35	*4,9*	*171,50*
167	28142	PENDRIVE USB, CAPACIDADE 64 GB, LACRADO E COM GARANTIA	UND	35	*280,00*	*9.800,00*
168	18755	PERCEVEJO DOURADO TAMANHO: 9,5MM QUANTIDADE: CAIXA COM 100 UN	CX	100	*9,90*	*999,00*
169	20699	PERFURADOR GRANDE PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL FERRO FUNDIDO, PARA 50 À 100 FOLHAS	UND	40	*9,50*	*380,00*
170	4247	KIT PILHAS AA COM 4	UND	50	*22,00*	*1.100,00*
171	20702	PILHA AAA2 ALCALINAS, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PCT	50	*38,25*	*1.912,50*
172	19892	PILHAS ALCALINAS TAMANHO C2 MEDIA EMBALAGEM COM 2 UND	UND	50	*38,10*	*1.905,00*
173	19894	PILHA ALCALINA KP 23" 12V EMBALAGEM COM 2 UND	UND	50	*10,90*	*545,00*
174	28122	PILHA CR2025 EM FORMATO DE MOEDA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	PCT	50	*72,00*	*3.600,00*
175	20708	PINCEL MARCADOR ANATÔMICO, PONTA GROSSA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL. CORES DIVERSAS	UND	100	*2,99*	*299,00*
176	24253	PINCEL ATÔMICO 1100-P COM 12 UNIDADES (PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE	CX	100	*3,50*	*350,00*
177	16048	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 02	UND	100	*3,50*	*350,00*
178	16049	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 04	UND	100	*3,99*	*399,00*
179	16050	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 06	UND	100	*4,00*	*400,00*
180	16051	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 08	UND	100	*4,00*	*400,00*
181	16052	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 10	UND	100	*4,00*	*400,00*

182	16053	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº12	UND	100	*4,00*	*400,00*
183	16054	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 14	UND	100	*4,50*	*450,00*
184	27748	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº16	UND	100	*243,80*	*12.190,00*
185	20707	PINCEL CHATO - DE CABO LONGO Nº 2, MEDINDO 2 CM AMARELO COMA PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL	UND	100	*6,75*	*675,00*
186	19192	RECARGA PARA QUADRO BRANCO BOARD MASTER WBMA - VMB-M RECARREGÁVEL COM PONTA REDONDA ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM	UNID	200	*12,00*	*2.400,00*
187	28126	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO BOARD MASTER WBMA - VBM - M, RECARREGÁVEL COM PONTA MACIA.	UND	150	*22,90*	*3.435,00*
188	20709	PISTOLA DE COLA QUENTE 8MM, POTÊNCIA 10W, PARA BASTÃO 8MM, TENSÃO 110/220, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	70	*16,99*	*1.189,30*
189	20709	PISTOLA DE COLAR QUENTE 8MM	UNID	70	*12,99*	*909,30*
190	24261	PORTA CANETA/LÁPIS/CLIPS/LEMBRET EM POLIESTIRENO	UND	40	*21,90*	*876,00*
191	20710	PLACAS DE EPS - (ISOPOR), NA COR BRANCA PARA DE USO ESCOLAR, TAMANHO 1000X500X25	UND	100	*2,00*	*200,00*
192	18777	PRANCHETA OFÍCIO PRENDEDOR METÁLICO MATERIAL: POLIESTIRENO	UND	50	*0,40*	*20,00*
193	24259	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, CORPO EM METAL, COM PINTURA EPÓXI	UND	50	*100,15*	*5.007,50*
194	28128	PRENDEDOR DE PAPEL - 19MM, CORPO EM METAL, COM PINTURA EPÓXI.	UND	50	*1,20*	*60,00*
195	33619	PLÁSTICO PARA PLASTIFICARÃO A4 220X307MM 125 MICAS 0,05MM POLASEAL POUCH FILME PACOTE COM 100 LÂMPADAS	PCT	100	*1,20*	*120,00*
196	19902	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO, INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL, CABO LONGO Nº 1, MEDINDO 1 CM	UND	100	*1,20*	*120,00*
197	19905	PAPEL CARTOLINA COLOR SET COR AZUL ESCURO, DUPLA FACE, TAMANHO 48CM X 66CM, 120G, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTRAS	UND	800	*1,20*	*960,00*
198	20683	PAPEL CARTOLINA - COLOR SET COR VERMELHA, DUPLA FACE, TAMANHO 48 CM X 66 CM.120G. PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS	UND	800	*1,20*	*960,00*
199	20684	PAPEL CARTOLINA - COLOR SET COR AZUL ESCURO, DUPLA FACE, TAMANHO 48 CM X 66 CM.120G. PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS	UND	800	*1,20*	*960,00*

200	19906	PAPEL CARTOLINA COLOR SET COR AZUL CLARO, DUPLA FACE, TAMANHO 48CM X 66CM, 120G, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTRAS	UND	800	*1,20*	*960,00*
201	19908	PAPEL CARTOLINA COLOR SET COR PRETO, DUPLA FACE, TAMANHO 48CM X 66CM, 120G, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTRAS	UND	800	*1,20*	*960,00*
202	19907	PAPEL CARTOLINA COLOR SET COR VERDE BANDEIRA, DUPLA FACE, TAMANHO 48CM X 66CM, 120G, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTRAS	UND	800	*1,20*	*960,00*
203	20690	PAPEL CARTOLINA - COLOR SET COR ROSA CLARO, DUPLA FACE, TAMANHO 48 CM X 66 CM.120G. PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS	UND	800	*3,10*	*2.480,00*
204	20668	FOLHA DE CARTOLINA TAM 60X50, GRAMATURA 150G/M², COLORIDA	unid	350	*29,90*	*10.465,00*
205	20714	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM, COMPOSIÇÃO; POLIESTIRENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EM CM: 0,3X3,5X3	UND	50	*3,10*	*155,00*
206	31988	PISCA-PISCA EXTERNO 200 LÂMPADAS LED BRANCA	UND	50	*49,30*	*2.465,00*
207	31989	PISCA-PISCA EXTERNO 100 LÂMPADAS LED 8 FUNÇÕES BRANCO 10 MT	UND	50	*67,90*	*3.395,00*
208	18568	RÉGUA DE MADEIRA DE 30CM	UND	50	*0,75*	*37,50*
209	20715	SACOLA PLÁSTICA DE 25X35 NA COR BRANCA, CAIXA COM 1.000 SACOLAS	CX	10	*28,20*	*282,00*
210	21156	SACO TRANSPARENTE CELOFANE 34X44 COM 100	UND	50	*41,99*	*2.099,50*
211	28227	SACO TRANSPARENTE CELOFANE 20X29 C/100UND	PCT	50	*12,00*	*600,00*
212	28228	SACO TRANSPARENTE CELOFANE 25X37 C/100UND	PACO	50	*13,60*	*680,00*
213	28195	SACOLA KRAFT PARA PRESENTE 21,5X15X8CM	UND	100	*2,50*	*250,00*
214	28196	SACOLA KRAFT PARA PRESENTE 26X19,5X9,5CM	UND	100	*3,50*	*350,00*
215	28197	SACOLA KRAFT PARA PRESENTE 32X26.5X13 CM	UND	100	*0,11*	*11,00*
216	28198	SACOLA KRAFT PARA PRESENTE 39X32X16CM	UND	100	*25,90*	*2.590,00*
217	19146	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 5 KG	PCT	50	*71,825*	*3.591,25*
218	20716	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE LÂMINA COM CORTE, BASE ANTIDERRAPANTE, PERMITE ACOPLAMENTO DE FITAS COM DIÂMETROS DE "1" E "3". ESPECIAL PARA CORTE DE FITA DE POLIPROPILENO, ONDE A FUNÇÃO DA LÂMINA É MAIS EXIGIDA. TOTALMENTE LACRADO, EVITANDO O DESCOLAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO. ROLOS DE FITAS MEDINDO: 12X33, 12X50, 12X65, 19X50, 19X65, 20X50 E 25X50 (TODAS EM MM), CX 1 UM	UND	50	*0,56*	*28,00*
219	33622	SLIME	CX	100	*0,94*	*94,00*
220	33623	ELÁSTICO 14 MM BRANCO 72% POLIÉSTER 28% ELASTANO	MT	50	*1,90*	*95,00*
221	33625	ELÁSTICO 34MM BRANCO 34 MM BRANCO	MT	50	*5,37*	*268,50*
222	33626	ELÁSTICO 34 MM PRETO 78% POLIÉSTER E 28% ELASTODIANO	MT	50	*3,93*	*196,50*

223	33627	ELÁSTICO 59 MM PRETO 72% POLIÉSTER 28% ELASTODIENO	MT	50	*30,60*	*1.530,00*
224	33635	ELÁSTICO BRANCO 59 MM 72% POLIÉSTER 28% ELASTADIANO	MT	50	*3,93*	*196,50*
225	28481	AVENTAIS OXFORD 100% POLIESTER	UND	100	*68,00*	*6.800,00*
226	33636	GABARDINE DIVERSAS CORES	MT	300	*2,50*	*750,00*
227	33637	MALHA PV DIVERSAS CORES	MT	200	*47,50*	*9.500,00*
228	19176	TNT 1.40X50M DIVERSAS CORES	MT	500	*8,10*	*4.050,00*
229	25813	TECIDO TRICOLINE DIVERSAS CORES	MT	100	*25,10*	*2.510,00*
230	30289	TECIDO TULE DIVERSAS CORES	MT	100	*48,30*	*4.830,00*
231	26004	TECIDO CETIM COM ELASTANO	MT	500	*15,10*	*7.550,00*
232	23757	JUTA LISA COR CRU E CORES	MT	200	*27,50*	*5.500,00*
233	21345	TECIDO CHITA (CHITÃO/MORIM) 100% POLIÉSTER	UND	100	*11,90*	*1.190,00*
234	28516	TECIDO MICROFIBRA DIVERSAS CORES	MTR	100	*23,70*	*2.370,00*
235	20717	TESOURA GRANDE, TAMANHO DE 25CM	UND	50	*14,90*	*745,00*
236	20718	TESOURA - DE USO GERAL, TAM 21,6 X 7 CM, CABO ANATÔMICO, AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	*7,99*	*399,50*
237	18766	TESOURA ESCOLARLAMINA 4 POLEGADAS SEM PONTA CABO DE POLIPROPILENO	UND	50	*41,90*	*2.095,00*
238	28208	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES DIVERSAS	UND	50	*15,90*	*795,00*
239	28212	TINTA PARA TECIDO 250ML VARIAS CORES	UND	50	*13,20*	*660,00*
240	31969	TINTA DIMENSIONAL GLITTER 3D 35ML	UND	50	*18,50*	*925,00*
241	28216	TINTA ACRIPUFF MULTICOR 35ML	UND	50	*45,00*	*2.250,00*
242	17833	TINTA FACIAL CREMOSA PARA FESTAS KIT C/ 10 CORES, NÃO TOXICA	UNID	50	*8,90*	*445,00*
243	18762	TINTA PARA CARIMBO COM AZUL 40 ML	UNID	50	*6,10*	*305,00*
244	28301	TINTA GUACHE POTE COM 250ML (8,45 FL.0Z.) NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ODOR PURIDO, EM SUA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, DE BOA QUALIDADE, O PRODUTO DEVE CONTER AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES E DESCRIÇÕES: ABNT/NBR 14725; ABNT/NBR 15236/2005 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR); ARTS E CRIATIVE MATERIAL, INSTITUTE CERTIFIED-ACMI-AP; ASTM D 4236 (ATOXIDADE E SEGURANÇA DA EMBALAGEM); EM 71-COMUNIDADE EUROPÉIA DIRETIVA 67/548/EEC. CORES (BRANCO, VERMELHO, AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, AZUL TURQUESA, PRETO, ROSA, MARROM, CINZA, VIOLETA, LARANJA.	UND	100	*2,30*	*230,00*

245	18761	TINTA PARA CARIMBO COR: PRETA CONTEÚDO: 40ML	UND	50	*8,90*	*445,00*
246	24269	TNT ROLO COM 50 METROS, 1,40 DE LARGURA, 100% POLIESTER (CORES VARIADAS)	MT	50	*8,90*	*445,00*
247	33624	ELÁSTICO 14MM PRETO 72% POLIÉSTER 28% ELASTODIENO.	MT	100	*2,67*	*267,00*
248	28217	TINTA PVA P/ARTESANATO 100ML MULTICOR	UNID	50	*8,50*	*425,00*
249	19895	TINTA GUACHE NA COR BRANCA, UTILIZADO PARA PINTURA A PINCELEM PAPEL, CARTOLINA, ETC. NÃO TOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTAÇÃO CARGA E CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 250ML	UND	50	*8,90*	*445,00*
250	19896	TINTA GUACHE NA COR VERMELHA ,UTILIZADO PARA PINTURA A PINCELEM PAPEL, CARTOLINA, ETC. NÃO TOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTAÇÃO CARGA E CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 250ML	UND	50	*8,90*	*445,00*
251	19897	TINTA GUACHE NA COR AMARELA, UTILIZADO PARA PINTURA A PINCELEM PAPEL, CARTOLINA, ETC. NÃO TOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTAÇÃO CARGA E CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 250ML	UND	50	*8,90*	*445,00*
252	19898	TINTA GUACHE NA COR VERDE BANDEIRA, UTILIZADO PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTOLINA, ETC. NÃO TOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTAÇÃO CARGA E CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 250ML	UND	50	*12,50*	*625,00*
253	28301	TINTA GUACHE POTE COM 250ML (8,45 FL.0Z.) NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ODOR PURIDO, EM SUA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE, DE BOA QUALIDADE, O PRODUTO DEVE CONTER AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES E DESCRIÇÕES: ABNT/NBR 14725; ABNT/NBR 15236/2005 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR); ARTS E CRIATIVE MATERIAL, INSTITUTE CERTIFIED-ACMI-AP; ASTM D 4236 (ATOXIDADE E SEGURANÇA DA EMBALAGEM); EM 71- COMUNIDADE EUROPÉIA DIRETIVA 67/548/EEC. CORES (BRANCO, VERMELHO, AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, AZUL TURQUESA, PRETO, ROSA, MARROM, CINZA, VIOLETA LARANJA.	UND	50	*2,90*	*145,00*
254	28179	VARETA DE ALGODÃO DOCE C/50 UND, 38,5X4MM	UND	50	*25,50*	*1.275,00*
255	37080	CASQUINHA OVO DE PÁSCOA PLÁSTICO (BRANCO) plástico brancas tamanho 07cmx05cm	UND	100	*69,90*	*6.990,00*
256	37081	PEDRAS PARA ARTESANATO AUTO-COLADAS MEIA PÉROLA COLORIDAS, MEDIDA 5MM (0,5CM) UTILIZADO PARA :CAIXINHAS, PAPER CRAFT TAGS, EMBALAGENS CAPAS DE LIVRO, ARTESANATO	UND	80	*36,50*	*2.920,00*
257	37082	TECIDOS PATCHWORK (PÁSCOA/NATAL	MT	100	*39,10*	*3.910,00*
258	37083	FIO NAÚTICO	ROLO	50	*14,00*	*700,00*
259	37084	FIO/BARBANTE IDEAL PARA MACRAMÊ, CROCHÊ, TRICÔ E ARTESANATO EM GERAL	ROLO	70	*30,60*	*2.142,00*

260	37085	VASO PLASTICO TAMANHOS VARIADOS PARA FLOR PLÁSTICO	UND	70	*21,90*	*1.533,00*
261	37091	BASE GLICERINADA	KG	50	*6,10*	*305,00*
262	37092	ESSÊNCIAS COSMÉTICAS/OLEOS ESSENCIAIS	UND	50	*90,10*	*4.505,00*
263	37093	CORANTES/PIGMENTOS	UND	50	*42,90*	*2.145,00*
264	37094	MOLDE SILICONE P/ SABONETES	UND	30	*23,50*	*705,00*
265	37095	ÁGUA DESTILADA (USAR EM ARTESANATO-SABONETES)	UND	50	*40,80*	*2.040,00*
266	37096	GESSO EM PÓ	KG	50	*46,50*	*2.325,00*
267	37097	APRESENTDAOR DE SLIDES LASER MULTIMIDIA	UND	10	*110,00*	*1.100,00*
268	37098	LÃ PARA TRICOT	UND	150	*41,50*	*6.225,00*
269	37099	TNT DIVERSAS CORES	ROLO	50	*110,00*	*5.500,00*
270	37100	MOLDES DE SISLICONE PARA BISCUIT	UND	50	*41,50*	*2.075,00*
271	37103	MASSA PARA BISCUIT	UND	100	*5,99*	*599,00*
272	37104	TECIDOS E DIVERSAS CORES	METRO	100	*37,50*	*3.750,00*
273	37105	AGULHAS – CROCHET, COSTURA A MÃO, TRICOT, VARIADAS	UND	50	*21,99*	*1.099,50*
274	37106	ABRAÇADEIRA DE NYLON, OU PLÁSTICO	PCT	50	*19,50*	*975,00*
275	37107	SPAGHETTI PARA PISCINA	UND	50	*16,90*	*845,00*
276	37108	ELÁSTICO – BORRACHINHA DINHEIRO PCT COM 100	PCT	50	*8,50*	*425,00*
277	37109	LIXA PARA UNHAS	UND	500	*1,00*	*500,00*
278	37110	ESMALTE, CORES VARIADAS	UND	500	*8,50*	*4.250,00*
279	37111	BATOM MANTEIGA DE CACAU	UND	500	*4,60*	*2.300,00*
280	37112	FLOR SUCULENTA COM EMBALGEM	UND	500	*8,50*	*4.250,00*
281	37113	TECIDO JUTA	MT	200	*3,90*	*6.780,00*
282	37114	CANUDO PLÁSTICO GROSSO COLORIDO PCT COM 100	PCT	50	*30,90*	*1.545,00*
283	37115	PINCEL PARA PINTURA DIVERSOS TAMANHOS	UND	80	*3,13*	*250,40*
284	37116	PINCEL PARA PINTURA FACIAL	UND	50	*4,99*	*249,50*
285	37117	TINTAS PARA PINTURA FACIAL	UND	50	*40,60*	*2.030,00*
286	37118	GLITER PARA PELE	UND	50	*49,50*	*2.4750,00*
287	37119	MOLDES PARA PINTURA FACIAL	UND	50	*65,50*	*3.275,00*
288	37120	FIO CRU	ROLO	50	*28,50*	*1.425,00*
289	37121	CORTADOR DE UNHA	UND	50	*29,75*	*1.475,00*
290	37122	COTONETE	CAIXA	200	*15,10*	*3.020,00*
291	28207	ARGILA	KG	50	*12,10*	*605,00*
292	37123	PELÍCOLA ANTI IMPACTO PARA CELULAR DIVERSOS MODELOS	UND	50	*29,50*	*1.475,00*
293	37124	CAPA ANTI IMPACTO PARA CELULAR DIVERSOS MODELOS	UND	50	*26,90*	*1.345,00*
294	37125	JOGO DE LOTO	UND	50	*55,90*	*2.795,00*
295	37126	BOLAS DE VÔLEI	UND	50	*29,50*	*1.475,00*
296	37127	BOLAS DE FUTEBOL	UND	50	*29,90*	*1.495,00*
297	37128	BOLAS DE PING PONG	UND	50	*1,90*	*95,00*
298	37131	RAQUETES DE PING PONG jogo	UND	50	*54,00*	*2.700,00*
299	37129	BALANÇO INFANTIL	UND	30	*100,00*	*3.000,00*
300	37130	ESCADA DIVERSOS TAMANHOS	UND	50	*268,50*	*13.425,00*
301	37132	BRINQUEDO INFANTIL ELETRÔNICO COM SOM E LUZES	UND	50	*127,50*	*6.375,00*
302	37133	FITA DE CETIM KIT N.00, ROLO DE 100 MTS	UNID	300	*18,90*	*5.670,00*

303	37134	CORDÃO 100 LEDS FIXOS, EXTENSÃO DE 10 METROS, FIO VERDE COM DIÂMETRO 2,0 MM SILICONADO, DE USO EXTERNO COM PROTEÇÃO DE RESINA, TOMADA M/F. UNIÃO DE ATÉ 05 CORDÕES. IP- 65 A PROVA DE ÁGUA. 220V. VERMELHO – ROSA-LARANJA-VERDE- AMARELO – BRANCO QUENTE E FRIO – AZUL- ROXO.	UNID	500	*48,50*	*4.850,00*
304	37135	GRAMPO GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL FERTAK CAIXA COM 1000 GRAMPOS 14MM E 4 A 8MM	CX	150	*18,90*	*2.835,00*
305	37136	GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL FERTAK GRAMPOS 14MM	UNID	30	*62,90*	*1.887,00*
306	37137	PAPEL CREPOM ITALIANO ROSSI KIT 05 FOLHAS 50 X 2,5 MTS MAIS ESPESSO DO QUE O CREPOM COMUM, POSSUI RANHURAS PROFUNDAS QUE FACILITAM A MODELAGEM E DÃO TEXTURA DE PÉTALA REAL. O PAPEL SE ESTICA ATÉ 3 VEZES O SEU TAMANHO, PERMITINDO MOLDAR FORMAS COMPLEXAS CORES DIVERSAS	KIT	50	*164,90*	*8.245,00*
307	37138	ABRACADEIRA NYLON 2.5X100MM PCT COM 100 PRETA E TRANSPARENTE	PCT	100	*18,70*	*1.870,00*
308	37139	ABRACADEIRA NYLON 2.5X150MM PCT COM 100 PRETA E TRANSPARENTE	PCT	100	*23,90*	*2.390,00*
309	37140	ABRACADEIRA NYLON 3.6X370MM PCT COM 100 PRETA E TRANSPARENTE	PCT	100	*47,90*	*4.790,00*
310	37141	10 GALHOS HASTES FLORES ARTIFICIAIS DE BOUGAINVILLE PRIMAVERA CORES DIVERSAS 75CM	PCT	50	*227,90*	*11.395,00*
311	37142	KIT 10 HASTES DE FLORES GIPSOFILA FLOR ARTIFICIAL FOLHAGEM 40CM BRANCO, LARANJA, PINK, AMARELO, ROXO	PCT	100	*162,10*	*16.210,00*
312	37143	10 GALHOS FLORES DE LAVANDA LILÁS ARTIFICIAIS PARA ARRANJOS 35CM	PCT	50	*226,10*	*11.305,00*
313	37144	BQBIV - BOLA NATALINA - ILUMINADA - EFEITO SNOWFALL - BRANCO QUENTE - BIVOLT	UNID	50	*108,00*	*5.400,00*
314	37145	CORDÃO DE LED - 50M - 600 LEDS BRANCO QUENTE - ESTROBO BRANCO QUENTE	UNID	20	*332,90*	*6.658,00*
315	37146	DECORAÇÃO NATALINA - RESINA 119CM - VELA - VERMELHA E DOURADA	UNID	2	*108,90*	*217,80*
316	37147	DECORAÇÃO NATALINA RENA COM MOVIMENTO - 1,10M ALTURA - LUZ NEON - 220V – MACHO/ FÊMEA	UNID	4	*680,10*	*2.720,40*
317	37148	ESTRELA DE LED - BRANCO QUENTE - NEON - 220V	UNID	20	*244,90*	*4.898,00*
318	37149	KIT ESTRELAS ARAMADAS - 3 UNIDADES EM TAMANHOS DIFERENTES (1,20 / 1,30 / 1,50) - DOURADA - ILUMINADA	UNID	1	*91,90*	*91,90*
319	37150	PISCA ARAMADO - ESTRELA - 800 LEDS - BRANCO QUENTE - EXT	UNID	20	*290,90*	*5.818,00*

320	37151	KIT BOLA NATALINA – 5 CM - 12 UNIDADES – VERMELHO, DORURADO, ESPELHADO, FOSCO E BRILHANTE	PCT	50	*28,90*	*1.445,00*
321	37152	FITA NATALINA DECORADA ARAMADA DOURADA E VERMELHA - 51 CM – 9,14 METROS – ESTAMPADA TEMATICA COM BRILHO DOURADO	UNID	20	*123,99*	*2.479,80*
322	37153	KIT BOLA NATALINA – 10 CM - 6 UNIDADES – VERMELHO, DORURADO, ESPELHADO, FOSCO E BRILHANTE	PCT	30	*67,90*	*2.037,00*
323	37154	FLOR NATALINA - 28CM - 11 PÉTALAS- COM ACABAMENTO COM FIO DOURADO CORES VERMELHO DOURADO CREME BRANCO PCT COM 10 UNID	PCT	30	*161,50*	*4.845,00*
324	37155	BOLA NATALINA - ARAMADA - 30CM - VERMELHA, DETALHES FIOS COM BRILHO	UNID	50	*209,99*	*10.499,50*
325	37156	ÁRVORE NATALINA -GRAMADO - 240CM - VERDE - 2139 GALHOS - PÉ DE FERRO	UNID	10	*736,50*	*7.365,00*
326	37162	PAPAI NOEL - 060CM - DOURADO - MÃOS E ROSTO EMBORRACHAOS, ROUPAGEM EM TECIDO DOURADO COM DETALHES	UNID	4	*790,50*	*3.162,00*
327	37163	ILUMINAÇÃO DECORATIVA TIPO CORTINA 3X3MT 400 LEDS STROBOS UNIFORMEMENTE EM FIOS VERTICAIS, PROPORCIONANDO UM EFEITO VISUAL CONTÍNUO E INTENSO. EMISSÃO DE LUZ PRINCIPAL NA TONALIDADE BRANCO QUENTE (APROXIMADAMENTE 2700K A 3000K), COM 180 LEDS EM EFEITO ESTROBO BRANCO FRIO E QUENTE (APROXIMADAMENTE 6000K), QUE CRIAM PONTOS DE BRILHO INTERMITENTE E SOFISTICADO. PRODUTO COM CONEXÃO MACHO/FÊMEA COM ROSCA, PERMITINDO LIGAÇÃO EM SÉRIE E MAIOR SEGURANÇA NA INSTALAÇÃO. ALIMENTAÇÃO EM 220V. REVESTIMENTO RESISTENTE À ÁGUA E ÀS INTEMPÉRIES, IDEAL PARA APLICAÇÕES EXTERNAS COMO FACHADAS, BEIRAIS, PÉRGOLAS, ÁRVORES E ESTRUTURAS DE GRANDE PORTE.	UNID	20	*509,90*	*10.198,00*
328	37164	KIT 50 GUARDA CHUVA COLORIDO CARNAVAL RUA DECORAÇÃO SOMBRINHA COLORIDO LISO ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO DIÂMETRO ABERTO: 90 CM (ATÉ DUAS PESSOAS) COMPRIMENTO FECHADO: 67 CM COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. POSSUI 8 PAINÉIS. CABO CURVO. COM PROTEÇÃO UV. POSSUI ABERTURA AUTOMÁTICA. CORES VIVAS PARA DECORAÇÃO: AZUL, PINK, AMARELO, LARANJA VERMELHO E VERDE.	PCT	4	*1.222,30*	*4.889,20*

329	37165	TINTA AEROSSOL DOURADO, AMARELO, BRANCO: FOSCO, BRILHANTE, GELO. PRETO: FOSCO, BRILHANTE, SEMIBRILHO. CINZA: ALUMÍNIO, CINZA ESCURO, CINZA CLARO. MARROM: CAFÉ. BEGE/CREME. CORES VIBRANTES (USO GERAL) VERMELHO: VIVO, BRILHANTE. AZUL: ROYAL, ESCURO, CELESTE. AMARELO: SEGURO, CANÁRIO. VERDE: BANDEIRA, FOLHA. LARANJA: FIESTA. ROSA: CINTILANTE, PINK. ROXO/UVA E LILÁS EFEITOS METÁLICOS E ESPECIAIS DOURADO/OURO: OURO REAL, OURO VELHO, GOLD. PRATA: ALUMÍNIO, PRATA CROMADO. COBRE/BRONZE: COBRE, BRONZE. OURO ROSÉ: OURO ROSE. EFEITO ESPELHADO/CROMADO LUMINOSAS/FLUORESCENTES:AMARELO, RANJA, ROSA, VERDE FOSFORESCENTE VERNIZ USO GERAL 350ML/250G CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	80	*172,38*	*13.790,00*
330	37166	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE PLÁSTICA PACOTE COM 10	CX	10	*31,90*	*319,00*
331	37167	ELÁSTICO PARA DINHEIRO – PACOTE COM 100 UND	PCT	30	*8,50*	*255,00*
332	37168	CORTINA METALIZADA, MAKE +, PARA DECORAÇÃO, PRATA, 1X2 METROS CORES DIVERSAS	UND	100	*20,50*	*2.050,00*
333	37169	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 30 LITROS, COR CRISTAL PRETA E BRANCA	UND	100	*89,00*	*8.900,00*
334	37170	ESTANTE PARTITURA SUPORTE PEDESTAL CAVALETE BOLSA FERRO COM REGULAGEM PRETA	UNID	25	*150,00*	*3.750,00*
335	37171	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO 4,5CMX30M AMARELA	UNID	100	*64,00*	*6.400,00*
336	37172	KIT 4 FITAS ZEBRADAS DE SINALIZAÇÃO, 70MM X 200M, AMARELO E PRETO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS	UNID	40	*48,50*	*1.940,00*
337	37173	KIT 20 CABIDES ADULTO PRETO ANTIDESLIZANTE REFORÇADO \| CABIDE RESISTENTE PARA ROUPAS PESADAS CALÇAS CAMISETAS\| CONTÉM PORTA GRAVATA, CINTO E LENÇO, CAMISAS, TERNOS GANCHO PARA VESTIDO	KIT	20	*48,50*	*970,00*
338	37174	SUPORTE PARA BAIXO; GUITARRA; VIOLÃO TONANTE TIPO CAVALETE - DOBRÁVEL	UNID	4	*88,90*	*355,60*
339	37175	PEDESTAL PARA MICROFONE COM REGULAGEM E ESTANTE GIRAFA + CACHIMBO BLACK	UNID	10	*450,00*	*4.500,00*
340	37176	SUPORTE PARA BANNER 1M A 2,40M	UNID	5	*220,50*	*1.102,50*
341	37177	KIT CESTAS COM 5 PEÇAS NA COR MARROM - CONJUNTO DECINCO CESTAS DE VIMEARTESANAIS, ORGANIZADAS DE FORMA SOBREPOSTA SOBRE UM FUNDO NEUTRO. AS CESTAS POSSUEM UM DESIGN RÚSTICO E TRADICIONAL, COM UMA TRAMA HORIZONTAL CLÁSSICA EM TONS DE PALHANATURAL E DETALHES EM MARROM CLARO, CONFERINDO UM ASPECTO ORGÂNICO E ACOLHEDOR. CADA PEÇA CONTA COM UMA ALÇA ALTA E ARQUEADA,	KIT	20	*558,90*	*11.178,00*

		FEITA DO MESMO MATERIAL, FACILITANDO O MANUSEIO E O TRANSPORTE. TAMANHO. PP- 14,5 X 16 X 27 X 8 CM P - 16,5 X 20 X 30 X 8,5 CM M - 119,5 X 22 X 33 X 10 CM G - 21,5 X 26 X 35 X 10,5 CM GG - 23 X 28 X 37 X 12 CM				
342	34178	VASSOURINHA DE NYLON PARA CAJÓN PIRULITO DE BUMBO EM EVA CERDAS DE NYLON EMBALAGEM TIPO CASE MUITO VOLUME	UNID	5	*116,90*	*584,50*
343	37178	PRENDEDOR DE TECIDO GRANDE FERRO	UNID	20	*66,30*	*1.326,00*
344	37179	TECIDO VELUDO DIVERSAS CORES	M	100	*32,50*	*3.250,00*
345	37180	FITA DE NATAL/PÁSCOA TRAMA FECHADA 30MMX9,5MT	UNID	100	*44,50*	*4.450,00*
346	37181	PAPEL DUPLA FACE COLOR SET 48 × 66 CM E GRAMATURA PRÓXIMA A 120G/M CORES DIVERSAS TAMANHO	UNID	2000	*1,30*	*2.600,00*
347	37182	LANTERNA RECARREGÁVEL COM 7 LEDS BIVOLT	UNID	10	*50,50*	*505,00*
348	37183	FERRO DE SOLDA PROFISSIONAL 220V 40W	UNID	5	*82,90*	*414,50*
349	37184	FITA SILVER TAPE ROLA DE 100 MTS	UNID	10	*76,90*	*769,00*
350	37185	VELCRO ADESIVO	UNID	100	*42,90*	*4.290,00*
351	37186	PAPEL SEDA PCT C/ 20	PCT	30	*52,90*	*1.587,00*
352	37187	PAPEL CELOFANE PCT C/20	PCT	30	*79,90*	*2.397,00*
353	37188	CABO AUXILIAR P2 STÉREO X RCA 2 VIAS LIGAR CELULAR SOM 1,5M	UND	20	*30,90*	*618,00*
354	37189	CARBONO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRATA OU EQUIVALENTE. ESTRUTURA DESMONTÁVEL, DE FÁCIL MONTAGEM, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. REGULAGEM DE ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,10 M A 3,00 M E LARGURA DE APROXIMADAMENTE 1,80 M A 3,00 M. TUBOS METÁLICOS COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 MM (EXTERNO) E 19 MM (INTERNO). BASES TIPO "H", MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 14 CM, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES. CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPORTAR 5 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	UND	5	*877,50*	*4.387,50*
355	37190	CORTINA EM TECIDO PRETO, QUE NÃO SEJA TRANSPARENTE, PARA PAINEL CENOGRÁFICO ESPECIFICAÇÃO: CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS E BARRA, EQUIPADA COM PASSAVARÃO OU ILHÓS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA REGULÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 3,00 M DE LARGURA X 3,00 M DE ALTURA, COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO, TECIDO OPACO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	UND	5	*486,20*	*2.431,00*

356	37191	TINTA FACIAL PARA PINTURA ARTÍSTICA. ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA FACIAL E CORPORAL, DE ALTA COBERTURA, PODENDO SER UTILIZADA A SECO OU ATIVADA COM ÁGUA. PRODUTO ATÓXICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO OU EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM PINCEL OU ESPONJA, FÁCIL REMOÇÃO E BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, 10 G POR UNIDADE (OU EQUIVALENTE). DISTRIBUIÇÃO DAS CORES: 3 UNIDADES NA COR BRANCA; 2 UNIDADES NA COR PRETA; 2 UNIDADES NA COR VERDE; 2 UNIDADES NA COR AZUL; 2 UNIDADES NA COR VERMELHA; 2 UNIDADES NA COR AMARELA; 2 UNIDADES NA COR LARANJA; E 2 UNIDADES NA COR ROSA.	UND	20	*6,50*	*130,00*
357	37192	CONJUNTO DE PINCÉIS PARA PINTURA ARTÍSTICA ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO CONTENDO 10 PINCÉIS DE DIFERENTES FORMATOS E TAMANHOS, INDICADOS PARAPINTURA ARTÍSTICA. AS CERDAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EXCLUSIVAMENTE EM FIBRASSINTÉTICAS (NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE), NÃO SENDO ACEITOS PINCÉIS COM CERDAS NATURAIS. OS PINCÉIS DEVERÃO POSSUIR CERDAS MACIAS, FLEXÍVEIS, RESISTENTES À DEFORMAÇÃO E COM BOA RETENÇÃO DE TINTA, ADEQUADAS PARA APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA, GUACHE, AQUARELA E TINTA A ÓLEO. CABOS ERGONÔMICOS EM MADEIRA OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E FIRMEZA DURANTE O USO. AS VIROLAS DEVERÃO SER METÁLICAS E FIRMEMENTE FIXADAS AO CABO, GARANTINDO DURABILIDADE. PRODUTO LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA, MANTENDO O FORMATO DAS CERDAS APÓS O USO.	KIT	5	*61,90*	*309,50*
358	37193	MASSA PARA CARACTERIZAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS ESPECIFICAÇÃO: MASSA MOLDÁVEL PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA E CARACTERIZAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS, INDICADA PARA APLICAÇÃO SOBRE A PELE COM A FINALIDADE DE CRIAR RELEVOS, CICATRIZES, RUGAS, DEFORMAÇÕES, MACHUCADOS, PRÓTESES SIMPLES E DEMAIS EFEITOS CÊNICOS. PRODUTO DE FÁCIL MODELAGEM, BOA ADERÊNCIA À PELE, COMPATÍVEL COM MAQUIAGEM ARTÍSTICA E TINTAS FACIAIS, PERMITINDO ACABAMENTO UNIFORME E DE APARÊNCIA REALISTA. DEVE SER ATÓXICO, SEGURO PARA USO SOBRE A PELE, DE FÁCIL REMOÇÃO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO, NO MÍNIMO, 50 G (OU EQUIVALENTE).	UND	20	*47,90*	*958,00*
359	37194	Pilha Auditiva nº13 - Bateria PR48 - cartela c/6	CART	200	*16,60*	*3.320,00*
360	37195	Pilha Auditiva nº312 - Bateria PR41 - cartela c/6	CART	200	*16,60*	*3.320,00*
361	37196	Pilha Auditiva nº675 - cartela c/6	CART	200	*16,60*	*3.320,00*
362	37197	Pilha Auditiva nº10 - Bateria PR70 - cartela c/6	CART	200	*17,50*	*3.500,00*

2.2. Os itens devem ser entregues na secretaria municipal de agricultura no município de Modelo – SC.

2.3. O objeto está fundamentado (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP do ANEXO I

II - Termo de Referência do ANEXO II.

2.5.O valor total da licitação é de R$ 981.320,10 (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais e dez centavos)

2.6. **SUBCONTRATAÇÃO**

2.6.1. Fica VEDADA a subcontratação**.**

3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do orçamento de 2026, e serão indicadas no momento da elaboração da Ordem de Compra.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. **Qualquer pessoa** é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021)

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. (art. 164, p. ú.da Lei nº 14.133/2021).

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de

bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresasintegrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parenteem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declaradainidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i)É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de maisde um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j)Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

5.2. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos **(ANEXO IV).**

6. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

6.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

6.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

6.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

6.4. Ao participar da licitação o LICITANTE assume que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

6.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

6.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

6.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

6.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

6.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

6.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

6.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

6.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

6.13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, deverá acessar o link https://modelo.atende.net para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail compras@modelo.sc.gov.br.

7. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II- No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.2. A Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 1º, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

7.3. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I - Sociedade empresária;

II - Sociedade simples;

III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966, caput);

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa

7.4) Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração (ANEXO V) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

7.5) Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

8. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

8.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado(art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira,salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.5.A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

II- Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

9. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

9.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

9.2. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007,, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

10. REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, sendo que a decisão sobre tal desatendimento poderá ser precedida de parecer jurídico;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica

em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11. FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, *caput* da Lei nº14.133/2021):

1º PROPOSTA;

2º HABILITAÇÃO.

11.2A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

12.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

12.1.1) Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;
III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidadedos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados naConstituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nasconvenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutavigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);
IV - Encaminhar proposta na data e local indicados no preâmbulo;

V - A **proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo devalidade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

12.1.2) O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal[1].

12.1.3) O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

12.1.4) Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.1.5) Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

12.1.6) A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulodeste edital, na plataforma http://bnc.org.br/.

12.1.7) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

12.1.8) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

12.1.9) Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico,

respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances quando estabelecido no edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.1.10) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO,** observadas as seguintes regras

a) (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;
b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;
c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;
d) Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
f) Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
h) No caso de a desconexão com o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio http://bnc.org.br/.

12.2.) EXEQUIBILIDADE:

12.2.1 O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas de preço ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

13. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

13.1) Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidospela Controladoria-Geral da União (CGU):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

13.2 A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/

13.3 A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dáoutras providências*).

13.4 A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[2].

Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo:

Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa;

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.3. EXEQUIBILIDADE:

14.3.1. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.4. EMPATE:

14.4.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021).

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.5. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.5.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

14.5.2. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7) e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7), se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (ver tópico 7) mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6. NEGOCIAÇÃO:

14.6.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021).

14.6.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.6.3. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, conforme Decreto n° 92/2023, realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.7. Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1 Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):

15.2 Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

15.3 Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

15.3.1 - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

15.3.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);

15.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, paraa assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

15.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº

14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.5 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanarerros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.6 Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021)

I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) (Declaração Unificada ANEXO VIII)

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)

III - Declaração de Inexistência de Impedimentos (ANEXO IV)

IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

i) Estatuto ou contrato social;

ii) Ato constitutivo;

iii) Registro comercial;

iv) Decreto de autorização.

V - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

a) Declaração aplicação dos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006. (Declaração ANEXO IX).

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de **todas as informações** para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

c) Um ou mais atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento satisfatório de bens de natureza similar ao item disputado.

VI - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramode atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:

d) Pessoa Jurídica: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointerne t/PJ/Emitir

e) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede dolicitante;

f) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede dolicitante;

g) Regularidade com o FGTS: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

h) Regularidade com aJustiça do Trabalho:https://www.tst.jus.br/certidao1

i) Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88: *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.(DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO VIII).*

VII - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº14.133/2021):

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidorda sede do licitante;

15.7 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.8 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

16. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1 Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação oude lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
III - Anulação ou revogação da licitação;
IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2 Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado nadata de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
II - A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3 O recurso para os casos indicados no item 17.1:

I - Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);
II- Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);
III - Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de 3 (três) dias úteis (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – primeira parte);
IV - Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021 – segunda parte);
V - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.4 Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3(três) dias úteis, contado da data de intimação (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

16.5 Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - Cabe recurso (art. 166 da Lei nº 14.133/2021):
a) Sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 desta Lei;
b) Recurso deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data

da intimação;

c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

d) Se não houver reconsideração da decisão, será encaminhado recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

I- Cabe pedido de reconsideração (art. 167 da Lei nº 14.133/2021):

a) Sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 desta Lei;

b) pedido deve ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis,contado da data da intimação;

c) Decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado dorecebimento dos autos.

16.6 Sobre recursos e pedidos de reconsideração:

I - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente(art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021);

II- Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021);

III - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência eoportunidade;

III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

17.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3 O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5 A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

18) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO)

18.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO

18.1.1. O registro de preços observará as regras constantes no Decreto Municipal, entre outras, as seguintes condições:

I - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II - Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

18.1.1.1. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

18.1.1.2. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

18.1.1.3 O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1.1. será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser

prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.1.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados para o novo período.

18.1.3. O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

18.1.3.1. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
18.1.3.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

18.1.4.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.4.2. O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

18.1.4.3. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.1.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.1.5.1. O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1.5.2. O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

18.1.5.3. Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

18.1.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

18.1.6.1. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

18.1.6.2. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

18.1.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.1.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.1.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou

VII - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

18.1.9.1. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.1.10. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

18.2 GESTÃO DA ATA

18.2.1 A ata de registro de preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

18.2.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

18.2.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18.2.5 O gestor da ata de registro de preço será o Adilson Cesar Braun.

18.3 FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.3.1. Fica designada o servidor Sr. Ivan Moreira, secretario de departamento, para a fiscalização administrativa da ata de registro de preço a ser firmado com a empresa vencedora,

nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

18.3.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução da ata de registro de preço consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

18.3.3 A fiscalização não eximirá de responsabilidade a CONTRATADA pela execução dos serviços avençados;

18.3.4 Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

18.3.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, deconformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.6 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, deconformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

18.3.8 O fiscal técnico/administrativo da ata de registro de preço anotará no histórico de gerenciamento do contratotodas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preço, com a descrição do quefor necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

18.3.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata de registro de preçoemitirá notificações para a correção da execução da ata de registro de preço, determinando prazo para a correção.

18.3.10 O fiscal técnico da ata de registro de preço informará ao gestor do contato, em tempo hábil,a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

18.3.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução doa ata de registro de preço nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata de registro de preço comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro de preço.

18.3.12 O fiscal técnico da ata de registro de preço comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

18.4 PUBLICAÇÕES ADICIONAIS OBRIGATÓRIAS

Conforme art. 94, § 3º da Lei nº 14.133/2021, devem ser publicados:

I. Em até **25 dias úteis** após a assinatura da ata de registro de preço: quantitativos e os preços unitários e totais que contratar;
II. Em até **45 dias úteis** após a conclusão da ata de registro de preço: quantitativos e os preços praticados.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.

19.2. Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento de equipamentos e operadores, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se

admitindo qualquer adicional.

19.3. Os serviços serão considerados aceitos, após o visto pelo servidor responsável pela fiscalização e visto na nota fiscal apresentada pelo prestador do serviço.

19.4. O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021).

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato. (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

19.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

19.7. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme Decreto Municipal.

19.8. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

20. PAGAMENTO DO OBJETO

20.1) No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Fornecimento de bens;
II- Locações;
III - Prestação de serviços;
IV - Realização de obras.

20.2) A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
II- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

20.3) A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

20.4) . A administração Pública Municipal efetuará os pagamentos em ordem cronológica, sendo eventuais alterações desta ordem serão justificadas e publicadas (art. 141, §3º da Lei nº14.133/2021).

20.5) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

20.6) Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).

20.7) A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório (art. 145, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

20.8) Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido (art. 145, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

20.9) No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

20.10) Considerando o regime de execução adotado, a sistemática de medição e pagamento dar-se-á conforme etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado (art. 46, § 9º da Lei nº 14.133/2021):

20.11) A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores (art. 46, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

21. PENALIDADES

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços:

II - Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

21.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I-	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II	Multa de de 0,5% a 30%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município Modelo/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º
IV	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º)	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

21.3 Na aplicação das sanções serão considerados os critérios estabelecidos nos parágrafos do artigo 156 da Lei 14.133/2021;

21.4 Para aplicação das sanções: (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Na aplicação da sanção de multa: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II- Nas infrações com aplicação de penalidade de impedimento de contratação e declaração de idoneidade (itens 22.2, III e IV deste edital):

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

21.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

21.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

21.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

21.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em

todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

21.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro acional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

21.10 A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto no Decreto nº 176/2023 (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

21.11 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

21.12 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

21.13 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Modelo - SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
II- Pagamento da multa;
III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

21.14 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1) É facultado ao agente de contratação ou a Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.2) Sobre a contagem dos prazos:

I - Sempre observará o art. 183 da Lei nº 14.133/2021;
II- Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

22.3) Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II- Página do município na internet – https://modelo.atende.net/
III Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

22.3.1) O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

22.4) São anexos deste edital:
I - Estudo Técnico Preliminar – ETP
II - Termo de Referência – TR
III - Declaração de Disponibilidade dos Materiais/Profissionais
IV - Declaração De Inexistência De Impedimentos E Vínculos
V - Ata De Registro De Preços
VI -Proposta + Declaração art. 63, § 1º + art. 45
VII - Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social
VIII – Declaração Unificada
IX - Declaração da aplicação dos arts. 42 ao 49 da lei complementar nº 123/2006

O objeto da presente licitação é aquisição de bens, não se aplicando os prazos do art. 94, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, próprios da divulgação de quantitativos e preços de obras. Deverão ser observadas as seguintes regras de publicidade:

I. Divulgação do contrato/instrumento equivalente e de seus eventuais aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 20 (vinte) dias úteis, quando o Município estiver submetido e integrado ao Portal, observadas as formas substitutivas legalmente previstas durante eventual regime de transição do art. 176 da Lei nº 14.133/2021;

II. Publicidade da Ata de Registro de Preços e dos preços registrados, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o regulamento municipal aplicável.

22.5) Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

22.6) As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Modelo - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Modelo, 22 de julho de 2026.

BARBARA MILENA GELLER BARON:05825388907

Assinado de forma digital por BARBARA MILENA GELLER BARON:05825388907
Dados: 2026.08.17 17:37:48 -03'00'

BARBARA MILENA GELLER BARON

Prefeita Municipal

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DECORAÇÃO NATALINA PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MODELO – SC

Município: Modelo – Santa Catarina
Órgão/Entidade: Município de Modelo – SC
Modalidade pretendida: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços
Objeto: Aquisição futura e parcelada de materiais de expediente e decoração natalina.
Quantidade estimada de itens: 262 itens
Valor total estimado: R$ 981.320,10 (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais e dez centavos)

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado em observância ao art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade técnica e econômica e a adequação da solução pretendida para o atendimento das demandas dos diversos departamentos da Administração Municipal de Modelo – SC.

A contratação pretendida consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente e materiais destinados à decoração natalina, conforme relação de itens, especificações, quantidades e valores referenciais que será anexada posteriormente ao processo.

A solução por meio de Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da diversidade dos materiais, da necessidade de atendimento de diferentes setores e da impossibilidade de prever, com exatidão, o momento em que cada item será efetivamente necessário.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Modelo necessita manter estoque mínimo e adequado de materiais de expediente para garantir o funcionamento regular de suas atividades administrativas, operacionais e institucionais.

Os materiais de expediente são utilizados diariamente pelos diversos departamentos municipais para execução de tarefas administrativas, organização documental, atendimento ao público, elaboração e arquivamento de documentos, comunicação interna e demais atividades inerentes à prestação dos serviços públicos.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode ocasionar interrupções, atrasos e dificuldades na execução das rotinas administrativas, comprometendo a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população.

Além disso, o Município possui demanda específica relacionada à decoração natalina dos espaços públicos, especialmente durante o período de final de ano, sendo necessária a aquisição de materiais destinados à ornamentação de praças, prédios públicos, ruas, espaços comunitários e demais locais definidos pela Administração.

A decoração natalina contribui para a valorização dos espaços públicos, fortalecimento das atividades culturais e turísticas, incentivo à participação comunitária e criação de ambiente apropriado para as festividades de final de ano.

A contratação conjunta, mediante organização dos itens em grupos ou lotes conforme sua natureza e características, quando tecnicamente justificável, permitirá maior eficiência administrativa e melhor planejamento das aquisições.

O problema a ser solucionado, portanto, consiste na necessidade de garantir disponibilidade contínua e planejada de materiais de expediente e de decoração natalina, evitando aquisições emergenciais, interrupções das atividades administrativas, estoques insuficientes e compras fragmentadas.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca assegurar:

- continuidade dos serviços administrativos;
- melhoria da eficiência das atividades dos departamentos municipais;
- adequada organização e funcionamento dos setores;
- redução do risco de desabastecimento;
- racionalização das aquisições públicas;
- obtenção de preços mais vantajosos mediante planejamento e competição;
- redução da necessidade de processos licitatórios repetitivos para materiais de uso recorrente;
- adequada ornamentação dos espaços públicos durante as festividades natalinas;
- valorização dos espaços urbanos e da identidade cultural do Município.

II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá ser compatibilizada com o planejamento anual da Administração Municipal e com as necessidades previstas para o exercício correspondente.

A presente contratação está contemplada no PCA, demonstrando seu alinhamento com o planejamento administrativo e orçamentário.

A contratação apresenta caráter recorrente e previsível quanto aos materiais de expediente, bem como caráter sazonal quanto aos materiais de decoração natalina, razão pela qual sua previsão no planejamento anual constitui medida adequada de organização das compras públicas.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do processo.

3.1. Requisitos gerais

Os materiais deverão:

a) ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de utilização;

b) atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

c) apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam;

d) ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar danos durante o transporte;

e) possuir, quando aplicável, garantia legal ou garantia do fabricante;

f) observar as normas técnicas aplicáveis aos respectivos produtos;

g) ser entregues em conformidade com as quantidades solicitadas pela Administração;

h) possuir identificação, embalagem e demais informações exigidas pela legislação aplicável, quando cabível.

3.2. Requisitos relacionados aos materiais de expediente

Os materiais de expediente deverão apresentar características adequadas ao uso administrativo cotidiano, observando-se as especificações mínimas constantes da relação de itens.

Deverão ser priorizados produtos com adequada durabilidade, funcionalidade e relação custo-benefício, evitando-se materiais de qualidade incompatível com o uso institucional.

3.3. Requisitos relacionados à decoração natalina

Os materiais destinados à decoração natalina deverão ser apropriados para utilização em ambientes públicos e, quando aplicável, apresentar resistência compatível com exposição às condições ambientais.

Materiais elétricos e de iluminação deverão atender às normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis, devendo ser fornecidos em condições adequadas de funcionamento.

Quando houver produtos destinados à instalação em espaços externos, deverão ser observadas as especificações quanto à resistência, proteção e segurança previstas no Termo de Referência.

3.4. Sustentabilidade

Sempre que técnica e economicamente viável, deverão ser priorizados produtos que:

- apresentem maior durabilidade;
- utilizem materiais recicláveis ou reciclados;
- possuam embalagens reduzidas ou recicláveis;
- reduzam o consumo de energia, quando aplicável;
- permitam reutilização em períodos posteriores, especialmente os materiais de decoração natalina.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação compreenderá aproximadamente 262 itens, cujas descrições, unidades de fornecimento, quantidades estimadas e valores referenciais serão apresentados em planilha própria, a ser anexada ao Termo de Referência e ao edital.

As quantidades foram estimadas considerando as necessidades dos diversos departamentos da Administração Municipal, o histórico de consumo, as demandas previsíveis para o exercício e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para atendimento das atividades administrativas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que os quantitativos registrados sejam utilizados conforme a necessidade efetiva da Administração, não implicando obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

A memória de cálculo das quantidades deverá considerar, sempre que disponível:

- consumo histórico dos setores;
- demandas encaminhadas pelas Secretarias e Departamentos;
- estoque existente;
- previsão de utilização durante o período de vigência da ata;
- necessidade de reposição;
- eventos e atividades institucionais;
- demanda específica decorrente da decoração natalina.

A relação detalhada dos 262 itens constituirá documento integrante do processo licitatório.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade foram consideradas, em linhas gerais, as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aquisições individuais e fragmentadas

Consistiria na realização de processos de contratação separados para cada departamento ou para cada conjunto de materiais.

Desvantagens:

- aumento do número de processos administrativos;
- maior custo operacional;
- repetição de procedimentos;
- dificuldade de planejamento;
- possibilidade de aquisição por preços menos vantajosos;
- maior demanda de trabalho dos servidores envolvidos.

Alternativa 2 – Aquisição integral e imediata de todos os materiais

Consistiria na aquisição de todos os itens de uma única vez.

Embora pudesse reduzir o número de solicitações posteriores, essa alternativa não se mostra adequada, pois poderia resultar em:

- necessidade de elevado espaço físico para armazenamento;
- imobilização antecipada de recursos;
- aquisição de materiais antes da efetiva necessidade;
- risco de deterioração ou obsolescência;
- dificuldade de armazenamento de itens de decoração.

Alternativa 3 – Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado

Consiste na realização de procedimento licitatório para registro dos preços dos materiais, permitindo solicitações posteriores conforme a necessidade efetiva da Administração.

Esta alternativa apresenta vantagens como:

- planejamento das aquisições;
- possibilidade de fornecimento parcelado;
- redução da necessidade de estoque elevado;
- racionalização dos recursos financeiros;
- redução de processos repetitivos;
- maior eficiência administrativa;
- possibilidade de competição entre fornecedores;
- adequação dos pedidos às necessidades reais de cada departamento.

Conclusão do levantamento: a alternativa 3 apresenta-se como a solução técnica e economicamente mais adequada.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de:

R$ 981.320,10 (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais e dez centavos).

O valor corresponde à estimativa global dos 262 itens que integrarão a relação de materiais, conforme relação abaixo:

1.400,0Item	Produ - Código	Produto - Descrição	UNIDADE	QUANT	*PREÇO UNIT.*	*TOTAL*
1	32010	ADESIVO INSTANTÂNEO, MONOCOMPONENTE E OLIMERIZA A TEMPERATURA AMBIENTE, GARANTINDO ADESÃO EM METAIS, BORRACHAS E PLÁSTICOS. 20GR	UND	70	*9,90*	*693,00*
2	20617	ALFINETE NIQUELADO COSTURA Nº 30 CAIXA C 50 G	CX	100	*7,99*	*799,00*
3	32013	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES NÚMERO 03	CX	100	*16,50*	*1.650,00*
4	32012	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES NÚMERO 04	CX	100	*20,50*	*2.050,00*

5	32014	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES NÚMERO 02	CX	100	*21,99*	*2.199,00*
6	32015	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES NÚMERO 01	CX	100	*16,90*	*1.690,00*
7	28223	ALGODÃO HIDRÓFILO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, BOLA BRANCA 500GR	UND	150	*12,50*	*1.875,00*
8	28224	ALGODÃO HIDRÓFILO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, BOLA COLORIDA 500GR	UND	150	*12,50*	*1.875,00*
9	20619	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES CORES SORTIDAS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, SEM DEPÓSITO	UND	300	*1,00*	*300,00*
10	24189	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO GRANDE OFICIO DESMONTÁVEL, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL, DIMENSÕES 36,5 X 14 X23,5 CM	UND	300	*4,90*	*1.470,00*
11	31986	APAGADOR DE QUADRO BRANCO PILOTO 150N	UND	50	*28,00*	*1.400,00*
12	31985	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA 2 MARCADORES - 14,5 X 5,5 X 3 CM	UNID	50	*6,49*	*324,50*
13	19362	BALÃO TRADICIONAL LISO FORMATO: REDONDO - MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL - TAMANHO: Nº 8 - COR: DIVERSAS QUANTIDADES: PACOTE 50 UNIDADES	PACOTE	100	*16,90*	*1.690,00*
14	28135	BALÃO TRADICIONAL LISO FORMATO REDONDO, MATERIAL LATEX DE BORRACHA NATURAL Nº 9. PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PACOTE	150	*18,90*	*2.535,00*
15	24192	BALÃO TRADICIONAL LISO FORMATO REDONDO, MATERIAL LATEX DE BORRACHA NATURAL Nº 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS	PACOTE	150	*12,90*	*1.935,00*
16	20625	BARBANTE DE ALGODÃO 4/8, 74M, CRU	UND	50	*12,90*	*645,00*
17	24713	BARALHO ESPANHOL	UND	50	*18,90*	*945,00*
18	28231	BARALHO COPAG 139 CARTAS TRADICIONAL	UND	50	*18,90*	*945,00*
19	27925	BATERIA RECARREGAVEL 9V 250 MAH	UND	50	*18,90*	*945,00*
20	27924	BATERIAL ALCALINA LR41 EMABALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	100	*5,10*	*510,00*
21	18782	BASTÃO DE COLA QUENTE 8MM - PACOTE DE 1KG	UND	100	*65,00*	*6.500,00*
22	17751	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO COM 1 KG 112MX30,0CM	PCT	100	*65,00*	*6.500,00*
23	19196	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7.5 MM X 30 CM 1KG	PCT	100	*58,65*	*5.865,00*
24	24191	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO 11MM PACOTE COM 1KG	PCT	100	*65,00*	*6.500,00*
25	28235	BASE PARA CORTE 60X90CM A1	UND	50	*178,50*	*5.355,00*
26	20626	BLOCO ADESIVO REPOSICIONÁVEL 38MM X 50MM COM 4 BLOCO A DE 100 FOLHAS, SORTIDO	KIT	100	*6,50*	*650,00*

27	33541	BAMBOLE REFORÇADO 60 CM CORES SORTIDAS KIT COM 5 UNIDADES	KIT	25	*38,00*	*950,00*
28	32006	BOBINA PAPEL PARDO, KRAFT PURO 100% CELULOSE, MEDINDO 160CM X 200M	RL	30	*244,90*	*7.347,00*
29	28092	BOBINA PAPEL PARDO, KRAFT PURO 100% CELULOSE, MEDINDO 120CM X 200M.	RL	30	*334,90*	*10.047,00*
30	18738	BORRACHA PONTEIRA BRANCA 4G MATERIAL: BORRACHA NATURAL QUANTIDADE: PACOTE 100 UNIDADES COM SELO DO INMETRO	PCT	50	*16,90*	*845,00*
31	27914	BORRACHA BRANCA ESCOLAR N° 20, MATERIAL BORRACHA NATURAL, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA	UND	100	*1,20*	*120,00*
32	20628	BORRACHA DE APAGAR ESCOLAR MACIA Nº 20, TAM 3CM X 4CM X 1CM ESPESSURA, NA COR BRANCA, NO CORPO DA BORRACHA DEVERÁ CONTER MARCA DA BORRACHA. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	50	*24,00*	*1.200,00*
33	18705	CADERNO CAPA DURA COSTURADO - 96FLS - FORMATO DA FOLHA 200X275MM - COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR	UND	300	*12,00*	*3.600,00*
34	20631	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITÁRIO EM ESPIRAL, 96 FOLHAS, FORMATO DA FOLHA: 200 X 275MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR	UND	300	*8,50*	*2.550,00*
35	24198	CADERNO CAPA DURA BROCHURA, 96 FOLHAS, FORMATO DA FOLHA: 200X275MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR	UND	300	*11,90*	*3.570,00*
36	18747	CALCULADORA ELETRÔNICA 08 DÍGITOS ALIMENTAÇÃO: ENERGIA SOLAR E PILHA 1,5 V	UND	50	*24,00*	*1.200,00*
37	33542	CALCULADORA ELETRÔNICA DE 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO ENERGIA SOLAR E PILHA 1,5 V.	UNID	50	*28,00*	*1.400,00*
38	33543	KIT DE CANETINHAS COLORIDAS 12 CORES	KIT	100	*12,50*	*1.250,00*
39	31466	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA,PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA.	CX	30	*54,00*	*1.620,00*
40	18730	CANETA ESFEROGRÁFICA COR: PRETA PONTA: MÉDIA 1,0MM QUANTIDADE: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	*54,00*	*1.620,00*
41	18731	CANETA ESFEROGRÁFICA COR: VERMELHA PONTA: MÉDIA 1,0MM QUANTIDADE: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	*54,00*	*1.620,00*
42	18710	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR: AZUL - PONTA: MÉDIA 1,0 MM - QUANTIDADE: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	*54,00*	*1.620,00*

43	17780	HIDROGRÁFICA REGULAR 12 CORES:CANETAS HIDROGRÁFICAS COM PONTA POROSA PRÓPRIAS PARA DESENHO E PINTURA COM 12 CORES (AMARELO, LARANJA, VERMRLHO, ROSA PÚRPURA, ROSA CLARO, AZUL, AZUL COBALTO, VERDE, VERDE CLARO, MARROM, MARROM CLARO E PRETO).CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9 MM(DIÂMETRO) E 142MM (COMPRIMENTO) TINTA LAVÁVEL DA MAIORIA DOS TECIDOS UTILIZADOS EM UNIFORMES, TOTALMENTE ATÓXICA, FIDELIDADE DA COR DO CORPO COM A COR DA TINTA. PAVIO COM APROXIMADAMENTE 1 ML DE TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA POR HIDROGRÁFICA.PAVIO DE ACETATO DE CELULOSE MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM (COMPRIMENTO) E 5,6 DE DIÂMETRO. PONTA DE POLIÉSTER COM FORMATO OGIVA DE 2MM DE DIÂMETRO, PONTA MÉDIA E MACIA. R	UND	50	*21,90*	*1.095,00*
44	31984	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA CAIXA COM 12 CORES	CX	50	*22,00*	*1.100,00*
45	33544	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETÃO) PONTA GROSSA COM 12 CORES	CX	50	*22,00*	*1.100,00*
46	33545	CAIXA DE CANETA PARA RETROPROJETOR 2.00MM TINTA PERMANENTE A-Z (COR PRETA, VERMELHA, AZUL)	CX	30	*50,00*	*1.500,00*
47	31963	CAIXA DE COLA COLORIDA COM GLITER, 23GR. CADA TUBO. EMBALAGEM COM 06 CORES DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR BICO APLICADOR E TAMPA REMOVÍVEL. MATERIAL NÃO TÓXICO. O PRODUTO DEVE CONTER AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES E DESCRIÇÕES: ABNT/NBR 14725 ABNT/NBR 15236/2005(SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR). ASTM D 4236 (ATOXIDADE E SEGURANÇA DA EMBALAGEM) EM 71 COMUNIDADE EUROPÉIA DIRETIVA 67/548/EEC.	CX	100	*23,00*	*2.300,00*
48	32000	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4 30X22 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PC	100	*67,20*	*6.720,00*
49	28256	CARTELA PARA BINGO 10X100CM PAPEL JORNAL	UND	200	*7,90*	*1.580,00*
50	33546	CLIPS GALVANIZADO 1 CAIXA COM 500G	CX	100	*18,90*	*1.890,00*
51	18751	CLIPS GALVANIZADO 2/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 500G	CX	100	*18,90*	*1.890,00*
52	18753	CLIPS GALVANIZADO 4/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 500G	CX	100	*18,90*	*1.890,00*
53	33547	CLIPS GALVANIZADOS 6/0 CX COM 500G	CX	100	*18,90*	*1.890,00*
54	18752	CLIPS GALVANIZADO 8/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 500G	CX	100	*18,90*	*1.890,00*
55	17760	CARTOLINA BRANCA GRAMATURA DE 180MG	UND	1000	*1,50*	*1.500,00*
56	20667	FOLHA DE CARTOLINA TAM 60X50, GRAMATURA 150G/M², BRANCA	UND	1000	*1,30*	*1.300,00*
57	24195	CARTOLINA CORES DIVERSAS, TAM. MINIMO DE 60X50	UND	1000	*1,20*	*1.200,00*

		GRAMATURA DE 150G/M²				
58	18715	COLA BRANCA 1 KG LAVÁVEL - FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E PVA - COM ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL – COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA - COM BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS	UND	80	*16,20*	*1.296,00*
59	18714	COLA BRANCA LÍQUIDA - 90G - LAVÁVEL, NÃO TÓXICA E CERTIFICADA PELO INMETRO	UND	150	*5,90*	*885,00*
60	20649	COLA INSTANTÂNEA 5G, COLA LÍQUIDA MULTIUSO, IDEAL PARA SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, RESISTENTE A UMIDADE E MÁQUINA DE LAVA LOUÇA, COLAGEM INSTANTÂNEA, SUPER FORTE E RESISTENTE, SECA TRANSPARENTE, FORMULA SEM SOLVENTES, FÁCIL DE ABRIR, COM TAMPA COM PINO ANTI ENTUPIMENTO, APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES	UND	80	*9,60*	*768,00*
61	28136	COLA FRIA 250 GR. (SILICONE LIQUIDO)	UND	80	*19,50*	*1.560,00*
62	18998	COLA EM BASTÃO 20 GRAMAS	UNID	80	*4,00*	*320,00*
63	18707	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA - 18ML - NÃO TÓXICO - COMPOSTO DE ÁGUA, RESINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ADITIVOS E CONSERVANTES - COM SELO DO INMETRO - EMBALAGEM COM 12 UND.	CX	40	*42,00*	*1.680,00*
64	20653	CORRETIVO EM FITA 4MMX10M	UND	80	*10,90*	*872,00*
65	32001	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETO A4 30X22 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	80	*46,75*	*3.740,00*
66	28222	CORANTE LIQUIDO TINTA XADREZ BISNAGA MULTICORES 50ML	UND	80	*16,00*	*1.280,00*
67	33548	CORTINA LED BRANCA QUENTE CASCATA 3X3 MT 305 LAMPADAS	UND	10	*168,20*	*1.682,00*
68	33549	CORTINA LED BRANCA QUENTE OU FRIA CASCATA 3M 1M 105 LAMPADAS	UND	10	*87,50*	*875,00*
69	33550	CORTINA LED BRANCA QUENTE OU FRIA CASCATA 3X2M 205 LÂMPADAS	UND	10	*144,50*	*1.445,00*
70	33551	CORTINA LED BRANCO QUENTE CASCATA 6X3 MT 610 LÂMPADAS	UND	10	*346,50*	*3.465,00*
71	33552	CORTINA LED BRANCO QUENTE OU FRIA CASCATA EXTERNA	UND	10	*491,10*	*4.911,00*
72	28182	CORDÃO DE CETIM 2MM, 50MT, CORES VARIADAS	MTR	100	*38,50*	*3.850,00*
73	33553	CASCATA 400 LED BRANCO 8 FUNÇÕES BRANCO QUENTE OU FRIO EXTERNA	UND	30	*206,55*	*6.196,50*
74	33554	COLCHONETE GRANDE 90X60X03 DENSIDADE 28	UND	150	*72,99*	*10.948,50*
75	32007	KIT CONE COLORIDO DE PLÁSTICO PEQUENO 24CM (CONE DE AGILIDADE/TREINAMNETO) 12 UNIDADES	UND	50	*123,90*	*6.195,00*
76	32008	CONE DEMARCATÓRIO TARTARUGA HALF CONE CHAPÉU CHINÊS SORTIDO 19.0CMX7.0CMX19.0CM	UND	100	*10,90*	*1.090,00*

77	28267	EMBALAGEM DE PIPOCA 20 MONO500GR MEDIDAS: SACO ABERTO: 28X17CM. SACO FECHADO: 7,5X16CM. SANFONA DOBRA: 5CM. GRAMATURA: 30G/M2	PCT	200	*37,50*	*7.500,00*
78	20655	ELÁSTICO DE BORRACHA AMARELO - PACOTE COM 100 UNIDADES, BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, N° 18	PCT	100	*8,50*	*850,00*
79	33555	ELÁSTICO N°010 15MM BRANCO COM 50 MTRS	PCT	50	*62,50*	*3.125,00*
80	24216	ETIQUETAS ADESIVAS PARA PREÇO 50 X 30 MM COM 10M Nº 07	RL	50	*10,00*	*500,00*
81	28230	ESPONJA FLORAL RETANGULAR TIJOLO 23X10X6,9 CM	UND	200	*32,50*	*6.500,00*
82	28237	ESTILETE DE PRECISÃO BISTURI, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM METAL	UND	50	*35,00*	*1.750,00*
83	18713	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO ESPÁTULA - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DA INCLINAÇÃO PRINCIPAL, POSSIBILITANDO O MÍNIMO ESFORÇO NO MANUSEIO - DEVERÁ SER RESISTENTE E APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS E RANHURAS OU RECORTES NO PAPEL, DEVENDO AINDA POSSUIR FURAÇÃO NA EXTREMIDADE DO CORPO	UND	50	*1,90*	*95,00*
84	28103	EVA - 65CMX50CM, COM 2MM DE ESPESSURA, PLUSH ATOALHADO, CORES DIVERSAS	UND	500	*5,90*	*2.950,00*
85	31954	EVA BRILHO (GLITTER) 40X60CM ESPESSURA 2MM DIVERSAS CORES	UND	500	*5,99*	*2.995,00*
86	28102	EVA EMBORRACHADO, EM PLACAS DE 65CMX 50CM, COM 2MM DE ESPESSURA (DIVERSAS CORES)	UND	500	*3,50*	*1.750,00*
87	33574	ENVELOPE A4 SACO OFF SET BRANCO 229/324	UND	100	*0,60*	*60,00*
88	31964	ESTILETE DE CORTE PROFISSIONAL, COM LÂMINA DE 2CM, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO SUPER CORTANTE	UND	50	*18,00*	*900,00*
89	24218	ESPETINHO DE MADEIRA GRANDE 20CMX250MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	*9,50*	*1.900,00*
90	28250	FESTÃO TRADICIONAL 2MT CORES DIVERSAS	UND	50	*39,99*	*1.999,50*
91	28251	FESTÃO ARAMADO COR VERDE 120 GALHOS 1,80M	UND	50	*58,50*	*2.925,00*
92	18559	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UND	50	*10,90*	*545,00*
93	20662	FITA ADESIVA 12X50, TRANSPARENTE	UND	100	*4,50*	*450,00*
94	20663	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DE DIMENSÕES 48X40, CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME	UND	100	*10,50*	*1.050,00*
95	28183	FITA DE CETIM NUMERO 22 70MMX50MT VARIADAS CORES	MTR	50	*64,90*	*3.245,00*
96	28184	FITA DE CETIM NUMERO 05, 22MMX50MT VARIADAS CORES	MTR	50	*78,50*	*3.925,00*

97	28137	FITA DE CETIM Nº 01 7MM X 100 M (CORES DIVERSAS)	MTR	50	*40,90*	*2.045,00*
98	28187	FITA JUTA TRAMA FECHADA COM RENDA NATURAL 10CMX9,5MT	UND	50	*128,50*	*6.425,00*
99	28188	FITA JUTA TRAMA FECHADA 40MMX9,5MT	UND	50	*64,90*	*3.245,00*
100	28189	FITA JUTA TRAMA FECHADA 30MMX9,5MT	UNID	50	*40,90*	*2.045,00*
101	28191	FITA JUTA 10MT / TECIDO TIPO SACO DE BATATA NATURAL	UNID	30	*287,50*	*8.625,00*
102	19891	FITA EMPACOTAMENTO 48MMX100M TRANSPARENTE	UND	100	*14,50*	*1.450,00*
103	24222	FITA DUPLA FACE 9.5MMX20M	RL	50	*37,40*	*1.870,00*
104	28200	FITA DUPLA FACE 3MX10MMX3MT PROFISSIONAL EXTRAFORTE	UND	50	*29,50*	*1.475,00*
105	18767	FITA EMPACOTAMENTO PAPEL KRAFT 3777 48MM X 50M MARROM	UND	50	*39,99*	*1.999,50*
106	28193	FIO DE SILICONE 0.5MM C/100MT	UND	10	*17,90*	*179,00*
107	28194	FIO DE NYLON 0,80MMX100 MT 100% POLIAMIDA	UND	50	*56,50*	*2.825,00*
108	28138	FITILHO 5 X 50 M (CORES DIVERSAS)	MTR	50	*2,90*	*145,00*
109	28257	FORMINHAS DE CUPCAKE SAZONAIS, MATERIAL PAPEL, DIMENSÕES 22X 21,2X 8,4 CM PCT C/ 300UND	PCT	50	*40,80*	*2.040,00*
110	33605	FOLHA DE EVA 40X60CM CORES VARIADAS, VERMELHA, AZUL	UND	500	*2,90*	*1.450,00*
111	32009	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM X 2M	UND	50	*49,50*	*2.475,00*
112	17793	FOLHA DE OFICIO CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, NA COR BRANCA PURO (ALCALINA), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: A4 (210X297MM),	CX	350	*261,77*	*91.619,50*
113	33606	FOLHA DOBRADURA CORES DIVERSAS	UND	300	*1,50*	*450,00*
114	28252	FURADOR DE PAPEL EVA 25MM FORMATOS DIVERSOS	UND	50	*33,15*	*1.657,50*
115	33607	GLITER 3,9GR MULTICORES	UND	50	*10,05*	*502,50*
116	20675	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CORPO METÁLICO, ESPAÇO DE 66MM PARA AS FOLHAS, GRAMPO DO TIPO 24/6 26/6	UND	50	*28,05*	*1.402,50*
117	20674	GRAMPEADOR GRANDE PARA 50 À 100 FOLHAS	UND	30	*166,50*	*4.995,00*
118	20669	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO MATERIAL POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UND, BRANCO	PCT	100	*18,90*	*1.890,00*
119	18732	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 P/ GRAMPEADOR - EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	100	*6,50*	*650,00*
120	17801	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO 80MM	CX	100	*16,90*	*1.690,00*
121	31981	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	100	*6,50*	*650,00*
122	31982	GIZ DE CERA TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 12 CORES	UND	100	*10,90*	*1.090,00*

123	24223	GIZ DE CERA CURTO 12 CORES REDONDO: FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTO DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL COM PESO MÍNIMO DE 68G.O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. DIÂMETRO MÍNIMO: 11MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 55MM. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15236 SEGURANÇA DO MATERIAL ESCOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CX	100	*7,10*	*710,00*
124	31983	GIZ DE CERA GROSSO (BIG GIZ DE CERA) CAIXA COM 12 CORES (PARA TRABALHAR MOTRICIDADE FINA DE CRIANÇAS)	CX	100	*11,99*	*1.199,00*
125	27824	KIT PRENDEDOR BAMBU PACOTE C/20	UND	50	*31,50*	*1.575,00*
126	28234	KIT RESINA TRANSPARENTE MAIS CATALISADOR ASTECH	KIT	50	*61,20*	*3.060,00*
127	20676	LANTERNA RECARREGÁVEL - LED	UND	50	*61,10*	*3.060,00*
128	17804	LANTEJOLAS PVC RESISTENTE ÁGUA E SABOA COM 1000 UNIDADES (PEQUENA)	PCT	50	*3,90*	*195,00*
129	33610	LANTEJOULAS PVC RESISTENTE A ÁGUACOM1.000(GRANDE)	PCT	50	*6,20*	*310,00*
130	18742	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES - NÃO TÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO	CX	100	*8,50*	*850,00*
131	28107	LÁPIS DE COR 12 CORES, COM SELO DO INMETRO COM 01 LÁPIS PRATA. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS E CERA, FORMATO HEXAGONAL E MINAS NO MÍNIMO DE 3,3MM. DE ESPESSURA	CX	100	*21,50*	*2.150,00*
132	20677	LÁPIS PRETO Nº 2, FORMATO REDONDO, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	50	*104,55*	*5.227,50*
133	17806	LÁPIS PRETO PARA ESCREVER EM FORMATO SEXTAVADO, COM PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, CX. COM 144UN., COM SELO DO INMETRO	CX	25	*217,60*	*5.440,00*
134	33611	LATEX TUBO COM 10 MTRS	UND	30	*186,10*	*5.583,00*
135	20679	LIVRO ATA CAPA DURA, 100 FOLHAS, SEM MARGEM, COM FOLHAS NUMERADAS, GRAMATURA DO PAPEL 56/M², FORMATO (MM) 206X300	UND	25	*24,90*	*622,50*
136	20680	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 COM 100 FOLHAS, FORMATO 154 X 216 MM	UND	25	*19,10*	*477,50*
137	24202	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS (AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJADO FLUORESCENTE) CAIXA COM 12 UNIDADES, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A HUMIDADE, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	CX	50	*21,90*	*1.095,00*
138	28206	MASSA DE EVA PARA ARTESANATO PCT 50GR CORES DIVERSAS	PCT	100	*39,99*	*3.999,00*
139	29807	MASSA DE BISCUIT 500 GRAMAS DIVERSAS CORES	UND	100	*10,50*	*1.050,00*

140	17809	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PONTA FINA TINTA PERMANENTE 1.0MM (CORES VERDE, VERMELHO, PRETO, AZUL) CX C/ 12 UND	CX	100	*4,30*	*430,00*
141	24236	MOLHADOR DE DEDO CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PESO 12G, PRODUTO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO: ESSÊNCIAS, ÁCIDOS GRAXOS, GLICOIS.	UND	50	*6,90*	*345,00*
142	24233	MASSA DE MODELAR SOFT MACIA, COM 12 CORES 180G 6.34 OZ, A BASE DE CARBOIDRATO E CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, COM VALIDADE DE 24 MESES, SELO DO INMETRO E NORMA DE SEGURANÇA	CX	200	*5,90*	*1.180,00*
143	20682	NOTAS AUTO-ADESIVAS - REMOVÍVEIS, EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS CADA, MEDIDAS: 76MMX102MM (POST-IT)	UND	50	*35,00*	*1.750,00*
144	33612	PACOTE DE BOLA DE ISOPOR 25MM	PCT	50	*38,00*	*1.900,00*
145	33613	PACOTE DE BOLA DE ISOPOR 35MM	PCT	50	*1,29*	*64,50*
146	33614	PACOTE DE BOLA DE ISOPOR 50MM	UND	50	*18,90*	*945,00*
147	33615	PACOTE DE BOLA DE ISOPOR DE 100MM	PCT	50	*38,20*	*1.910,00*
148	33616	PACOTE DE BOLA ISOPOR DE 150MM	PCT	50	*18,90*	*945,00*
149	20692	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITES CARTÕES VERGÊ, BRANCO, COM 50 FOLHAS, 180 G/M², FOLHAS A4 210X297	PCT	100	*2,10*	*210,00*
150	28114	PAPEL CREPON TRADICIONAL, 2MTS X 48CM (DIVERSAS CORES).	UND	100	*7,50*	*750,00*
151	24245	PASTA ABA E ELÁSTICO OFÍCIO COM LOMBO 35MM, MATERIAL POLIPROPILENO	UND	100	*3,90*	*390,00*
152	20694	PASTA ABA E ELÁSTICO SEM LOMBO, MATERIAL POLIPROPILENO	UND	100	*3,50*	*350,00*
153	20695	PASTA ARQUIVO SUSPENSA EM CARTÃO KRAFT, COM HASTE PLÁSTICA, 170G/M², DIMENSÕES 361X240MM, ESPESSURA 0,28MM, COM VISOR E ETIQUETAS, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS, ABAS COLADAS COM 8 POSIÇÕES PARA GRAMPOS E 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO	UND	50	*25,50*	*1.275,00*
154	28117	PASTA AZ LOMBO LARGO, COR TIGRADA, ESPECIFICAÇÕES A/Z, ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G, PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÕES LOMBO 8,5 CM, PASTA 35CMX2CM.	UND	100	*32,00*	*3.200,00*
155	19008	PASTA CATÁLOGO ORGANIZADORA	UND	50	*1,20*	*60,00*
156	17813	PASTA CATÁLOGO TAMANHO 100 ENVELOPES FINOS PRETA	UND	500	*1,20*	*600,00*
157	11768	PAPEL DUPLA FACE 50 X 70 CM DIVERSAS CORES	UND	100	*11,00*	*1.100,00*

158	19905	PAPEL CARTOLINA COLOR SET COR AZUL ESCURO, DUPLA FACE, TAMANHO 48CM X 66CM, 120G, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTRAS	UND	50	*110,00*	*5.50,00*
159	17820	PAPEL CONTACT COLORIDO (ESTAMPADOS) 10MT X 45CM. OBS.: ESCOLHA DA ESTAMPA NO PEDIDO.	RL	50	*38,25*	*1.912,50*
160	16036	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE INCOLOR) 25MX45CM	ROLO	50	*18,90*	*945,00*
161	24241	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4 210X297 130G COM 50 FOLHAS, SECAGEM RÁPIDA	UND	100	*9,90*	*990,00*
162	20692	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITES CARTÕES VERGÊ, BRANCO, COM 50 FOLHAS, 180 G/M², FOLHAS A4 210X297	PCT	100	*42,90*	*4.290,00*
163	28177	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ C/100 UND, PONTA REDONDA CORES DIVERSAS	UND	100	*58,00*	*5.800,00*
164	28199	PALHA DE MADEIRA DECORATIVA PACOTE COM 500G	PCT	70	*101,90*	*7.133,00*
165	18783	PENDRIVE USB 2.0 CAPACIDADE: 16GB	UND	35	*114,75*	*4.016,25*
166	5666	PENDRIVE 32 GB	UND	35	*4,9*	*171,50*
167	28142	PENDRIVE USB, CAPACIDADE 64 GB, LACRADO E COM GARANTIA	UND	35	*280,00*	*9.800,00*
168	18755	PERCEVEJO DOURADO TAMANHO: 9,5MM QUANTIDADE: CAIXA COM 100 UN	CX	100	*9,90*	*999,00*
169	20699	PERFURADOR GRANDE PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL FERRO FUNDIDO, PARA 50 À 100 FOLHAS	UND	40	*9,50*	*380,00*
170	4247	KIT PILHAS AA COM 4	UND	50	*22,00*	*1.100,00*
171	20702	PILHA AAA2 ALCALINAS, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PCT	50	*38,25*	*1.912,50*
172	19892	PILHAS ALCALINAS TAMANHO C2 MEDIA EMBALAGEM COM 2 UND	UND	50	*38,10*	*1.905,00*
173	19894	PILHA ALCALINA KP 23" 12V EMBALAGEM COM 2 UND	UND	50	*10,90*	*545,00*
174	28122	PILHA CR2025 EM FORMATO DE MOEDA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	PCT	50	*72,00*	*3.600,00*
175	20708	PINCEL MARCADOR ANATÔMICO, PONTA GROSSA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL. CORES DIVERSAS	UND	100	*2,99*	*299,00*
176	24253	PINCEL ATÔMICO 1100-P COM 12 UNIDADES (PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE	CX	100	*3,50*	*350,00*
177	16048	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 02	UND	100	*3,50*	*350,00*
178	16049	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 04	UND	100	*3,99*	*399,00*
179	16050	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 06	UND	100	*4,00*	*400,00*
180	16051	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 08	UND	100	*4,00*	*400,00*

181	16052	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 10	UND	100	*4,00*	*400,00*
182	16053	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº12	UND	100	*4,00*	*400,00*
183	16054	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 14	UND	100	*4,50*	*450,00*
184	27748	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº16	UND	100	*243,80*	*12.190,00*
185	20707	PINCEL CHATO - DE CABO LONGO Nº 2, MEDINDO 2 CM AMARELO COMA PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL	UND	100	*6,75*	*675,00*
186	19192	RECARGA PARA QUADRO BRANCO BOARD MASTER WBMA - VMB-M RECARREGÁVEL COM PONTA REDONDA ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM	UNID	200	*12,00*	*2.400,00*
187	28126	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO BOARD MASTER WBMA - VBM - M, RECARREGÁVEL COM PONTA MACIA.	UND	150	*22,90*	*3.435,00*
188	20709	PISTOLA DE COLA QUENTE 8MM, POTÊNCIA 10W, PARA BASTÃO 8MM, TENSÃO 110/220, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	70	*16,99*	*1.189,30*
189	20709	PISTOLA DE COLAR QUENTE 8MM	UNID	70	*12,99*	*909,30*
190	24261	PORTA CANETA/LÁPIS/CLIPS/LEMBRET EM POLIESTIRENO	UND	40	*21,90*	*876,00*
191	20710	PLACAS DE EPS - (ISOPOR), NA COR BRANCA PARA DE USO ESCOLAR, TAMANHO 1000X500X25	UND	100	*2,00*	*200,00*
192	18777	PRANCHETA OFÍCIO PRENDEDOR METÁLICO MATERIAL: POLIESTIRENO	UND	50	*0,40*	*20,00*
193	24259	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, CORPO EM METAL, COM PINTURA EPÓXI	UND	50	*100,15*	*5.007,50*
194	28128	PRENDEDOR DE PAPEL - 19MM, CORPO EM METAL, COM PINTURA EPÓXI.	UND	50	*1,20*	*60,00*
195	33619	PLÁSTICO PARA PLASTIFICARÃO A4 220X307MM 125 MICAS 0,05MM POLASEAL POUCH FILME PACOTE COM 100 LÂMPADAS	PCT	100	*1,20*	*120,00*
196	19902	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO, INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL, CABO LONGO Nº 1, MEDINDO 1 CM	UND	100	*1,20*	*120,00*
197	19905	PAPEL CARTOLINA COLOR SET COR AZUL ESCURO, DUPLA FACE, TAMANHO 48CM X 66CM, 120G, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTRAS	UND	800	*1,20*	*960,00*
198	20683	PAPEL CARTOLINA - COLOR SET COR VERMELHA, DUPLA FACE, TAMANHO 48 CM X 66 CM.120G. PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS	UND	800	*1,20*	*960,00*
199	20684	PAPEL CARTOLINA - COLOR SET COR AZUL ESCURO, DUPLA FACE, TAMANHO 48 CM X 66 CM.120G. PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS	UND	800	*1,20*	*960,00*

200	19906	PAPEL CARTOLINA COLOR SET COR AZUL CLARO, DUPLA FACE, TAMANHO 48CM X 66CM, 120G, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTRAS	UND	800	*1,20*	*960,00*
201	19908	PAPEL CARTOLINA COLOR SET COR PRETO, DUPLA FACE, TAMANHO 48CM X 66CM, 120G, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTRAS	UND	800	*1,20*	*960,00*
202	19907	PAPEL CARTOLINA COLOR SET COR VERDE BANDEIRA, DUPLA FACE, TAMANHO 48CM X 66CM, 120G, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTRAS	UND	800	*1,20*	*960,00*
203	20690	PAPEL CARTOLINA - COLOR SET COR ROSA CLARO, DUPLA FACE, TAMANHO 48 CM X 66 CM.120G. PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS	UND	800	*3,10*	*2.480,00*
204	20668	FOLHA DE CARTOLINA TAM 60X50, GRAMATURA 150G/M², COLORIDA	unid	350	*29,90*	*10.465,00*
205	20714	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM, COMPOSIÇÃO; POLIESTIRENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EM CM: 0,3X3,5X3	UND	50	*3,10*	*155,00*
206	31988	PISCA-PISCA EXTERNO 200 LÂMPADAS LED BRANCA	UND	50	*49,30*	*2.465,00*
207	31989	PISCA-PISCA EXTERNO 100 LÂMPADAS LED 8 FUNÇÕES BRANCO 10 MT	UND	50	*67,90*	*3.395,00*
208	18568	RÉGUA DE MADEIRA DE 30CM	UND	50	*0,75*	*37,50*
209	20715	SACOLA PLÁSTICA DE 25X35 NA COR BRANCA, CAIXA COM 1.000 SACOLAS	CX	10	*28,20*	*282,00*
210	21156	SACO TRANSPARENTE CELOFANE 34X44 COM 100	UND	50	*41,99*	*2.099,50*
211	28227	SACO TRANSPARENTE CELOFANE 20X29 C/100UND	PCT	50	*12,00*	*600,00*
212	28228	SACO TRANSPARENTE CELOFANE 25X37 C/100UND	PACO	50	*13,60*	*680,00*
213	28195	SACOLA KRAFT PARA PRESENTE 21,5X15X8CM	UND	100	*2,50*	*250,00*
214	28196	SACOLA KRAFT PARA PRESENTE 26X19,5X9,5CM	UND	100	*3,50*	*350,00*
215	28197	SACOLA KRAFT PARA PRESENTE 32X26.5X13 CM	UND	100	*0,11*	*11,00*
216	28198	SACOLA KRAFT PARA PRESENTE 39X32X16CM	UND	100	*25,90*	*2.590,00*
217	19146	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 5 KG	PCT	50	*71,825*	*3.591,25*
218	20716	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE LÂMINA COM CORTE, BASE ANTIDERRAPANTE, PERMITE ACOPLAMENTO DE FITAS COM DIÂMETROS DE "1" E "3". ESPECIAL PARA CORTE DE FITA DE POLIPROPILENO, ONDE A FUNÇÃO DA LÂMINA É MAIS EXIGIDA. TOTALMENTE LACRADO, EVITANDO O DESCOLAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO. ROLOS DE FITAS MEDINDO: 12X33, 12X50, 12X65, 19X50, 19X65, 20X50 E 25X50 (TODAS EM MM), CX 1 UM	UND	50	*0,56*	*28,00*
219	33622	SLIME	CX	100	*0,94*	*94,00*
220	33623	ELÁSTICO 14 MM BRANCO 72% POLIÉSTER 28% ELASTANO	MT	50	*1,90*	*95,00*

221	33625	ELÁSTICO 34MM BRANCO 34 MM BRANCO	MT	50	*5,37*	*268,50*
222	33626	ELÁSTICO 34 MM PRETO 78% POLIÉSTER E 28% ELASTODIANO	MT	50	*3,93*	*196,50*
223	33627	ELÁSTICO 59 MM PRETO 72% POLIÉSTER 28% ELASTODIENO	MT	50	*30,60*	*1.530,00*
224	33635	ELÁSTICO BRANCO 59 MM 72% POLIÉSTER 28% ELASTADIANO	MT	50	*3,93*	*196,50*
225	28481	AVENTAIS OXFORD 100% POLIESTER	UND	100	*68,00*	*6.800,00*
226	33636	GABARDINE DIVERSAS CORES	MT	300	*2,50*	*750,00*
227	33637	MALHA PV DIVERSAS CORES	MT	200	*47,50*	*9.500,00*
228	19176	TNT 1.40X50M DIVERSAS CORES	MT	500	*8,10*	*4.050,00*
229	25813	TECIDO TRICOLINE DIVERSAS CORES	MT	100	*25,10*	*2.510,00*
230	30289	TECIDO TULE DIVERSAS CORES	MT	100	*48,30*	*4.830,00*
231	26004	TECIDO CETIM COM ELASTANO	MT	500	*15,10*	*7.550,00*
232	23757	JUTA LISA COR CRU E CORES	MT	200	*27,50*	*5.500,00*
233	21345	TECIDO CHITA (CHITÃO/MORIM) 100% POLIÉSTER	UND	100	*11,90*	*1.190,00*
234	28516	TECIDO MICROFIBRA DIVERSAS CORES	MTR	100	*23,70*	*2.370,00*
235	20717	TESOURA GRANDE, TAMANHO DE 25CM	UND	50	*14,90*	*745,00*
236	20718	TESOURA - DE USO GERAL, TAM 21,6 X 7 CM, CABO ANATÔMICO, AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	*7,99*	*399,50*
237	18766	TESOURA ESCOLARLAMINA 4 POLEGADAS SEM PONTA CABO DE POLIPROPILENO	UND	50	*41,90*	*2.095,00*
238	28208	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES DIVERSAS	UND	50	*15,90*	*795,00*
239	28212	TINTA PARA TECIDO 250ML VARIAS CORES	UND	50	*13,20*	*660,00*
240	31969	TINTA DIMENSIONAL GLITTER 3D 35ML	UND	50	*18,50*	*925,00*
241	28216	TINTA ACRIPUFF MULTICOR 35ML	UND	50	*45,00*	*2.250,00*
242	17833	TINTA FACIAL CREMOSA PARA FESTAS KIT C/ 10 CORES, NÃO TOXICA	UNID	50	*8,90*	*445,00*
243	18762	TINTA PARA CARIMBO COM AZUL 40 ML	UNID	50	*6,10*	*305,00*
244	28301	TINTA GUACHE POTE COM 250ML (8,45 FL.0Z.) NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ODOR PURIDO, EM SUA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, DE BOA QUALIDADE, O PRODUTO DEVE CONTER AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES E DESCRIÇÕES: ABNT/NBR 14725; ABNT/NBR 15236/2005 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR); ARTS E CRIATIVE MATERIAL, INSTITUTE CERTIFIED-ACMI-AP; ASTM D 4236 (ATOXIDADE E SEGURANÇA	UND	100	*2,30*	*230,00*

		DA EMBALAGEM); EM 71- COMUNIDADE EUROPÉIA DIRETIVA 67/548/EEC. CORES (BRANCO, VERMELHO, AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, AZUL TURQUESA, PRETO, ROSA, MARROM, CINZA, VIOLETA, LARANJA.				
245	18761	TINTA PARA CARIMBO COR: PRETA CONTEÚDO: 40ML	UND	50	*8,90*	*445,00*
246	24269	TNT ROLO COM 50 METROS, 1,40 DE LARGURA, 100% POLIESTER (CORES VARIADAS)	MT	50	*8,90*	*445,00*
247	33624	ELÁSTICO 14MM PRETO 72% POLIÉSTER 28% ELASTODIENO.	MT	100	*2,67*	*267,00*
248	28217	TINTA PVA P/ARTESANATO 100ML MULTICOR	UNID	50	*8,50*	*425,00*
249	19895	TINTA GUACHE NA COR BRANCA, UTILIZADO PARA PINTURA A PINCELEM PAPEL, CARTOLINA, ETC. NÃO TOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTAÇÃO CARGA E CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 250ML	UND	50	*8,90*	*445,00*
250	19896	TINTA GUACHE NA COR VERMELHA ,UTILIZADO PARA PINTURA A PINCELEM PAPEL, CARTOLINA, ETC. NÃO TOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTAÇÃO CARGA E CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 250ML	UND	50	*8,90*	*445,00*
251	19897	TINTA GUACHE NA COR AMARELA, UTILIZADO PARA PINTURA A PINCELEM PAPEL, CARTOLINA, ETC. NÃO TOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTAÇÃO CARGA E CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 250ML	UND	50	*8,90*	*445,00*
252	19898	TINTA GUACHE NA COR VERDE BANDEIRA, UTILIZADO PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTOLINA, ETC. NÃO TOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTAÇÃO CARGA E CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 250ML	UND	50	*12,50*	*625,00*
253	28301	TINTA GUACHE POTE COM 250ML (8,45 FL.0Z.) NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ODOR PURIDO, EM SUA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE, DE BOA QUALIDADE, O PRODUTO DEVE CONTER AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES E DESCRIÇÕES: ABNT/NBR 14725; ABNT/NBR 15236/2005 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR); ARTS E CRIATIVE MATERIAL, INSTITUTE CERTIFIED-ACMI-AP; ASTM D 4236 (ATOXIDADE E SEGURANÇA DA EMBALAGEM); EM 71- COMUNIDADE EUROPÉIA DIRETIVA 67/548/EEC. CORES (BRANCO, VERMELHO, AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, AZUL TURQUESA, PRETO, ROSA, MARROM, CINZA, VIOLETA LARANJA.	UND	50	*2,90*	*145,00*
254	28179	VARETA DE ALGODÃO DOCE C/50 UND, 38,5X4MM	UND	50	*25,50*	*1.275,00*
255	37080	CASQUINHA OVO DE PÁSCOA PLÁSTICO (BRANCO) plástico brancas tamanho 07cmx05cm	UND	100	*69,90*	*6.990,00*

256	37081	PEDRAS PARA ARTESANATO AUTO-COLADAS MEIA PÉROLA COLORIDAS, MEDIDA 5MM (0,5CM) UTILIZADO PARA :CAIXINHAS, PAPER CRAFT TAGS, EMBALAGENS CAPAS DE LIVRO, ARTESANATO	UND	80	*36,50*	*2.920,00*
257	37082	TECIDOS PATCHWORK (PÁSCOA/NATAL	MT	100	*39,10*	*3.910,00*
258	37083	FIO NAÚTICO	ROLO	50	*14,00*	*700,00*
259	37084	FIO/BARBANTE IDEAL PARA MACRAMÊ, CROCHÊ, TRICÔ E ARTESANATO EM GERAL	ROLO	70	*30,60*	*2.142,00*
260	37085	VASO PLASTICO TAMANHOS VARIADOS PARA FLOR PLÁSTICO	UND	70	*21,90*	*1.533,00*
261	37091	BASE GLICERINADA	KG	50	*6,10*	*305,00*
262	37092	ESSÊNCIAS COSMÉTICAS/OLEOS ESSENCIAIS	UND	50	*90,10*	*4.505,00*
263	37093	CORANTES/PIGMENTOS	UND	50	*42,90*	*2.145,00*
264	37094	MOLDE SILICONE P/ SABONETES	UND	30	*23,50*	*705,00*
265	37095	ÁGUA DESTILADA (USAR EM ARTESANATO-SABONETES)	UND	50	*40,80*	*2.040,00*
266	37096	GESSO EM PÓ	KG	50	*46,50*	*2.325,00*
267	37097	APRESENTDAOR DE SLIDES LASER MULTIMIDIA	UND	10	*110,00*	*1.100,00*
268	37098	LÃ PARA TRICOT	UND	150	*41,50*	*6.225,00*
269	37099	TNT DIVERSAS CORES	ROLO	50	*110,00*	*5.500,00*
270	37100	MOLDES DE SISLICONE PARA BISCUIT	UND	50	*41,50*	*2.075,00*
271	37103	MASSA PARA BISCUIT	UND	100	*5,99*	*599,00*
272	37104	TECIDOS E DIVERSAS CORES	METRO	100	*37,50*	*3.750,00*
273	37105	AGULHAS – CROCHET, COSTURA A MÃO, TRICOT, VARIADAS	UND	50	*21,99*	*1.099,50*
274	37106	ABRAÇADEIRA DE NYLON, OU PLÁSTICO	PCT	50	*19,50*	*975,00*
275	37107	SPAGHETTI PARA PISCINA	UND	50	*16,90*	*845,00*
276	37108	ELÁSTICO – BORRACHINHA DINHEIRO PCT COM 100	PCT	50	*8,50*	*425,00*
277	37109	LIXA PARA UNHAS	UND	500	*1,00*	*500,00*
278	37110	ESMALTE, CORES VARIADAS	UND	500	*8,50*	*4.250,00*
279	37111	BATOM MANTEIGA DE CACAU	UND	500	*4,60*	*2.300,00*
280	37112	FLOR SUCULENTA COM EMBALGEM	UND	500	*8,50*	*4.250,00*
281	37113	TECIDO JUTA	MT	200	*3,90*	*6.780,00*
282	37114	CANUDO PLÁSTICO GROSSO COLORIDO PCT COM 100	PCT	50	*30,90*	*1.545,00*
283	37115	PINCEL PARA PINTURA DIVERSOS TAMANHOS	UND	80	*3,13*	*250,40*
284	37116	PINCEL PARA PINTURA FACIAL	UND	50	*4,99*	*249,50*
285	37117	TINTAS PARA PINTURA FACIAL	UND	50	*40,60*	*2.030,00*
286	37118	GLITER PARA PELE	UND	50	*49,50*	*2.4750,00*
287	37119	MOLDES PARA PINTURA FACIAL	UND	50	*65,50*	*3.275,00*
288	37120	FIO CRU	ROLO	50	*28,50*	*1.425,00*
289	37121	CORTADOR DE UNHA	UND	50	*29,75*	*1.475,00*
290	37122	COTONETE	CAIXA	200	*15,10*	*3.020,00*
291	28207	ARGILA	KG	50	*12,10*	*605,00*
292	37123	PELÍCOLA ANTI IMPACTO PARA CELULAR DIVERSOS MODELOS	UND	50	*29,50*	*1.475,00*
293	37124	CAPA ANTI IMPACTO PARA CELULAR DIVERSOS MODELOS	UND	50	*26,90*	*1.345,00*
294	37125	JOGO DE LOTO	UND	50	*55,90*	*2.795,00*
295	37126	BOLAS DE VÔLEI	UND	50	*29,50*	*1.475,00*
296	37127	BOLAS DE FUTEBOL	UND	50	*29,90*	*1.495,00*
297	37128	BOLAS DE PING PONG	UND	50	*1,90*	*95,00*

298	37131	RAQUETES DE PING PONG jogo	UND	50	*54,00*	*2.700,00*
299	37129	BALANÇO INFANTIL	UND	30	*100,00*	*3.000,00*
300	37130	ESCADA DIVERSOS TAMANHOS	UND	50	*268,50*	*13.425,00*
301	37132	BRINQUEDO INFANTIL ELETRÔNICO COM SOM E LUZES	UND	50	*127,50*	*6.375,00*
302	37133	FITA DE CETIM KIT N.00, ROLO DE 100 MTS	UNID	300	*18,90*	*5.670,00*
303	37134	CORDÃO 100 LEDS FIXOS, EXTENSÃO DE 10 METROS, FIO VERDE COM DIÂMETRO 2,0 MM SILICONADO, DE USO EXTERNO COM PROTEÇÃO DE RESINA, TOMADA M/F. UNIÃO DE ATÉ 05 CORDÕES. IP- 65 A PROVA DE ÁGUA. 220V. VERMELHO – ROSA- LARANJA-VERDE- AMARELO –BRANCO QUENTE E FRIO – AZUL- ROXO.	UNID	500	*48,50*	*4.850,00*
304	37135	GRAMPO GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL FERTAK CAIXA COM 1000 GRAMPOS 14MM E 4 A 8MM	CX	150	*18,90*	*2.835,00*
305	37136	GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL FERTAK GRAMPOS 14MM	UNID	30	*62,90*	*1.887,00*
306	37137	PAPEL CREPOM ITALIANO ROSSI KIT 05 FOLHAS 50 X 2,5 MTS MAIS ESPESSO DO QUE O CREPOM COMUM, POSSUI RANHURAS PROFUNDAS QUE FACILITAM A MODELAGEM E DÃO TEXTURA DE PÉTALA REAL. O PAPEL SE ESTICA ATÉ 3 VEZES O SEU TAMANHO, PERMITINDO MOLDAR FORMAS COMPLEXAS CORES DIVERSAS	KIT	50	*164,90*	*8.245,00*
307	37138	ABRACADEIRA NYLON 2.5X100MM PCT COM 100 PRETA E TRANSPARENTE	PCT	100	*18,70*	*1.870,00*
308	37139	ABRACADEIRA NYLON 2.5X150MM PCT COM 100 PRETA E TRANSPARENTE	PCT	100	*23,90*	*2.390,00*
309	37140	ABRACADEIRA NYLON 3.6X370MM PCT COM 100 PRETA E TRANSPARENTE	PCT	100	*47,90*	*4.790,00*
310	37141	10 GALHOS HASTES FLORES ARTIFICIAIS DE BOUGAINVILLE PRIMAVERA CORES DIVERSAS 75CM	PCT	50	*227,90*	*11.395,00*
311	37142	KIT 10 HASTES DE FLORES GIPSOFILA FLOR ARTIFICIAL FOLHAGEM 40CM BRANCO, LARANJA, PINK, AMARELO, ROXO	PCT	100	*162,10*	*16.210,00*
312	37143	10 GALHOS FLORES DE LAVANDA LILÁS ARTIFICIAIS PARA ARRANJOS 35CM	PCT	50	*226,10*	*11.305,00*
313	37144	BQBIV - BOLA NATALINA - ILUMINADA - EFEITO SNOWFALL - BRANCO QUENTE - BIVOLT	UNID	50	*108,00*	*5.400,00*
314	37145	CORDÃO DE LED - 50M - 600 LEDS BRANCO QUENTE - ESTROBO BRANCO QUENTE	UNID	20	*332,90*	*6.658,00*
315	37146	DECORAÇÃO NATALINA - RESINA 119CM - VELA - VERMELHA E DOURADA	UNID	2	*108,90*	*217,80*
316	37147	DECORAÇÃO NATALINA RENA COM MOVIMENTO - 1,10M ALTURA - LUZ NEON - 220V – MACHO/ FÊMEA	UNID	4	*680,10*	*2.720,40*

317	37148	ESTRELA DE LED - BRANCO QUENTE - NEON - 220V	UNID	20	*244,90*	*4.898,00*
318	37149	KIT ESTRELAS ARAMADAS - 3 UNIDADES EM TAMANHOS DIFERENTES (1,20 / 1,30 / 1,50) - DOURADA - ILUMINADA	UNID	1	*91,90*	*91,90*
319	37150	PISCA ARAMADO - ESTRELA - 800 LEDS - BRANCO QUENTE - EXT	UNID	20	*290,90*	*5.818,00*
320	37151	KIT BOLA NATALINA – 5 CM - 12 UNIDADES – VERMELHO, DORURADO, ESPELHADO, FOSCO E BRILHANTE	PCT	50	*28,90*	*1.445,00*
321	37152	FITA NATALINA DECORADA ARAMADA DOURADA E VERMELHA - 51 CM – 9,14 METROS – ESTAMPADA TEMATICA COM BRILHO DOURADO	UNID	20	*123,99*	*2.479,80*
322	37153	KIT BOLA NATALINA – 10 CM - 6 UNIDADES – VERMELHO, DORURADO, ESPELHADO, FOSCO E BRILHANTE	PCT	30	*67,90*	*2.037,00*
323	37154	FLOR NATALINA - 28CM - 11 PÉTALAS- COM ACABAMENTO COM FIO DOURADO CORES VERMELHO DOURADO CREME BRANCO PCT COM 10 UNID	PCT	30	*161,50*	*4.845,00*
324	37155	BOLA NATALINA - ARAMADA - 30CM - VERMELHA, DETALHES FIOS COM BRILHO	UNID	50	*209,99*	*10.499,50*
325	37156	ÁRVORE NATALINA -GRAMADO - 240CM - VERDE - 2139 GALHOS - PÉ DE FERRO	UNID	10	*736,50*	*7.365,00*
326	37162	PAPAI NOEL - 060CM - DOURADO - MÃOS E ROSTO EMBORRACHAOS, ROUPAGEM EM TECIDO DOURADO COM DETALHES	UNID	4	*790,50*	*3.162,00*
327	37163	ILUMINAÇÃO DECORATIVA TIPO CORTINA 3X3MT 400 LEDS STROBOS UNIFORMEMENTE EM FIOS VERTICAIS, PROPORCIONANDO UM EFEITO VISUAL CONTÍNUO E INTENSO. EMISSÃO DE LUZ PRINCIPAL NA TONALIDADE BRANCO QUENTE (APROXIMADAMENTE 2700K A 3000K), COM 180 LEDS EM EFEITO ESTROBO BRANCO FRIO E QUENTE (APROXIMADAMENTE 6000K), QUE CRIAM PONTOS DE BRILHO INTERMITENTE E SOFISTICADO. PRODUTO COM CONEXÃO MACHO/FÊMEA COM ROSCA, PERMITINDO LIGAÇÃO EM SÉRIE E MAIOR SEGURANÇA NA INSTALAÇÃO. ALIMENTAÇÃO EM 220V. REVESTIMENTO RESISTENTE À ÁGUA E ÀS INTEMPÉRIES, IDEAL PARA APLICAÇÕES EXTERNAS COMO FACHADAS, BEIRAIS, PÉRGOLAS, ÁRVORES E ESTRUTURAS DE GRANDE PORTE.	UNID	20	*509,90*	*10.198,00*
328	37164	KIT 50 GUARDA CHUVA COLORIDO CARNAVAL RUA DECORAÇÃO SOMBRINHA COLORIDO LISO ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO DIÂMETRO ABERTO: 90 CM (ATÉ DUAS PESSOAS) COMPRIMENTO FECHADO: 67 CM COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. POSSUI 8 PAINÉIS. CABO CURVO. COM PROTEÇÃO UV. POSSUI ABERTURA AUTOMÁTICA. CORES VIVAS PARA DECORAÇÃO: AZUL, PINK, AMARELO, LARANJA VERMELHO E VERDE.	PCT	4	*1.222,30*	*4.889,20*

329	37165	TINTA AEROSSOL DOURADO, AMARELO, BRANCO: FOSCO, BRILHANTE, GELO. PRETO: FOSCO, BRILHANTE, SEMIBRILHO. CINZA: ALUMÍNIO, CINZA ESCURO, CINZA CLARO. MARROM: CAFÉ. BEGE/CREME. CORES VIBRANTES (USO GERAL) VERMELHO: VIVO, BRILHANTE. AZUL: ROYAL, ESCURO, CELESTE. AMARELO: SEGURO, CANÁRIO. VERDE: BANDEIRA, FOLHA. LARANJA: FIESTA. ROSA: CINTILANTE, PINK. ROXO/UVA E LILÁS EFEITOS METÁLICOS E ESPECIAIS DOURADO/OURO: OURO REAL, OURO VELHO, GOLD. PRATA: ALUMÍNIO, PRATA CROMADO. COBRE/BRONZE: COBRE, BRONZE. OURO ROSÉ: OURO ROSE. EFEITO ESPELHADO/CROMADO LUMINOSAS/FLUORESCENTES:AMARELO, RANJA, ROSA, VERDE FOSFORESCENTE VERNIZ USO GERAL 350ML/250G CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	80	*172,38*	*13.790,00*
330	37166	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE PLÁSTICA PACOTE COM 10	CX	10	*31,90*	*319,00*
331	37167	ELÁSTICO PARA DINHEIRO – PACOTE COM 100 UND	PCT	30	*8,50*	*255,00*
332	37168	CORTINA METALIZADA, MAKE +, PARA DECORAÇÃO, PRATA, 1X2 METROS CORES DIVERSAS	UND	100	*20,50*	*2.050,00*
333	37169	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 30 LITROS, COR CRISTAL PRETA E BRANCA	UND	100	*89,00*	*8.900,00*
334	37170	ESTANTE PARTITURA SUPORTE PEDESTAL CAVALETE BOLSA FERRO COM REGULAGEM PRETA	UNID	25	*150,00*	*3.750,00*
335	37171	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO 4,5CMX30M AMARELA	UNID	100	*64,00*	*6.400,00*
336	37172	KIT 4 FITAS ZEBRADAS DE SINALIZAÇÃO, 70MM X 200M, AMARELO E PRETO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS	UNID	40	*48,50*	*1.940,00*
337	37173	KIT 20 CABIDES ADULTO PRETO ANTIDESLIZANTE REFORÇADO \| CABIDE RESISTENTE PARA ROUPAS PESADAS CALÇAS CAMISETAS\| CONTÉM PORTA GRAVATA, CINTO E LENÇO, CAMISAS, TERNOS GANCHO PARA VESTIDO	KIT	20	*48,50*	*970,00*
338	37174	SUPORTE PARA BAIXO; GUITARRA; VIOLÃO TONANTE TIPO CAVALETE - DOBRÁVEL	UNID	4	*88,90*	*355,60*
339	37175	PEDESTAL PARA MICROFONE COM REGULAGEM E ESTANTE GIRAFA + CACHIMBO BLACK	UNID	10	*450,00*	*4.500,00*
340	37176	SUPORTE PARA BANNER 1M A 2,40M	UNID	5	*220,50*	*1.102,50*
341	37177	KIT CESTAS COM 5 PEÇAS NA COR MARROM - CONJUNTO DECINCO CESTAS DE VIMEARTESANAIS, ORGANIZADAS DE FORMA SOBREPOSTA SOBRE UM FUNDO NEUTRO. AS CESTAS POSSUEM UM DESIGN RÚSTICO E TRADICIONAL, COM UMA TRAMA HORIZONTAL CLÁSSICA EM TONS DE PALHANATURAL E DETALHES EM MARROM CLARO, CONFERINDO UM ASPECTO ORGÂNICO E	KIT	20	*558,90*	*11.178,00*

		ACOLHEDOR. CADA PEÇA CONTA COM UMA ALÇA ALTA E ARQUEADA, FEITA DO MESMO MATERIAL, FACILITANDO O MANUSEIO E O TRANSPORTE. TAMANHO. PP- 14,5 X 16 X 27 X 8 CM P - 16,5 X 20 X 30 X 8,5 CM M - 119,5 X 22 X 33 X 10 CM G - 21,5 X 26 X 35 X 10,5 CM GG - 23 X 28 X 37 X 12 CM				
342	34178	VASSOURINHA DE NYLON PARA CAJÓN PIRULITO DE BUMBO EM EVA CERDAS DE NYLON EMBALAGEM TIPO CASE MUITO VOLUME	UNID	5	*116,90*	*584,50*
343	37178	PRENDEDOR DE TECIDO GRANDE FERRO	UNID	20	*66,30*	*1.326,00*
344	37179	TECIDO VELUDO DIVERSAS CORES	M	100	*32,50*	*3.250,00*
345	37180	FITA DE NATAL/PÁSCOA TRAMA FECHADA 30MMX9,5MT	UNID	100	*44,50*	*4.450,00*
346	37181	PAPEL DUPLA FACE COLOR SET 48 × 66 CM E GRAMATURA PRÓXIMA A 120G/M CORES DIVERSAS TAMANHO	UNID	2000	*1,30*	*2.600,00*
347	37182	LANTERNA RECARREGÁVEL COM 7 LEDS BIVOLT	UNID	10	*50,50*	*505,00*
348	37183	FERRO DE SOLDA PROFISSIONAL 220V 40W	UNID	5	*82,90*	*414,50*
349	37184	FITA SILVER TAPE ROLA DE 100 MTS	UNID	10	*76,90*	*769,00*
350	37185	VELCRO ADESIVO	UNID	100	*42,90*	*4.290,00*
351	37186	PAPEL SEDA PCT C/ 20	PCT	30	*52,90*	*1.587,00*
352	37187	PAPEL CELOFANE PCT C/20	PCT	30	*79,90*	*2.397,00*
353	37188	CABO AUXILIAR P2 STÉREO X RCA 2 VIAS LIGAR CELULAR SOM 1,5M	UND	20	*30,90*	*618,00*
354	37189	CARBONO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRATA OU EQUIVALENTE. ESTRUTURA DESMONTÁVEL, DE FÁCIL MONTAGEM, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. REGULAGEM DE ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,10 M A 3,00 M E LARGURA DE APROXIMADAMENTE 1,80 M A 3,00 M. TUBOS METÁLICOS COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 MM (EXTERNO) E 19 MM (INTERNO). BASES TIPO "H", MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 14 CM, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES. CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPORTAR 5 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	UND	5	*877,50*	*4.387,50*

355	37190	CORTINA EM TECIDO PRETO, QUE NÃO SEJA TRANSPARENTE, PARA PAINEL CENOGRÁFICO ESPECIFICAÇÃO: CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS E BARRA, EQUIPADA COM PASSAVARÃO OU ILHÓS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA REGULÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 3,00 M DE LARGURA X 3,00 M DE ALTURA, COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO, TECIDO OPACO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	UND	5	*486,20*	*2.431,00*
356	37191	TINTA FACIAL PARA PINTURA ARTÍSTICA. ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA FACIAL E CORPORAL, DE ALTA COBERTURA, PODENDO SER UTILIZADA A SECO OU ATIVADA COM ÁGUA. PRODUTO ATÓXICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO OU EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM PINCEL OU ESPONJA, FÁCIL REMOÇÃO E BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, 10 G POR UNIDADE (OU EQUIVALENTE). DISTRIBUIÇÃO DAS CORES: 3 UNIDADES NA COR BRANCA; 2 UNIDADES NA COR PRETA; 2 UNIDADES NA COR VERDE; 2 UNIDADES NA COR AZUL; 2 UNIDADES NA COR VERMELHA; 2 UNIDADES NA COR AMARELA; 2 UNIDADES NA COR LARANJA; E 2 UNIDADES NA COR ROSA.	UND	20	*6,50*	*130,00*
357	37192	CONJUNTO DE PINCÉIS PARA PINTURA ARTÍSTICA ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO CONTENDO 10 PINCÉIS DE DIFERENTES FORMATOS E TAMANHOS, INDICADOS PARAPINTURA ARTÍSTICA. AS CERDAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EXCLUSIVAMENTE EM FIBRASSINTÉTICAS (NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE), NÃO SENDO ACEITOS PINCÉIS COM CERDAS NATURAIS. OS PINCÉIS DEVERÃO POSSUIR CERDAS MACIAS, FLEXÍVEIS, RESISTENTES À DEFORMAÇÃO E COM BOA RETENÇÃO DE TINTA, ADEQUADAS PARA APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA, GUACHE, AQUARELA E TINTA A ÓLEO. CABOS ERGONÔMICOS EM MADEIRA OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E FIRMEZA DURANTE O USO. AS VIROLAS DEVERÃO SER METÁLICAS E FIRMEMENTE FIXADAS AO CABO, GARANTINDO DURABILIDADE. PRODUTO LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA, MANTENDO O FORMATO DAS CERDAS APÓS O USO.	KIT	5	*61,90*	*309,50*

358	37193	MASSA PARA CARACTERIZAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS ESPECIFICAÇÃO: MASSA MOLDÁVEL PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA E CARACTERIZAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS, INDICADA PARA APLICAÇÃO SOBRE A PELE COM A FINALIDADE DE CRIAR RELEVOS, CICATRIZES, RUGAS, DEFORMAÇÕES, MACHUCADOS, PRÓTESES SIMPLES E DEMAIS EFEITOS CÊNICOS. PRODUTO DE FÁCIL MODELAGEM, BOA ADERÊNCIA À PELE, COMPATÍVEL COM MAQUIAGEM ARTÍSTICA E TINTAS FACIAIS, PERMITINDO ACABAMENTO UNIFORME E DE APARÊNCIA REALISTA. DEVE SER ATÓXICO, SEGURO PARA USO SOBRE A PELE, DE FÁCIL REMOÇÃO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO, NO MÍNIMO, 50 G (OU EQUIVALENTE).	UND	20	*47,90*	*958,00*
359	37194	Pilha Auditiva nº13 - Bateria PR48 - cartela c/6	CART	200	*16,60*	*3.320,00*
360	37195	Pilha Auditiva nº312 - Bateria PR41 - cartela c/6	CART	200	*16,60*	*3.320,00*
361	37196	Pilha Auditiva nº675 - cartela c/6	CART	200	*16,60*	*3.320,00*
362	37197	Pilha Auditiva nº10 - Bateria PR70 - cartela c/6	CART	200	*17,50*	*3.500,00*

A pesquisa de preços deverá ser documentada nos autos do processo, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

A planilha detalhada deverá apresentar, para cada item:

- descrição;
- unidade de fornecimento;
- quantidade estimada;
- preços unitários referenciais;
- valor total estimado.

A memória de cálculo e os documentos que fundamentaram os preços deverão permanecer juntados ao processo administrativo, podendo o orçamento estimado ser tratado conforme as disposições legais aplicáveis até o encerramento da fase competitiva, quando cabível.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e decoração natalina, destinados aos diversos departamentos da Administração Municipal de Modelo – SC.

Após a formalização da Ata de Registro de Preços, os departamentos poderão encaminhar suas demandas à unidade responsável pelas compras, observando os quantitativos disponíveis, a necessidade efetiva e as condições estabelecidas na ata.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no local indicado pelo Município, dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

A solução compreenderá todo o ciclo de aquisição:

1. planejamento;
2. licitação;
3. registro dos preços;
4. solicitação dos materiais;
5. fornecimento;
6. recebimento provisório, quando aplicável;
7. conferência;
8. recebimento definitivo;
9. pagamento;
10. acionamento de garantia, quando necessário;
11. acompanhamento da vigência da ata;
12. encerramento.

Para os materiais de decoração natalina, deverá ser considerada a possibilidade de armazenamento e reutilização dos produtos em exercícios posteriores, quando suas características permitirem.

Não se prevê a necessidade de manutenção ou assistência técnica para a maioria dos materiais de expediente. Para equipamentos e produtos que eventualmente possuam garantia ou assistência técnica, a contratada deverá assegurar o atendimento das condições previstas pelo fabricante e no Termo de Referência.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente e economicamente recomendável, considerando a grande diversidade dos materiais e a existência de diferentes fornecedores especializados em determinados segmentos.

A divisão da contratação em itens permite que cada fornecedor dispute os produtos que efetivamente comercializa, ampliando a competitividade e evitando que empresas sejam obrigadas a fornecer produtos estranhos à sua atividade econômica.

O julgamento deverá ocorrer, preferencialmente, por item, salvo quando houver justificativa técnica para agrupamento de determinados produtos.

O parcelamento por itens também contribui para:

- ampliar a participação de fornecedores;
- obter preços mais competitivos;
- evitar concentração indevida do mercado;

- possibilitar maior eficiência na aquisição;
- reduzir riscos de desabastecimento;
- permitir melhor adequação entre fornecedor e produto.

O Sistema de Registro de Preços, por sua vez, permitirá o fornecimento parcelado ao longo da vigência da ata, conforme a necessidade efetiva do Município.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados:

9.1. Eficiência administrativa

Disponibilizar materiais necessários às atividades dos departamentos municipais, evitando interrupções ou atrasos decorrentes da falta de materiais.

9.2. Economicidade

Obter preços competitivos por meio de procedimento licitatório, evitando aquisições emergenciais e fragmentadas.

9.3. Racionalização dos estoques

Permitir que os materiais sejam adquiridos conforme a necessidade, evitando excesso de estoque e utilização desnecessária de espaços físicos.

9.4. Melhor aproveitamento dos recursos humanos

Reduzir a necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios para aquisição de materiais de uso recorrente.

9.5. Padronização

Estabelecer especificações mínimas e critérios uniformes de qualidade para os materiais adquiridos.

9.6. Continuidade dos serviços públicos

Garantir que os setores disponham dos materiais necessários ao desempenho de suas atribuições.

9.7. Valorização dos espaços públicos

Proporcionar condições para adequada decoração dos espaços públicos durante as festividades natalinas, contribuindo para o desenvolvimento de atividades culturais e comunitárias.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à contratação, a Administração deverá:

a) consolidar as demandas dos diversos departamentos;

b) revisar a relação dos 262 itens;

c) verificar as especificações técnicas;

d) realizar e documentar a pesquisa de preços;

e) elaborar o Termo de Referência;

f) elaborar o edital e seus anexos;

g) verificar a disponibilidade orçamentária para as futuras contratações;

h) designar os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços;

i) orientar os servidores responsáveis pela solicitação, recebimento e conferência dos materiais;

j) estabelecer fluxo interno para emissão das autorizações de fornecimento;

k) orientar os responsáveis pelo recebimento quanto à conferência das especificações, quantidades e condições dos produtos.

Não se identifica, neste momento, necessidade de capacitação extraordinária dos servidores, além das orientações internas relacionadas aos procedimentos de solicitação, recebimento, fiscalização e gestão da Ata.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação possui relação com as demais aquisições de materiais realizadas pelos departamentos municipais, especialmente aquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas.

Entretanto, não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução seja condição indispensável para a realização desta contratação.

As aquisições de materiais de expediente e de decoração natalina poderão ocorrer de forma complementar a outros contratos de serviços, obras ou fornecimentos realizados pelo Município, sem que isso comprometa a autonomia da presente contratação.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais de expediente pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de papel, plástico, embalagens e outros materiais.

Os principais impactos potenciais são:

- geração de resíduos sólidos;
- consumo de papel;
- utilização de embalagens plásticas;
- descarte de materiais após o fim da vida útil;
- consumo de energia elétrica em equipamentos que eventualmente integrem a relação de itens.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas, quando aplicáveis:

a) priorização de produtos recicláveis ou reciclados;

b) preferência por embalagens recicláveis e redução de embalagens excessivas;

c) utilização racional dos materiais;

d) destinação adequada dos resíduos;

e) priorização de produtos com maior durabilidade;

f) aquisição de equipamentos com eficiência energética, quando aplicável;

g) utilização de tecnologias de iluminação de menor consumo energético nos materiais natalinos, quando tecnicamente especificadas;

h) reutilização dos materiais de decoração natalina em exercícios posteriores, sempre que possível;

i) descarte ambientalmente adequado de equipamentos, componentes elétricos, pilhas, baterias e outros resíduos sujeitos à logística reversa.

Quando aplicável, deverão ser observadas as regras de logística reversa previstas na legislação ambiental e nas normas específicas para cada produto.

XIII. ANÁLISE DE RISCOS

A contratação apresenta riscos inerentes à aquisição de grande quantidade e variedade de materiais.

Entre os principais riscos identificados estão:

Risco 1 – Entrega de produto em desacordo com a especificação

Medida preventiva: estabelecimento de especificações claras no Termo de Referência e conferência no recebimento.

Medida corretiva: recusa do produto e exigência de substituição, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Risco 2 – Atraso na entrega

Medida preventiva: estabelecimento de prazo de entrega e acompanhamento das solicitações.

Medida corretiva: aplicação das medidas administrativas e sanções previstas no edital e na ata.

Risco 3 – Desabastecimento

Medida preventiva: planejamento das quantidades e manutenção de fornecedores registrados.

Medida corretiva: convocação do próximo fornecedor classificado, quando legalmente possível, ou adoção das providências cabíveis.

Risco 4 – Variação de preços

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior previsibilidade e organização das aquisições, observadas as hipóteses legais de revisão ou atualização dos preços registrados.

Risco 5 – Deterioração de materiais armazenados

Medida preventiva: aquisição parcelada e armazenamento adequado.

XIV. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E DURABILIDADE

Sempre que não comprometer a competitividade ou elevar injustificadamente os custos, deverão ser consideradas características relacionadas à sustentabilidade.

Os produtos deverão apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com a utilização pretendida.

Para materiais natalinos, deverá ser priorizada a possibilidade de reutilização em exercícios futuros, reduzindo a necessidade de descarte e novas aquisições.

Quando tecnicamente aplicável, deverão ser priorizados produtos de iluminação com tecnologia de baixo consumo energético e maior vida útil.

XV. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão:

a) da necessidade de contratações futuras e parceladas;

b) da impossibilidade de determinar previamente o momento exato de todas as aquisições;

c) da diversidade de materiais;

d) da necessidade de atendimento de diferentes departamentos;

e) da possibilidade de aquisição conforme a demanda efetiva;

f) da racionalização dos procedimentos administrativos.

O registro de preços não obriga o Município a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, ficando as contratações condicionadas à existência de necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

XVI. VIGÊNCIA ESTIMADA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, conforme estabelecido no edital e na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e regulamentação pertinente.

As contratações decorrentes da ata observarão os prazos, condições e limites estabelecidos no edital, no Termo de Referência e na legislação vigente.

XVII. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município.

No momento do recebimento serão verificadas:

- quantidade;
- especificação;
- marca/modelo, quando exigidos;
- integridade das embalagens;
- condições de funcionamento, quando aplicável;

- qualidade aparente;
- compatibilidade com a autorização de fornecimento.

Produtos em desacordo poderão ser recusados, devendo a contratada realizar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais.

XVIII. RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

A Administração designará formalmente servidor ou equipe responsável pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do fornecimento.

O fiscal deverá acompanhar as entregas, verificar a conformidade dos produtos, registrar ocorrências e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades.

XIX. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE

Após a análise da necessidade, das alternativas existentes, das quantidades estimadas, da forma de aquisição e dos aspectos econômicos e ambientais, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente adequada e necessária ao atendimento do interesse público.

A utilização do Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de expediente e decoração natalina apresenta-se como a solução mais adequada para o Município de Modelo – SC, pois permite conciliar planejamento, eficiência, economicidade, flexibilidade e continuidade dos serviços públicos.

A contratação permitirá atender às demandas dos diversos departamentos municipais de maneira organizada, evitando compras emergenciais e fragmentadas, reduzindo a necessidade de manutenção de grandes estoques e proporcionando melhores condições para obtenção de preços competitivos.

Quanto aos materiais de decoração natalina, a contratação permitirá o planejamento antecipado das ações de ornamentação dos espaços públicos, possibilitando a valorização do ambiente urbano e o desenvolvimento das atividades comemorativas e culturais promovidas pelo Município.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente à realização do processo licitatório para Registro de Preços, observadas as especificações técnicas, quantidades, valores referenciais e demais condições que serão estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

XX. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela adequação da contratação para atendimento da necessidade administrativa identificada.

A solução proposta demonstra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, sendo recomendável a continuidade da fase preparatória do processo licitatório, com elaboração do Termo de Referência, pesquisa definitiva de preços, definição das condições de fornecimento e demais documentos necessários à realização do procedimento.

Valor total estimado: R$ 981.320,10.

Quantidade estimada: 262 itens.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e decoração natalina destinados aos diversos departamentos da Administração Municipal de Modelo – SC.

Conclusão: contratação considerada VIÁVEL e ADEQUADA ao interesse público.

Modelo/SC, 17 de agosto de 2026.

Adilson Cesar Braun
Diretor de Fazenda

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DECORAÇÃO NATALINA PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MODELO – SC

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de materiais de expediente e materiais destinados à decoração natalina, para atendimento das necessidades dos diversos Departamentos e Secretarias da Administração Municipal de Modelo – SC, conforme condições, quantidades, especificações e valores estabelecidos neste Termo de Referência e em seus anexos.

1.2. A contratação compreenderá o fornecimento dos materiais relacionados no Anexo I – Relação de Itens, contendo 262 (duzentos e sessenta e dois) itens, com valor total estimado de R$ 981.320,10 (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais e dez centavos).

1.3. Os materiais serão adquiridos de acordo com a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

1.4. A natureza do objeto é de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.6. Vigência

1.6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.6.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser utilizados nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na própria Ata.

1.6.3. Eventual prorrogação deverá observar os requisitos e limites estabelecidos na legislação vigente e somente poderá ocorrer quando juridicamente cabível e devidamente **justificada.**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação encontra fundamento na necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de expediente e decoração natalina necessários ao funcionamento dos diversos setores da Administração Municipal de Modelo – SC.

2.2. A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado previamente, que demonstrou a necessidade administrativa, a adequação da solução mediante Registro de Preços e a viabilidade da contratação.

2.3. A aquisição de materiais de expediente é necessária para garantir o funcionamento regular das atividades administrativas, proporcionando aos servidores os insumos necessários à execução de suas atribuições, atendimento ao público, elaboração e tramitação de documentos, organização de arquivos, realização de reuniões e demais rotinas administrativas.

2.4. Quanto aos materiais de decoração natalina, sua aquisição visa atender às necessidades do Município relacionadas à ornamentação de prédios, espaços e áreas públicas durante o período natalino, contribuindo para a valorização dos espaços públicos, ambientação urbana e realização de ações e eventos promovidos pela Administração Municipal.

2.5. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da necessidade de aquisições parceladas, da diversidade de itens, da impossibilidade de previsão exata do momento em que cada material será necessário e da conveniência de evitar estoques excessivos.

2.6. A contratação observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, transparência, competitividade e desenvolvimento sustentável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na seleção de fornecedores para formação de Ata de Registro de Preços, possibilitando ao Município realizar aquisições futuras e parceladas dos materiais de expediente e decoração natalina, conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

3.2. O fornecimento ocorrerá mediante solicitação formal da Administração, por meio de Ordem de Compra ou documento equivalente.

3.3. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, quando aplicável, sem sinais de utilização, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações constantes do Anexo I.

3.4. A solução compreende:

- fornecimento dos materiais;
- separação e acondicionamento;
- transporte até o local indicado pela Administração;
- descarga dos produtos;
- substituição de materiais defeituosos ou em desacordo;
- observância das especificações técnicas;
- emissão de nota fiscal;
- prestação de garantia, quando aplicável;
- atendimento às solicitações e ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata.

3.5. Os materiais deverão possuir qualidade compatível com sua finalidade e atender integralmente às especificações estabelecidas no edital, na proposta da empresa vencedora e na Ata de Registro de Preços.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. A relação completa dos materiais será apresentada no Anexo I deste Termo de Referência, contendo 262 (duzentos e sessenta e dois) itens.

4.2. Para cada item serão indicados, conforme aplicável:

Campo	Informação
Item	Número sequencial
Descrição	Especificação do material
Unidade	Unidade de fornecimento
Quantidade estimada	Quantitativo para 12 meses
Valor unitário estimado	Preço de referência
Valor total estimado	Quantidade x preço unitário

4.3. O valor total estimado da contratação é de:

R$ 981.320,10 (novecentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais e dez centavos).

4.4. Os quantitativos são estimativos e representam uma previsão de consumo para o período de vigência da Ata, não constituindo obrigação de aquisição integral pelo Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá:

a) possuir capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista compatível com o objeto;

b) fornecer os produtos rigorosamente de acordo com as especificações do edital, Termo de Referência, proposta e Ata de Registro de Preços;

c) entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos;

d) responsabilizar-se pelo transporte e pela entrega dos materiais até o local indicado pelo Município;

e) substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, divergências ou desconformidades;

f) responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento;

g) manter durante a vigência da Ata as condições de habilitação exigidas na licitação;

h) fornecer produtos novos e em condições adequadas de utilização, quando essa característica for compatível com o item;

i) observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos produtos;

j) atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos;

k) fornecer notas fiscais correspondentes aos produtos efetivamente entregues.

5.2. Não será admitido o fornecimento de produtos com especificações inferiores às estabelecidas no edital.

5.3. Quando a especificação indicar características mínimas, estas deverão ser obrigatoriamente atendidas ou superadas, sem prejuízo da compatibilidade com a finalidade do produto.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as necessidades dos diversos Departamentos e Secretarias do Município.

6.2. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento.

6.3. O prazo de entrega será definido no edital e/ou na Ordem de Compra, considerando a natureza dos materiais e a necessidade administrativa.

6.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a evitar danos durante transporte, armazenamento e manuseio.

6.5. O recebimento dos materiais será realizado inicialmente de forma provisória, para conferência de quantidade e condições aparentes, e posteriormente de forma definitiva, **após a** verificação da conformidade com as especificações contratadas.

6.6. Constatada qualquer irregularidade, o Município poderá rejeitar total ou parcialmente o fornecimento, determinando a substituição ou correção dos produtos, sem ônus adicional.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução ocorrerá de maneira parcelada e sob demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.2. O fluxo de aquisição observará, em regra, as seguintes etapas:

1. identificação da necessidade pelo Departamento interessado;
2. verificação da existência de saldo e disponibilidade para aquisição;
3. emissão da Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento;
4. encaminhamento da solicitação ao fornecedor;
5. entrega dos materiais;
6. conferência quantitativa e qualitativa;
7. recebimento;
8. emissão/atesto da nota fiscal;
9. pagamento.

7.3. A Administração não ficará obrigada a adquirir todos os quantitativos estimados.

7.4. As aquisições ocorrerão conforme a necessidade, planejamento e disponibilidade orçamentária do Município.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da contratada, além das demais previstas no edital e na Ata:

a) cumprir integralmente as condições estabelecidas na contratação;

b) fornecer os produtos dentro das especificações e prazos estabelecidos;

c) assumir todos os custos necessários à execução do fornecimento;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto;

e) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento da contratação;

f) manter atualizados seus dados cadastrais e condições de habilitação;

g) permitir o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento;

h) substituir produtos recusados pela fiscalização;

i) observar as normas de saúde, segurança, meio ambiente e demais normas aplicáveis.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. São obrigações do Município:

a) emitir as Ordens de Compra/Autorizações de Fornecimento;

b) disponibilizar as informações necessárias ao fornecimento;

c) acompanhar e fiscalizar a execução;

d) conferir os materiais entregues;

e) rejeitar produtos em desacordo com as especificações;

f) efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições estabelecidas;

g) comunicar à contratada eventuais irregularidades constatadas;

h) prestar as informações necessárias para a adequada execução do objeto.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Modelo – SC, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Fica designado como Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços o Senhor Adilson Cesar Braun, Diretor de Fazenda, sem prejuízo da possibilidade de designação de outros servidores para acompanhamento específico das entregas.

10.3. Compete ao fiscal:

a) acompanhar a execução da Ata;

b) conferir os produtos entregues;

c) verificar a compatibilidade dos produtos com as especificações;

d) registrar ocorrências;

e) solicitar a substituição de produtos irregulares;

f) atestar as notas fiscais após a confirmação do fornecimento;

g) comunicar ao gestor da contratação eventuais irregularidades;

h) acompanhar o cumprimento dos prazos;

i) adotar ou solicitar as providências necessárias à adequada execução.

10.4. A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A medição será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

11.2. O pagamento será realizado após:

a) entrega dos produtos;

b) conferência quantitativa e qualitativa;

c) aceite pelo responsável pela fiscalização;

d) apresentação da respectiva nota fiscal;

e) verificação da regularidade da documentação exigida para pagamento.

11.3. O pagamento será efetuado conforme prazo estabelecido no edital, contado da liquidação da despesa.

11.4. Não haverá pagamento antecipado.

11.5. Somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração.

11.6. Havendo produtos rejeitados, o pagamento correspondente ficará condicionado à regularização da pendência, quando cabível.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A seleção dos fornecedores será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade e forma definidas pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.

12.2. Considerando a natureza dos objetos, os materiais possuem características que permitem sua especificação objetiva, enquadrando-se como bens comuns.

12.3. O critério de julgamento será definido no edital, buscando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.4. Os fornecedores deverão comprovar o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e, quando exigível, técnica.

12.5. Deverão ser observadas as condições de participação, impedimentos, preferências e demais disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. FORMAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Sistema de Registro de Preços será utilizado em razão da necessidade de aquisições futuras e parceladas, permitindo que o Município adquira os materiais conforme a demanda efetivamente verificada.

13.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar ou adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

13.3. As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade administrativa, observados os preços registrados, as condições estabelecidas na Ata e a disponibilidade orçamentária.

13.4. Poderão ser realizadas diversas aquisições durante a vigência da Ata, desde que respeitados os quantitativos e demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado da contratação é de:

R$ 981.320,10

(novecentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais e dez centavos).

14.2. O valor corresponde à soma dos valores referenciais dos 262 itens constantes do Anexo I.

14.3. Os preços unitários referenciais e as respectivas memórias de cálculo serão apresentados em documento próprio integrante da fase preparatória da contratação, conforme os procedimentos adotados pelo Município para realização da pesquisa de preços.

14.4. A estimativa foi elaborada com observância aos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

14.5. Os valores unitários constantes da relação de itens constituirão os preços máximos de referência para a contratação, salvo justificativa formal devidamente fundamentada.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes das futuras aquisições correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, destinadas à manutenção das atividades dos respectivos Departamentos e Secretarias Municipais.

15.2. Considerando tratar-se de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será realizada no momento da efetiva contratação/aquisição, quando da emissão da

respectiva Ordem de Compra ou instrumento equivalente, observada a disponibilidade orçamentária.

15.3. A contratação somente será efetivada quando houver disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a respectiva despesa.

16. PARCELAMENTO DO OBJETO

16.1. Considerando a diversidade dos materiais e a existência de diferentes segmentos de mercado capazes de fornecer os itens, o objeto deverá ser estruturado de forma a permitir a participação do maior número possível de fornecedores, desde que preservadas a competitividade, a economicidade e a adequada execução.

16.2. A definição dos lotes ou itens de julgamento deverá observar a natureza e as características dos produtos, evitando-se o agrupamento indevido de materiais que possa restringir a competitividade.

16.3. Sempre que tecnicamente viável, os itens serão disputados individualmente ou em agrupamentos tecnicamente justificáveis, permitindo que fornecedores especializados participem daqueles itens que efetivamente comercializam.

17. SUSTENTABILIDADE

17.1. Na execução da contratação deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental.

17.2. A Administração deverá priorizar, sempre que possível e sem prejuízo da competitividade e da qualidade:

a) produtos com maior durabilidade;

b) materiais produzidos com conteúdo reciclado ou reciclável;

c) embalagens reduzidas, recicláveis ou reutilizáveis;

d) produtos com menor geração de resíduos;

e) materiais que apresentem menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida.

17.3. As embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento deverão ser destinados de maneira ambientalmente adequada.

17.4. Para materiais elétricos e eletrônicos, quando aplicável, deverão ser observadas as disposições relativas à logística reversa e ao descarte ambientalmente adequado.

17.5. Na aquisição de materiais de decoração natalina, deverão ser observados, quando tecnicamente aplicáveis, requisitos relacionados à eficiência energética, segurança elétrica, durabilidade e possibilidade de reutilização em períodos natalinos futuros.

18. GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

18.1. Os produtos deverão possuir garantia legal e, quando oferecida pelo fabricante, garantia contratual, observadas as condições previstas na legislação aplicável.

18.2. Produtos que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

18.3. A substituição deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, compatível com a natureza do produto e com a urgência da demanda.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O fornecedor estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, no edital e na Ata de Registro de Preços, quando praticar infrações administrativas relacionadas à contratação.

19.2. Poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A aplicação das sanções observará a gravidade da conduta, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto e os demais critérios previstos na legislação.

20. REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados permanecerão válidos durante o período estabelecido na Ata, observadas as hipóteses legais de revisão, atualização, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro.

20.2. Eventuais alterações dos preços registrados deverão observar as condições e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, na regulamentação aplicável e na própria Ata.

20.3. O reequilíbrio econômico-financeiro somente será admitido quando demonstrados os pressupostos legais e a efetiva ocorrência do fato que tenha provocado o desequilíbrio.

21. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na legislação aplicável e na Ata de Registro de Preços.

21.2. O cancelamento poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da Ata;

b) não retirar ou aceitar a Ordem de Compra injustificadamente;

c) não mantiver as condições de habilitação;

d) sofrer sanção que impeça sua contratação;

e) deixar de cumprir suas obrigações contratuais.

22. VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

22.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

22.2. A extinção da Ata ou dos instrumentos dela decorrentes observará as hipóteses previstas na legislação e as condições estabelecidas no edital e na Ata.

22.3. A extinção não prejudicará as obrigações já constituídas durante sua vigência.

23. RESULTADOS PRETENDIDOS

23.1. Com a contratação pretende-se:

a) garantir o abastecimento dos diversos Departamentos e Secretarias Municipais com materiais de expediente;

b) assegurar a continuidade das atividades administrativas;

c) disponibilizar materiais de decoração para as ações e ornamentações natalinas do Município;

d) reduzir a necessidade de aquisições emergenciais;

e) obter maior economicidade por meio de procedimento competitivo;

f) racionalizar os estoques;

g) reduzir custos administrativos decorrentes da realização de diversos procedimentos de compra para os mesmos materiais;

h) permitir aquisições conforme a necessidade efetiva;

i) melhorar o planejamento das compras públicas;

j) promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

24. JUSTIFICATIVA PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado porque a Administração não consegue determinar, com absoluta precisão, o momento e o quantitativo de consumo de cada material ao longo do exercício.

24.2. A utilização do registro permite que os produtos sejam adquiridos de forma parcelada, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo riscos de perdas, deterioração ou obsolescência.

24.3. A solução também possibilita maior eficiência administrativa, uma vez que os preços permanecem registrados durante a vigência da Ata, permitindo a emissão de Ordens de Compra conforme a necessidade.

24.4. Dessa forma, o Município poderá conciliar planejamento, economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

25. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

25.1. Antes da celebração da Ata, a Administração deverá:

a) concluir a fase preparatória do processo;

b) realizar e formalizar a pesquisa de preços;

c) conferir as especificações e quantitativos;

d) elaborar o edital e seus anexos;

e) designar formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização;

f) promover a capacitação dos servidores envolvidos, quando necessária;

g) assegurar a existência de estrutura administrativa para recebimento, conferência e armazenamento dos materiais;

h) verificar a disponibilidade orçamentária para as aquisições que forem efetivamente realizadas.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislação aplicável e regulamentação municipal.

26.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos que compõem a fase preparatória da contratação, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços, relação de itens e demais documentos pertinentes.

26.3. A Administração poderá solicitar amostras, catálogos, fichas técnicas ou outros documentos de comprovação de características dos produtos quando houver necessidade de verificar a compatibilidade com as especificações estabelecidas.

26.4. As exigências deverão ser interpretadas de forma a preservar a competitividade do certame, sem comprometer a qualidade e a finalidade dos produtos.

27. APENDICE I – RELAÇÃO DE ITENS

A relação de itens:

1.400,0Item	Produ - Código	Produto - Descrição	UNIDADE	QUANT	*PREÇO UNIT.*	*TOTAL*
1	32010	ADESIVO INSTANTÂNEO, MONOCOMPONENTE E OLIMERIZA A TEMPERATURA AMBIENTE, GARANTINDO ADESÃO EM METAIS, BORRACHAS E PLÁSTICOS. 20GR	UND	70	*9,90*	*693,00*
2	20617	ALFINETE NIQUELADO COSTURA Nº 30 CAIXA C 50 G	CX	100	*7,99*	*799,00*
3	32013	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES NÚMERO 03	CX	100	*16,50*	*1.650,00*

4	32012	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES NÚMERO 04	CX	100	*20,50*	*2.050,00*
5	32014	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES NÚMERO 02	CX	100	*21,99*	*2.199,00*
6	32015	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO CAIXA COM 100 UNIDADES NÚMERO 01	CX	100	*16,90*	*1.690,00*
7	28223	ALGODÃO HIDRÓFILO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, BOLA BRANCA 500GR	UND	150	*12,50*	*1.875,00*
8	28224	ALGODÃO HIDRÓFILO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, BOLA COLORIDA 500GR	UND	150	*12,50*	*1.875,00*
9	20619	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES CORES SORTIDAS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, SEM DEPÓSITO	UND	300	*1,00*	*300,00*
10	24189	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO GRANDE OFICIO DESMONTÁVEL, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS DIVERSOS, CABEÇALHO PARA INSERIR INFORMAÇÕES NA VERTICAL OU HORIZONTAL, DIMENSÕES 36,5 X 14 X23,5 CM	UND	300	*4,90*	*1.470,00*
11	31986	APAGADOR DE QUADRO BRANCO PILOTO 150N	UND	50	*28,00*	*1.400,00*
12	31985	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA 2 MARCADORES - 14,5 X 5,5 X 3 CM	UNID	50	*6,49*	*324,50*
13	19362	BALÃO TRADICIONAL LISO FORMATO: REDONDO - MATERIAL: LÁTEX DE BORRACHA NATURAL - TAMANHO: Nº 8 - COR: DIVERSAS QUANTIDADES: PACOTE 50 UNIDADES	PACOTE	100	*16,90*	*1.690,00*
14	28135	BALÃO TRADICIONAL LISO FORMATO REDONDO, MATERIAL LATEX DE BORRACHA NATURAL Nº 9. PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	PACOTE	150	*18,90*	*2.535,00*
15	24192	BALÃO TRADICIONAL LISO FORMATO REDONDO, MATERIAL LATEX DE BORRACHA NATURAL Nº 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS	PACOTE	150	*12,90*	*1.935,00*
16	20625	BARBANTE DE ALGODÃO 4/8, 74M, CRU	UND	50	*12,90*	*645,00*
17	24713	BARALHO ESPANHOL	UND	50	*18,90*	*945,00*
18	28231	BARALHO COPAG 139 CARTAS TRADICIONAL	UND	50	*18,90*	*945,00*
19	27925	BATERIA RECARREGAVEL 9V 250 MAH	UND	50	*18,90*	*945,00*
20	27924	BATERIAL ALCALINA LR41 EMABALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	100	*5,10*	*510,00*
21	18782	BASTÃO DE COLA QUENTE 8MM - PACOTE DE 1KG	UND	100	*65,00*	*6.500,00*
22	17751	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO COM 1 KG 112MX30,0CM	PCT	100	*65,00*	*6.500,00*
23	19196	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO 7.5 MM X 30 CM 1KG	PCT	100	*58,65*	*5.865,00*
24	24191	BASTAO DE COLA QUENTE GROSSO 11MM PACOTE COM 1KG	PCT	100	*65,00*	*6.500,00*
25	28235	BASE PARA CORTE 60X90CM A1	UND	50	*178,50*	*5.355,00*
26	20626	BLOCO ADESIVO REPOSICIONÁVEL 38MM X 50MM COM 4 BLOCO A DE 100 FOLHAS, SORTIDO	KIT	100	*6,50*	*650,00*
27	33541	BAMBOLE REFORÇADO 60 CM CORES SORTIDAS KIT COM 5 UNIDADES	KIT	25	*38,00*	*950,00*

28	32006	BOBINA PAPEL PARDO, KRAFT PURO 100% CELULOSE, MEDINDO 160CM X 200M	RL	30	*244,90*	*7.347,00*
29	28092	BOBINA PAPEL PARDO, KRAFT PURO 100% CELULOSE, MEDINDO 120CM X 200M.	RL	30	*334,90*	*10.047,00*
30	18738	BORRACHA PONTEIRA BRANCA 4G MATERIAL: BORRACHA NATURAL QUANTIDADE: PACOTE 100 UNIDADES COM SELO DO INMETRO	PCT	50	*16,90*	*845,00*
31	27914	BORRACHA BRANCA ESCOLAR N° 20, MATERIAL BORRACHA NATURAL, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA	UND	100	*1,20*	*120,00*
32	20628	BORRACHA DE APAGAR ESCOLAR MACIA Nº 20, TAM 3CM X 4CM X 1CM ESPESSURA, NA COR BRANCA, NO CORPO DA BORRACHA DEVERÁ CONTER MARCA DA BORRACHA. CAIXA COM 20 UNIDADES	C X	50	*24,00*	*1.200,00*
33	18705	CADERNO CAPA DURA COSTURADO - 96FLS - FORMATO DA FOLHA 200X275MM - COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR	UND	300	*12,00*	*3.600,00*
34	20631	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITÁRIO EM ESPIRAL, 96 FOLHAS, FORMATO DA FOLHA: 200 X 275MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR	UND	300	*8,50*	*2.550,00*
35	24198	CADERNO CAPA DURA BROCHURA, 96 FOLHAS, FORMATO DA FOLHA: 200X275MM, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR	UND	300	*11,90*	*3.570,00*
36	18747	CALCULADORA ELETRÔNICA 08 DÍGITOS ALIMENTAÇÃO: ENERGIA SOLAR E PILHA 1,5 V	UND	50	*24,00*	*1.200,00*
37	33542	CALCULADORA ELETRÔNICA DE 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO ENERGIA SOLAR E PILHA 1,5 V.	UNID	50	*28,00*	*1.400,00*
38	33543	KIT DE CANETINHAS COLORIDAS 12 CORES	KIT	100	*12,50*	*1.250,00*
39	31466	CANETA CRISTAL ESFEROGRÁFICA,PONTA FINA 0.8MM, CORPO HEXAGONAL, PLUG DA MESMA COR DA TINTA, CAIXA COM 50 UNIDADES, DISPONÍVEL NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA.	CX	30	*54,00*	*1.620,00*
40	18730	CANETA ESFEROGRÁFICA COR: PRETA PONTA: MÉDIA 1,0MM QUANTIDADE: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	*54,00*	*1.620,00*
41	18731	CANETA ESFEROGRÁFICA COR: VERMELHA PONTA: MÉDIA 1,0MM QUANTIDADE: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	*54,00*	*1.620,00*
42	18710	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR: AZUL - PONTA: MÉDIA 1,0 MM - QUANTIDADE: CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	30	*54,00*	*1.620,00*

43	17780	HIDROGRÁFICA REGULAR 12 CORES:CANETAS HIDROGRÁFICAS COM PONTA POROSA PRÓPRIAS PARA DESENHO E PINTURA COM 12 CORES (AMARELO, LARANJA, VERMRLHO, ROSA PÚRPURA, ROSA CLARO, AZUL, AZUL COBALTO, VERDE, VERDE CLARO, MARROM, MARROM CLARO E PRETO).CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9 MM(DIÂMETRO) E 142MM (COMPRIMENTO) TINTA LAVÁVEL DA MAIORIA DOS TECIDOS UTILIZADOS EM UNIFORMES, TOTALMENTE ATÓXICA, FIDELIDADE DA COR DO CORPO COM A COR DA TINTA. PAVIO COM APROXIMADAMENTE 1 ML DE TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁGUA POR HIDROGRÁFICA.PAVIO DE ACETATO DE CELULOSE MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 MM (COMPRIMENTO) E 5,6 DE DIÂMETRO. PONTA DE POLIÉSTER COM FORMATO OGIVA DE 2MM DE DIÂMETRO, PONTA MÉDIA E MACIA. R	UND	50	*21,90*	*1.095,00*
44	31984	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA CAIXA COM 12 CORES	CX	50	*22,00*	*1.100,00*
45	33544	CANETA HIDROGRÁFICA (CANETÃO) PONTA GROSSA COM 12 CORES	CX	50	*22,00*	*1.100,00*
46	33545	CAIXA DE CANETA PARA RETROPROJETOR 2.00MM TINTA PERMANENTE A-Z (COR PRETA, VERMELHA, AZUL)	CX	30	*50,00*	*1.500,00*
47	31963	CAIXA DE COLA COLORIDA COM GLITER, 23GR. CADA TUBO. EMBALAGEM COM 06 CORES DIVERSAS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR BICO APLICADOR E TAMPA REMOVÍVEL. MATERIAL NÃO TÓXICO. O PRODUTO DEVE CONTER AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES E DESCRIÇÕES: ABNT/NBR 14725 ABNT/NBR 15236/2005(SEGURANÇA DE ARTIGO ESCOLAR). ASTM D 4236 (ATOXIDADE E SEGURANÇA DA EMBALAGEM) EM 71 COMUNIDADE EUROPÉIA DIRETIVA 67/548/EEC.	CX	100	*23,00*	*2.300,00*
48	32000	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4 30X22 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PC	100	*67,20*	*6.720,00*
49	28256	CARTELA PARA BINGO 10X100CM PAPEL JORNAL	UND	200	*7,90*	*1.580,00*
50	33546	CLIPS GALVANIZADO 1 CAIXA COM 500G	CX	100	*18,90*	*1.890,00*
51	18751	CLIPS GALVANIZADO 2/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 500G	CX	100	*18,90*	*1.890,00*
52	18753	CLIPS GALVANIZADO 4/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 500G	CX	100	*18,90*	*1.890,00*
53	33547	CLIPS GALVANIZADOS 6/0 CX COM 500G	CX	100	*18,90*	*1.890,00*
54	18752	CLIPS GALVANIZADO 8/0 QUANTIDADE: CAIXA COM 500G	CX	100	*18,90*	*1.890,00*
55	17760	CARTOLINA BRANCA GRAMATURA DE 180MG	UND	1000	*1,50*	*1.500,00*
56	20667	FOLHA DE CARTOLINA TAM 60X50, GRAMATURA 150G/M², BRANCA	UND	1000	*1,30*	*1.300,00*
57	24195	CARTOLINA CORES DIVERSAS, TAM. MINIMO DE 60X50 GRAMATURA DE 150G/M²	UND	1000	*1,20*	*1.200,00*
58	18715	COLA BRANCA 1 KG LAVÁVEL - FÓRMULA A BASE DE ÁGUA E PVA - COM ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL – COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA - COM BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS	UND	80	*16,20*	*1.296,00*
59	18714	COLA BRANCA LÍQUIDA - 90G - LAVÁVEL, NÃO TÓXICA E CERTIFICADA PELO INMETRO	UND	150	*5,90*	*885,00*

60	20649	COLA INSTANTÂNEA 5G, COLA LÍQUIDA MULTIUSO, IDEAL PARA SUPERFÍCIES NÃO POROSAS, RESISTENTE A UMIDADE E MÁQUINA DE LAVA LOUÇA, COLAGEM INSTANTÂNEA, SUPER FORTE E RESISTENTE, SECA TRANSPARENTE, FORMULA SEM SOLVENTES, FÁCIL DE ABRIR, COM TAMPA COM PINO ANTI ENTUPIMENTO, APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES	UND	80	*9,60*	*768,00*
61	28136	COLA FRIA 250 GR. (SILICONE LIQUIDO)	UND	80	*19,50*	*1.560,00*
62	18998	COLA EM BASTÃO 20 GRAMAS	UNID	80	*4,00*	*320,00*
63	18707	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA - 18ML - NÃO TÓXICO - COMPOSTO DE ÁGUA, RESINA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ADITIVOS E CONSERVANTES - COM SELO DO INMETRO - EMBALAGEM COM 12 UND.	CX	40	*42,00*	*1.680,00*
64	20653	CORRETIVO EM FITA 4MMX10M	UND	80	*10,90*	*872,00*
65	32001	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETO A4 30X22 (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PCT	80	*46,75*	*3.740,00*
66	28222	CORANTE LIQUIDO TINTA XADREZ BISNAGA MULTICORES 50ML	UND	80	*16,00*	*1.280,00*
67	33548	CORTINA LED BRANCA QUENTE CASCATA 3X3 MT 305 LAMPADAS	UND	10	*168,20*	*1.682,00*
68	33549	CORTINA LED BRANCA QUENTE OU FRIA CASCATA 3M 1M 105 LAMPADAS	UND	10	*87,50*	*875,00*
69	33550	CORTINA LED BRANCA QUENTE OU FRIA CASCATA 3X2M 205 LÂMPADAS	UND	10	*144,50*	*1.445,00*
70	33551	CORTINA LED BRANCO QUENTE CASCATA 6X3 MT 610 LÂMPADAS	UND	10	*346,50*	*3.465,00*
71	33552	CORTINA LED BRANCO QUENTE OU FRIA CASCATA EXTERNA	UND	10	*491,10*	*4.911,00*
72	28182	CORDÃO DE CETIM 2MM, 50MT, CORES VARIADAS	MTR	100	*38,50*	*3.850,00*
73	33553	CASCATA 400 LED BRANCO 8 FUNÇÕES BRANCO QUENTE OU FRIO EXTERNA	UND	30	*206,55*	*6.196,50*
74	33554	COLCHONETE GRANDE 90X60X03 DENSIDADE 28	UND	150	*72,99*	*10.948,50*
75	32007	KIT CONE COLORIDO DE PLÁSTICO PEQUENO 24CM (CONE DE AGILIDADE/TREINAMNETO) 12 UNIDADES	UND	50	*123,90*	*6.195,00*
76	32008	CONE DEMARCATÓRIO TARTARUGA HALF CONE CHAPÉU CHINÊS SORTIDO 19.0CMX7.0CMX19.0CM	UND	100	*10,90*	*1.090,00*
77	28267	EMBALAGEM DE PIPOCA 20 MONO500GR MEDIDAS: SACO ABERTO: 28X17CM. SACO FECHADO: 7,5X16CM. SANFONA DOBRA: 5CM. GRAMATURA: 30G/M2	PCT	200	*37,50*	*7.500,00*
78	20655	ELÁSTICO DE BORRACHA AMARELO - PACOTE COM 100 UNIDADES, BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, N° 18	PCT	100	*8,50*	*850,00*
79	33555	ELÁSTICO N°010 15MM BRANCO COM 50 MTRS	PCT	50	*62,50*	*3.125,00*
80	24216	ETIQUETAS ADESIVAS PARA PREÇO 50 X 30 MM COM 10M Nº 07	RL	50	*10,00*	*500,00*
81	28230	ESPONJA FLORAL RETANGULAR TIJOLO 23X10X6,9 CM	UND	200	*32,50*	*6.500,00*
82	28237	ESTILETE DE PRECISÃO BISTURI, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM METAL	UND	50	*35,00*	*1.750,00*

83	18713	EXTRATOR DE GRAMPO GALVANIZADO ESPÁTULA - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADO OU AÇO INOXIDÁVEL, POSSUINDO PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA APROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS E GARANTINDO AINDA O REFORÇO DA INCLINAÇÃO PRINCIPAL, POSSIBILITANDO O MÍNIMO ESFORÇO NO MANUSEIO - DEVERÁ SER RESISTENTE E APRESENTAR PERFEITO ACABAMENTO NAS BORDAS PARA NÃO CAUSAR FERIMENTOS E RANHURAS OU RECORTES NO PAPEL, DEVENDO AINDA POSSUIR FURAÇÃO NA EXTREMIDADE DO CORPO	UND	50	*1,90*	*95,00*
84	28103	EVA - 65CMX50CM, COM 2MM DE ESPESSURA, PLUSH ATOALHADO, CORES DIVERSAS	UND	500	*5,90*	*2.950,00*
85	31954	EVA BRILHO (GLITTER) 40X60CM ESPESSURA 2MM DIVERSAS CORES	UND	500	*5,99*	*2.995,00*
86	28102	EVA EMBORRACHADO, EM PLACAS DE 65CMX 50CM, COM 2MM DE ESPESSURA (DIVERSAS CORES)	UND	500	*3,50*	*1.750,00*
87	33574	ENVELOPE A4 SACO OFF SET BRANCO 229/324	UND	100	*0,60*	*60,00*
88	31964	ESTILETE DE CORTE PROFISSIONAL, COM LÂMINA DE 2CM, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO SUPER CORTANTE	UND	50	*18,00*	*900,00*
89	24218	ESPETINHO DE MADEIRA GRANDE 20CMX250MM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	*9,50*	*1.900,00*
90	28250	FESTÃO TRADICIONAL 2MT CORES DIVERSAS	UND	50	*39,99*	*1.999,50*
91	28251	FESTÃO ARAMADO COR VERDE 120 GALHOS 1,80M	UND	50	*58,50*	*2.925,00*
92	18559	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M	UND	50	*10,90*	*545,00*
93	20662	FITA ADESIVA 12X50, TRANSPARENTE	UND	100	*4,50*	*450,00*
94	20663	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DE DIMENSÕES 48X40, CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME	UND	100	*10,50*	*1.050,00*
95	28183	FITA DE CETIM NUMERO 22 70MMX50MT VARIADAS CORES	MTR	50	*64,90*	*3.245,00*
96	28184	FITA DE CETIM NUMERO 05, 22MMX50MT VARIADAS CORES	MTR	50	*78,50*	*3.925,00*
97	28137	FITA DE CETIM Nº 01 7MM X 100 M (CORES DIVERSAS)	MTR	50	*40,90*	*2.045,00*
98	28187	FITA JUTA TRAMA FECHADA COM RENDA NATURAL 10CMX9,5MT	UND	50	*128,50*	*6.425,00*
99	28188	FITA JUTA TRAMA FECHADA 40MMX9,5MT	UND	50	*64,90*	*3.245,00*
100	28189	FITA JUTA TRAMA FECHADA 30MMX9,5MT	UNID	50	*40,90*	*2.045,00*
101	28191	FITA JUTA 10MT / TECIDO TIPO SACO DE BATATA NATURAL	UNID	30	*287,50*	*8.625,00*
102	19891	FITA EMPACOTAMENTO 48MMX100M TRANSPARENTE	UND	100	*14,50*	*1.450,00*
103	24222	FITA DUPLA FACE 9.5MMX20M	RL	50	*37,40*	*1.870,00*
104	28200	FITA DUPLA FACE 3MX10MMX3MT PROFISSIONAL EXTRAFORTE	UND	50	*29,50*	*1.475,00*
105	18767	FITA EMPACOTAMENTO PAPEL KRAFT 3777 48MM X 50M MARROM	UND	50	*39,99*	*1.999,50*
106	28193	FIO DE SILICONE 0.5MM C/100MT	UND	10	*17,90*	*179,00*
107	28194	FIO DE NYLON 0,80MMX100 MT 100% POLIAMIDA	UND	50	*56,50*	*2.825,00*

108	28138	FITILHO 5 X 50 M (CORES DIVERSAS)	MTR	50	*2,90*	*145,00*
109	28257	FORMINHAS DE CUPCAKE SAZONAIS, MATERIAL PAPEL, DIMENSÕES 22X 21,2X 8,4 CM PCT C/ 300UND	PCT	50	*40,80*	*2.040,00*
110	33605	FOLHA DE EVA 40X60CM CORES VARIADAS, VERMELHA, AZUL	UND	500	*2,90*	*1.450,00*
111	32009	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM X 2M	UND	50	*49,50*	*2.475,00*
112	17793	FOLHA DE OFICIO CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, NA COR BRANCA PURO (ALCALINA), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: A4 (210X297MM),	CX	350	*261,77*	*91.619,50*
113	33606	FOLHA DOBRADURA CORES DIVERSAS	UND	300	*1,50*	*450,00*
114	28252	FURADOR DE PAPEL EVA 25MM FORMATOS DIVERSOS	UND	50	*33,15*	*1.657,50*
115	33607	GLITER 3,9GR MULTICORES	UND	50	*10,05*	*502,50*
116	20675	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 PARA NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CORPO METÁLICO, ESPAÇO DE 66MM PARA AS FOLHAS, GRAMPO DO TIPO 24/6 26/6	UND	50	*28,05*	*1.402,50*
117	20674	GRAMPEADOR GRANDE PARA 50 À 100 FOLHAS	UND	30	*166,50*	*4.995,00*
118	20669	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO MATERIAL POLIPROPILENO, PACOTE COM 50 UND, BRANCO	PCT	100	*18,90*	*1.890,00*
119	18732	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 P/ GRAMPEADOR - EM CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	100	*6,50*	*650,00*
120	17801	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDO 80MM	CX	100	*16,90*	*1.690,00*
121	31981	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	100	*6,50*	*650,00*
122	31982	GIZ DE CERA TAMANHO MÉDIO CAIXA COM 12 CORES	UND	100	*10,90*	*1.090,00*
123	24223	GIZ DE CERA CURTO 12 CORES REDONDO: FORMATO CILÍNDRICO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTO DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL COM PESO MÍNIMO DE 68G.O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. DIÂMETRO MÍNIMO: 11MM, COMPRIMENTO MÍNIMO: 55MM. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NBR 15236 SEGURANÇA DO MATERIAL ESCOLAR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	CX	100	*7,10*	*710,00*
124	31983	GIZ DE CERA GROSSO (BIG GIZ DE CERA) CAIXA COM 12 CORES (PARA TRABALHAR MOTRICIDADE FINA DE CRIANÇAS)	CX	100	*11,99*	*1.199,00*
125	27824	KIT PRENDEDOR BAMBU PACOTE C/20	UND	50	*31,50*	*1.575,00*
126	28234	KIT RESINA TRANSPARENTE MAIS CATALISADOR ASTECH	KIT	50	*61,20*	*3.060,00*
127	20676	LANTERNA RECARREGÁVEL - LED	UND	50	*61,10*	*3.060,00*

128	17804	LANTEJOLAS PVC RESISTENTE ÁGUA E SABOA COM 1000 UNIDADES (PEQUENA)	PCT	50	*3,90*	*195,00*
129	33610	LANTEJOULAS PVC RESISTENTE A ÁGUACOM1.000(GRANDE)	PCT	50	*6,20*	*310,00*
130	18742	LÁPIS DE COR SEXTAVADO 12 CORES - NÃO TÓXICO CERTIFICADO PELO INMETRO	CX	100	*8,50*	*850,00*
131	28107	LÁPIS DE COR 12 CORES, COM SELO DO INMETRO COM 01 LÁPIS PRATA. COMPOSIÇÃO: MADEIRA, PIGMENTOS E CERA, FORMATO HEXAGONAL E MINAS NO MÍNIMO DE 3,3MM. DE ESPESSURA	CX	100	*21,50*	*2.150,00*
132	20677	LÁPIS PRETO Nº 2, FORMATO REDONDO, CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	50	*104,55*	*5.227,50*
133	17806	LÁPIS PRETO PARA ESCREVER EM FORMATO SEXTAVADO, COM PONTA RESISTENTE, NÃO TÓXICO, CX. COM 144UN., COM SELO DO INMETRO	CX	25	*217,60*	*5.440,00*
134	33611	LATEX TUBO COM 10 MTRS	UND	30	*186,10*	*5.583,00*
135	20679	LIVRO ATA CAPA DURA, 100 FOLHAS, SEM MARGEM, COM FOLHAS NUMERADAS, GRAMATURA DO PAPEL 56/M², FORMATO (MM) 206X300	UND	25	*24,90*	*622,50*
136	20680	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 COM 100 FOLHAS, FORMATO 154 X 216 MM	UND	25	*19,10*	*477,50*
137	24202	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSAS (AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJADO FLUORESCENTE) CAIXA COM 12 UNIDADES, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE A HUMIDADE, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	CX	50	*21,90*	*1.095,00*
138	28206	MASSA DE EVA PARA ARTESANATO PCT 50GR CORES DIVERSAS	PCT	100	*39,99*	*3.999,00*
139	29807	MASSA DE BISCUIT 500 GRAMAS DIVERSAS CORES	UND	100	*10,50*	*1.050,00*
140	17809	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PONTA FINA TINTA PERMANENTE 1.0MM (CORES VERDE, VERMELHO, PRETO, AZUL) CX C/ 12 UND	CX	100	*4,30*	*430,00*
141	24236	MOLHADOR DE DEDO CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, PESO 12G, PRODUTO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO: ESSÊNCIAS, ÁCIDOS GRAXOS, GLICOIS.	UND	50	*6,90*	*345,00*
142	24233	MASSA DE MODELAR SOFT MACIA, COM 12 CORES 180G 6.34 OZ, A BASE DE CARBOIDRATO E CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, PROPIL PARABENO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS, MASSA COM TEXTURA MACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADO, COM VALIDADE DE 24 MESES, SELO DO INMETRO E NORMA DE SEGURANÇA	CX	200	*5,90*	*1.180,00*
143	20682	NOTAS AUTO-ADESIVAS - REMOVÍVEIS, EMBALAGEM COM 1 BLOCO DE 100 FOLHAS CADA, MEDIDAS: 76MMX102MM (POST-IT)	UND	50	*35,00*	*1.750,00*
144	33612	PACOTE DE BOLA DE ISOPOR 25MM	PCT	50	*38,00*	*1.900,00*
145	33613	PACOTE DE BOLA DE ISOPOR 35MM	PCT	50	*1,29*	*64,50*
146	33614	PACOTE DE BOLA DE ISOPOR 50MM	UND	50	*18,90*	*945,00*

147	33615	PACOTE DE BOLA DE ISOPOR DE 100MM	PCT	50	*38,20*	*1.910,00*
148	33616	PACOTE DE BOLA ISOPOR DE 150MM	PCT	50	*18,90*	*945,00*
149	20692	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITES CARTÕES VERGÊ, BRANCO, COM 50 FOLHAS, 180 G/M², FOLHAS A4 210X297	PCT	100	*2,10*	*210,00*
150	28114	PAPEL CREPON TRADICIONAL, 2MTS X 48CM (DIVERSAS CORES).	UND	100	*7,50*	*750,00*
151	24245	PASTA ABA E ELÁSTICO OFÍCIO COM LOMBO 35MM, MATERIAL POLIPROPILENO	UND	100	*3,90*	*390,00*
152	20694	PASTA ABA E ELÁSTICO SEM LOMBO, MATERIAL POLIPROPILENO	UND	100	*3,50*	*350,00*
153	20695	PASTA ARQUIVO SUSPENSA EM CARTÃO KRAFT, COM HASTE PLÁSTICA, 170G/M², DIMENSÕES 361X240MM, ESPESSURA 0,28MM, COM VISOR E ETIQUETAS, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS, ABAS COLADAS COM 8 POSIÇÕES PARA GRAMPOS E 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO	UND	50	*25,50*	*1.275,00*
154	28117	PASTA AZ LOMBO LARGO, COR TIGRADA, ESPECIFICAÇÕES A/Z, ESPESSURA DE 1,7 MM, FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO 75G, PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÕES LOMBO 8,5 CM, PASTA 35CMX2CM.	UND	100	*32,00*	*3.200,00*
155	19008	PASTA CATÁLOGO ORGANIZADORA	UND	50	*1,20*	*60,00*
156	17813	PASTA CATÁLOGO TAMANHO 100 ENVELOPES FINOS PRETA	UND	500	*1,20*	*600,00*
157	11768	PAPEL DUPLA FACE 50 X 70 CM DIVERSAS CORES	UND	100	*11,00*	*1.100,00*
158	19905	PAPEL CARTOLINA COLOR SET COR AZUL ESCURO, DUPLA FACE, TAMANHO 48CM X 66CM, 120G, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTRAS	UND	50	*110,00*	*5.50,00*
159	17820	PAPEL CONTACT COLORIDO (ESTAMPADOS) 10MT X 45CM. OBS.: ESCOLHA DA ESTAMPA NO PEDIDO.	RL	50	*38,25*	*1.912,50*
160	16036	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE INCOLOR) 25MX45CM	ROLO	50	*18,90*	*945,00*
161	24241	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO A4 210X297 130G COM 50 FOLHAS, SECAGEM RÁPIDA	UND	100	*9,90*	*990,00*
162	20692	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITES CARTÕES VERGÊ, BRANCO, COM 50 FOLHAS, 180 G/M², FOLHAS A4 210X297	PCT	100	*42,90*	*4.290,00*
163	28177	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ C/100 UND, PONTA REDONDA CORES DIVERSAS	UND	100	*58,00*	*5.800,00*
164	28199	PALHA DE MADEIRA DECORATIVA PACOTE COM 500G	PCT	70	*101,90*	*7.133,00*
165	18783	PENDRIVE USB 2.0 CAPACIDADE: 16GB	UND	35	*114,75*	*4.016,25*
166	5666	PENDRIVE 32 GB	UND	35	*4,9*	*171,50*
167	28142	PENDRIVE USB, CAPACIDADE 64 GB, LACRADO E COM GARANTIA	UND	35	*280,00*	*9.800,00*
168	18755	PERCEVEJO DOURADO TAMANHO: 9,5MM QUANTIDADE: CAIXA COM 100 UN	CX	100	*9,90*	*999,00*

169	20699	PERFURADOR GRANDE PERFURADOR DE PAPEL, EM METAL FERRO FUNDIDO, PARA 50 À 100 FOLHAS	UND	40	*9,50*	*380,00*
170	4247	KIT PILHAS AA COM 4	UND	50	*22,00*	*1.100,00*
171	20702	PILHA AAA2 ALCALINAS, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PCT	50	*38,25*	*1.912,50*
172	19892	PILHAS ALCALINAS TAMANHO C2 MEDIA EMBALAGEM COM 2 UND	UND	50	*38,10*	*1.905,00*
173	19894	PILHA ALCALINA KP 23" 12V EMBALAGEM COM 2 UND	UND	50	*10,90*	*545,00*
174	28122	PILHA CR2025 EM FORMATO DE MOEDA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	PCT	50	*72,00*	*3.600,00*
175	20708	PINCEL MARCADOR ANATÔMICO, PONTA GROSSA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL. CORES DIVERSAS	UND	100	*2,99*	*299,00*
176	24253	PINCEL ATÔMICO 1100-P COM 12 UNIDADES (PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE	CX	100	*3,50*	*350,00*
177	16048	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 02	UND	100	*3,50*	*350,00*
178	16049	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 04	UND	100	*3,99*	*399,00*
179	16050	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 06	UND	100	*4,00*	*400,00*
180	16051	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 08	UND	100	*4,00*	*400,00*
181	16052	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 10	UND	100	*4,00*	*400,00*
182	16053	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº12	UND	100	*4,00*	*400,00*
183	16054	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº 14	UND	100	*4,50*	*450,00*
184	27748	PINCEL ESCOLAR PARA PINTURA Nº16	UND	100	*243,80*	*12.190,00*
185	20707	PINCEL CHATO - DE CABO LONGO Nº 2, MEDINDO 2 CM AMARELO COMA PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO. INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL	UND	100	*6,75*	*675,00*
186	19192	RECARGA PARA QUADRO BRANCO BOARD MASTER WBMA - VMB-M RECARREGÁVEL COM PONTA REDONDA ESPESSURA DE ESCRITA 2.3 MM	UNID	200	*12,00*	*2.400,00*
187	28126	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO BOARD MASTER WBMA - VBM - M, RECARREGÁVEL COM PONTA MACIA.	UND	150	*22,90*	*3.435,00*
188	20709	PISTOLA DE COLA QUENTE 8MM, POTÊNCIA 10W, PARA BASTÃO 8MM, TENSÃO 110/220, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	70	*16,99*	*1.189,30*
189	20709	PISTOLA DE COLAR QUENTE 8MM	UNID	70	*12,99*	*909,30*
190	24261	PORTA CANETA/LÁPIS/CLIPS/LEMBRET EM POLIESTIRENO	UND	40	*21,90*	*876,00*
191	20710	PLACAS DE EPS - (ISOPOR), NA COR BRANCA PARA DE USO ESCOLAR, TAMANHO 1000X500X25	UND	100	*2,00*	*200,00*

192	18777	PRANCHETA OFÍCIO PRENDEDOR METÁLICO MATERIAL: POLIESTIRENO	UND	50	*0,40*	*20,00*
193	24259	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, CORPO EM METAL, COM PINTURA EPÓXI	UND	50	*100,15*	*5.007,50*
194	28128	PRENDEDOR DE PAPEL - 19MM, CORPO EM METAL, COM PINTURA EPÓXI.	UND	50	*1,20*	*60,00*
195	33619	PLÁSTICO PARA PLASTIFICARÃO A4 220X307MM 125 MICAS 0,05MM POLASEAL POUCH FILME PACOTE COM 100 LÂMPADAS	PCT	100	*1,20*	*120,00*
196	19902	PINCEL CHATO DE CABO LONGO AMARELO COM A PONTA EM CERDAS NATURAIS E VIROLA EM ALUMÍNIO, INDICADO PARA PINTURA EM TELAS, PAINEL, MURAL, CABO LONGO Nº 1, MEDINDO 1 CM	UND	100	*1,20*	*120,00*
197	19905	PAPEL CARTOLINA COLOR SET COR AZUL ESCURO, DUPLA FACE, TAMANHO 48CM X 66CM, 120G, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTRAS	UND	800	*1,20*	*960,00*
198	20683	PAPEL CARTOLINA - COLOR SET COR VERMELHA, DUPLA FACE, TAMANHO 48 CM X 66 CM.120G. PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS	UND	800	*1,20*	*960,00*
199	20684	PAPEL CARTOLINA - COLOR SET COR AZUL ESCURO, DUPLA FACE, TAMANHO 48 CM X 66 CM.120G. PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS	UND	800	*1,20*	*960,00*
200	19906	PAPEL CARTOLINA COLOR SET COR AZUL CLARO, DUPLA FACE, TAMANHO 48CM X 66CM, 120G, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTRAS	UND	800	*1,20*	*960,00*
201	19908	PAPEL CARTOLINA COLOR SET COR PRETO, DUPLA FACE, TAMANHO 48CM X 66CM, 120G, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTRAS	UND	800	*1,20*	*960,00*
202	19907	PAPEL CARTOLINA COLOR SET COR VERDE BANDEIRA, DUPLA FACE, TAMANHO 48CM X 66CM, 120G, PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTRAS	UND	800	*1,20*	*960,00*
203	20690	PAPEL CARTOLINA - COLOR SET COR ROSA CLARO, DUPLA FACE, TAMANHO 48 CM X 66 CM.120G. PAPEL CRIATIVO PARA RECORTES, COLAGEM, DOBRADURAS, ENTRE OUTROS	UND	800	*3,10*	*2.480,00*
204	20668	FOLHA DE CARTOLINA □ TAM 60X50, GRAMATURA 150G/M², COLORIDA	unid	350	*29,90*	*10.465,00*
205	20714	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM, COMPOSIÇÃO; POLIESTIRENO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO EM CM: 0,3X3,5X3	UND	50	*3,10*	*155,00*
206	31988	PISCA-PISCA EXTERNO 200 LÂMPADAS LED BRANCA	UND	50	*49,30*	*2.465,00*
207	31989	PISCA-PISCA EXTERNO 100 LÂMPADAS LED 8 FUNÇÕES BRANCO 10 MT	UND	50	*67,90*	*3.395,00*
208	18568	RÉGUA DE MADEIRA DE 30CM	UND	50	*0,75*	*37,50*
209	20715	SACOLA PLÁSTICA DE 25X35 NA COR BRANCA, CAIXA COM 1.000 SACOLAS	CX	10	*28,20*	*282,00*
210	21156	SACO TRANSPARENTE CELOFANE 34X44 COM 100	UND	50	*41,99*	*2.099,50*
211	28227	SACO TRANSPARENTE CELOFANE 20X29 C/100UND	PCT	50	*12,00*	*600,00*
212	28228	SACO TRANSPARENTE CELOFANE 25X37 C/100UND	PACO	50	*13,60*	*680,00*
213	28195	SACOLA KRAFT PARA PRESENTE 21,5X15X8CM	UND	100	*2,50*	*250,00*

214	28196	SACOLA KRAFT PARA PRESENTE 26X19,5X9,5CM	UND	100	*3,50*	*350,00*
215	28197	SACOLA KRAFT PARA PRESENTE 32X26.5X13 CM	UND	100	*0,11*	*11,00*
216	28198	SACOLA KRAFT PARA PRESENTE 39X32X16CM	UND	100	*25,90*	*2.590,00*
217	19146	SACO PLÁSTICO PARA FREEZER 5 KG	PCT	50	*71,825*	*3.591,25*
218	20716	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE LÂMINA COM CORTE, BASE ANTIDERRAPANTE, PERMITE ACOPLAMENTO DE FITAS COM DIÂMETROS DE "1" E "3". ESPECIAL PARA CORTE DE FITA DE POLIPROPILENO, ONDE A FUNÇÃO DA LÂMINA É MAIS EXIGIDA. TOTALMENTE LACRADO, EVITANDO O DESCOLAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO. ROLOS DE FITAS MEDINDO: 12X33, 12X50, 12X65, 19X50, 19X65, 20X50 E 25X50 (TODAS EM MM), CX 1 UM	UND	50	*0,56*	*28,00*
219	33622	SLIME	CX	100	*0,94*	*94,00*
220	33623	ELÁSTICO 14 MM BRANCO 72% POLIÉSTER 28% ELASTANO	MT	50	*1,90*	*95,00*
221	33625	ELÁSTICO 34MM BRANCO 34 MM BRANCO	MT	50	*5,37*	*268,50*
222	33626	ELÁSTICO 34 MM PRETO 78% POLIÉSTER E 28% ELASTODIANO	MT	50	*3,93*	*196,50*
223	33627	ELÁSTICO 59 MM PRETO 72% POLIÉSTER 28% ELASTODIENO	MT	50	*30,60*	*1.530,00*
224	33635	ELÁSTICO BRANCO 59 MM 72% POLIÉSTER 28% ELASTADIANO	MT	50	*3,93*	*196,50*
225	28481	AVENTAIS OXFORD 100% POLIESTER	UND	100	*68,00*	*6.800,00*
226	33636	GABARDINE DIVERSAS CORES	MT	300	*2,50*	*750,00*
227	33637	MALHA PV DIVERSAS CORES	MT	200	*47,50*	*9.500,00*
228	19176	TNT 1.40X50M DIVERSAS CORES	MT	500	*8,10*	*4.050,00*
229	25813	TECIDO TRICOLINE DIVERSAS CORES	MT	100	*25,10*	*2.510,00*
230	30289	TECIDO TULE DIVERSAS CORES	MT	100	*48,30*	*4.830,00*
231	26004	TECIDO CETIM COM ELASTANO	MT	500	*15,10*	*7.550,00*
232	23757	JUTA LISA COR CRU E CORES	MT	200	*27,50*	*5.500,00*
233	21345	TECIDO CHITA (CHITÃO/MORIM) 100% POLIÉSTER	UND	100	*11,90*	*1.190,00*
234	28516	TECIDO MICROFIBRA DIVERSAS CORES	MTR	100	*23,70*	*2.370,00*
235	20717	TESOURA GRANDE, TAMANHO DE 25CM	UND	50	*14,90*	*745,00*
236	20718	TESOURA - DE USO GERAL, TAM 21,6 X 7 CM, CABO ANATÔMICO, AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	*7,99*	*399,50*
237	18766	TESOURA ESCOLARLAMINA 4 POLEGADAS SEM PONTA CABO DE POLIPROPILENO	UND	50	*41,90*	*2.095,00*
238	28208	TINTA PARA TECIDO 37ML CORES DIVERSAS	UND	50	*15,90*	*795,00*
239	28212	TINTA PARA TECIDO 250ML VARIAS CORES	UND	50	*13,20*	*660,00*
240	31969	TINTA DIMENSIONAL GLITTER 3D 35ML	UND	50	*18,50*	*925,00*

241	28216	TINTA ACRIPUFF MULTICOR 35ML	UND	50	*45,00*	*2.250,00*
242	17833	TINTA FACIAL CREMOSA PARA FESTAS KIT C/ 10 CORES, NÃO TOXICA	UNID	50	*8,90*	*445,00*
243	18762	TINTA PARA CARIMBO COM AZUL 40 ML	UNID	50	*6,10*	*305,00*
244	28301	TINTA GUACHE POTE COM 250ML (8,45 FL.0Z.) NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ODOR PURIDO, EM SUA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE, DE BOA QUALIDADE, O PRODUTO DEVE CONTER AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES E DESCRIÇÕES: ABNT/NBR 14725; ABNT/NBR 15236/2005 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR); ARTS E CRIATIVE MATERIAL, INSTITUTE CERTIFIED-ACMI-AP; ASTM D 4236 (ATOXIDADE E SEGURANÇA DA EMBALAGEM); EM 71-COMUNIDADE EUROPÉIA DIRETIVA 67/548/EEC. CORES (BRANCO, VERMELHO, AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, AZUL TURQUESA, PRETO, ROSA, MARROM, CINZA, VIOLETA, LARANJA.	UND	100	*2,30*	*230,00*
245	18761	TINTA PARA CARIMBO COR: PRETA CONTEÚDO: 40ML	UND	50	*8,90*	*445,00*
246	24269	TNT ROLO COM 50 METROS, 1,40 DE LARGURA, 100% POLIESTER (CORES VARIADAS)	MT	50	*8,90*	*445,00*
247	33624	ELÁSTICO 14MM PRETO 72% POLIÉSTER 28% ELASTODIENO.	MT	100	*2,67*	*267,00*
248	28217	TINTA PVA P/ARTESANATO 100ML MULTICOR	UNID	50	*8,50*	*425,00*
249	19895	TINTA GUACHE NA COR BRANCA, UTILIZADO PARA PINTURA A PINCELEM PAPEL, CARTOLINA, ETC. NÃO TOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTAÇÃO CARGA E CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 250ML	UND	50	*8,90*	*445,00*
250	19896	TINTA GUACHE NA COR VERMELHA ,UTILIZADO PARA PINTURA A PINCELEM PAPEL, CARTOLINA, ETC. NÃO TOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTAÇÃO CARGA E CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 250ML	UND	50	*8,90*	*445,00*
251	19897	TINTA GUACHE NA COR AMARELA, UTILIZADO PARA PINTURA A PINCELEM PAPEL, CARTOLINA, ETC. NÃO TOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTAÇÃO CARGA E CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 250ML	UND	50	*8,90*	*445,00*
252	19898	TINTA GUACHE NA COR VERDE BANDEIRA, UTILIZADO PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, CARTOLINA, ETC. NÃO TOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTAÇÃO CARGA E CONSERVANTES. EMBALAGEM DE 250ML	UND	50	*12,50*	*625,00*
253	28301	TINTA GUACHE POTE COM 250ML (8,45 FL.0Z.) NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR ODOR PURIDO, EM SUA COMPOSIÇÃO DEVE CONTER RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS CARGA E CONSERVANTE, DE BOA QUALIDADE, O PRODUTO DEVE CONTER AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES E DESCRIÇÕES: ABNT/NBR 14725; ABNT/NBR 15236/2005 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR); ARTS E CRIATIVE MATERIAL, INSTITUTE CERTIFIED-ACMI-AP; ASTM D 4236 (ATOXIDADE E SEGURANÇA DA EMBALAGEM); EM 71- COMUNIDADE EUROPÉIA DIRETIVA 67/548/EEC. CORES (BRANCO, VERMELHO, AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, AZUL TURQUESA, PRETO, ROSA, MARROM, CINZA, VIOLETA LARANJA.	UND	50	*2,90*	*145,00*
254	28179	VARETA DE ALGODÃO DOCE C/50 UND, 38,5X4MM	UND	50	*25,50*	*1.275,00*

255	37080	CASQUINHA OVO DE PÁSCOA PLÁSTICO (BRANCO) plástico brancas tamanho 07cmx05cm	UND	100	*69,90*	*6.990,00*
256	37081	PEDRAS PARA ARTESANATO AUTO-COLADAS MEIA PÉROLA COLORIDAS, MEDIDA 5MM (0,5CM) UTILIZADO PARA :CAIXINHAS, PAPER CRAFT TAGS, EMBALAGENS CAPAS DE LIVRO, ARTESANATO	UND	80	*36,50*	*2.920,00*
257	37082	TECIDOS PATCHWORK (PÁSCOA/NATAL	MT	100	*39,10*	*3.910,00*
258	37083	FIO NAÚTICO	ROLO	50	*14,00*	*700,00*
259	37084	FIO/BARBANTE IDEAL PARA MACRAMÊ, CROCHÊ, TRICÔ E ARTESANATO EM GERAL	ROLO	70	*30,60*	*2.142,00*
260	37085	VASO PLASTICO TAMANHOS VARIADOS PARA FLOR PLÁSTICO	UND	70	*21,90*	*1.533,00*
261	37091	BASE GLICERINADA	KG	50	*6,10*	*305,00*
262	37092	ESSÊNCIAS COSMÉTICAS/OLEOS ESSENCIAIS	UND	50	*90,10*	*4.505,00*
263	37093	CORANTES/PIGMENTOS	UND	50	*42,90*	*2.145,00*
264	37094	MOLDE SILICONE P/ SABONETES	UND	30	*23,50*	*705,00*
265	37095	ÁGUA DESTILADA (USAR EM ARTESANATO-SABONETES)	UND	50	*40,80*	*2.040,00*
266	37096	GESSO EM PÓ	KG	50	*46,50*	*2.325,00*
267	37097	APRESENTDAOR DE SLIDES LASER MULTIMIDIA	UND	10	*110,00*	*1.100,00*
268	37098	LÃ PARA TRICOT	UND	150	*41,50*	*6.225,00*
269	37099	TNT DIVERSAS CORES	ROLO	50	*110,00*	*5.500,00*
270	37100	MOLDES DE SISLICONE PARA BISCUIT	UND	50	*41,50*	*2.075,00*
271	37103	MASSA PARA BISCUIT	UND	100	*5,99*	*599,00*
272	37104	TECIDOS E DIVERSAS CORES	METRO	100	*37,50*	*3.750,00*
273	37105	AGULHAS – CROCHET, COSTURA A MÃO, TRICOT, VARIADAS	UND	50	*21,99*	*1.099,50*
274	37106	ABRAÇADEIRA DE NYLON, OU PLÁSTICO	PCT	50	*19,50*	*975,00*
275	37107	SPAGHETTI PARA PISCINA	UND	50	*16,90*	*845,00*
276	37108	ELÁSTICO – BORRACHINHA DINHEIRO PCT COM 100	PCT	50	*8,50*	*425,00*
277	37109	LIXA PARA UNHAS	UND	500	*1,00*	*500,00*
278	37110	ESMALTE, CORES VARIADAS	UND	500	*8,50*	*4.250,00*
279	37111	BATOM MANTEIGA DE CACAU	UND	500	*4,60*	*2.300,00*
280	37112	FLOR SUCULENTA COM EMBALGEM	UND	500	*8,50*	*4.250,00*
281	37113	TECIDO JUTA	MT	200	*3,90*	*6.780,00*
282	37114	CANUDO PLÁSTICO GROSSO COLORIDO PCT COM 100	PCT	50	*30,90*	*1.545,00*
283	37115	PINCEL PARA PINTURA DIVERSOS TAMANHOS	UND	80	*3,13*	*250,40*
284	37116	PINCEL PARA PINTURA FACIAL	UND	50	*4,99*	*249,50*
285	37117	TINTAS PARA PINTURA FACIAL	UND	50	*40,60*	*2.030,00*
286	37118	GLITER PARA PELE	UND	50	*49,50*	*2.4750,00*
287	37119	MOLDES PARA PINTURA FACIAL	UND	50	*65,50*	*3.275,00*
288	37120	FIO CRU	ROLO	50	*28,50*	*1.425,00*
289	37121	CORTADOR DE UNHA	UND	50	*29,75*	*1.475,00*
290	37122	COTONETE	CAIXA	200	*15,10*	*3.020,00*
291	28207	ARGILA	KG	50	*12,10*	*605,00*
292	37123	PELÍCOLA ANTI IMPACTO PARA CELULAR DIVERSOS MODELOS	UND	50	*29,50*	*1.475,00*
293	37124	CAPA ANTI IMPACTO PARA CELULAR DIVERSOS MODELOS	UND	50	*26,90*	*1.345,00*
294	37125	JOGO DE LOTO	UND	50	*55,90*	*2.795,00*
295	37126	BOLAS DE VÔLEI	UND	50	*29,50*	*1.475,00*
296	37127	BOLAS DE FUTEBOL	UND	50	*29,90*	*1.495,00*
297	37128	BOLAS DE PING PONG	UND	50	*1,90*	*95,00*
298	37131	RAQUETES DE PING PONG jogo	UND	50	*54,00*	*2.700,00*
299	37129	BALANÇO INFANTIL	UND	30	*100,00*	*3.000,00*

300	37130	ESCADA DIVERSOS TAMANHOS	UND	50	*268,50*	*13.425,00*
301	37132	BRINQUEDO INFANTIL ELETRÔNICO COM SOM E LUZES	UND	50	*127,50*	*6.375,00*
302	37133	FITA DE CETIM KIT N.00, ROLO DE 100 MTS	UNID	300	*18,90*	*5.670,00*
303	37134	CORDÃO 100 LEDS FIXOS, EXTENSÃO DE 10 METROS, FIO VERDE COM DIÂMETRO 2,0 MM SILICONADO, DE USO EXTERNO COM PROTEÇÃO DE RESINA, TOMADA M/F. UNIÃO DE ATÉ 05 CORDÕES. IP- 65 A PROVA DE ÁGUA. 220V. VERMELHO – ROSA-LARANJA-VERDE- AMARELO –BRANCO QUENTE E FRIO – AZUL-ROXO.	UNID	500	*48,50*	*4.850,00*
304	37135	GRAMPO GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL FERTAK CAIXA COM 1000 GRAMPOS 14MM E 4 A 8MM	CX	150	*18,90*	*2.835,00*
305	37136	GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL FERTAK GRAMPOS 14MM	UNID	30	*62,90*	*1.887,00*
306	37137	PAPEL CREPOM ITALIANO ROSSI KIT 05 FOLHAS 50 X 2,5 MTS MAIS ESPESSO DO QUE O CREPOM COMUM, POSSUI RANHURAS PROFUNDAS QUE FACILITAM A MODELAGEM E DÃO TEXTURA DE PÉTALA REAL. O PAPEL SE ESTICA ATÉ 3 VEZES O SEU TAMANHO, PERMITINDO MOLDAR FORMAS COMPLEXAS CORES DIVERSAS	KIT	50	*164,90*	*8.245,00*
307	37138	ABRACADEIRA NYLON 2.5X100MM PCT COM 100 PRETA E TRANSPARENTE	PCT	100	*18,70*	*1.870,00*
308	37139	ABRACADEIRA NYLON 2.5X150MM PCT COM 100 PRETA E TRANSPARENTE	PCT	100	*23,90*	*2.390,00*
309	37140	ABRACADEIRA NYLON 3.6X370MM PCT COM 100 PRETA E TRANSPARENTE	PCT	100	*47,90*	*4.790,00*
310	37141	10 GALHOS HASTES FLORES ARTIFICIAIS DE BOUGAINVILLE PRIMAVERA CORES DIVERSAS 75CM	PCT	50	*227,90*	*11.395,00*
311	37142	KIT 10 HASTES DE FLORES GIPSOFILA FLOR ARTIFICIAL FOLHAGEM 40CM BRANCO, LARANJA, PINK, AMARELO, ROXO	PCT	100	*162,10*	*16.210,00*
312	37143	10 GALHOS FLORES DE LAVANDA LILÁS ARTIFICIAIS PARA ARRANJOS 35CM	PCT	50	*226,10*	*11.305,00*
313	37144	BQBIV - BOLA NATALINA - ILUMINADA - EFEITO SNOWFALL - BRANCO QUENTE - BIVOLT	UNID	50	*108,00*	*5.400,00*
314	37145	CORDÃO DE LED - 50M - 600 LEDS BRANCO QUENTE - ESTROBO BRANCO QUENTE	UNID	20	*332,90*	*6.658,00*
315	37146	DECORAÇÃO NATALINA - RESINA 119CM - VELA - VERMELHA E DOURADA	UNID	2	*108,90*	*217,80*
316	37147	DECORAÇÃO NATALINA RENA COM MOVIMENTO - 1,10M ALTURA - LUZ NEON - 220V – MACHO/ FÊMEA	UNID	4	*680,10*	*2.720,40*
317	37148	ESTRELA DE LED - BRANCO QUENTE - NEON - 220V	UNID	20	*244,90*	*4.898,00*

318	37149	KIT ESTRELAS ARAMADAS - 3 UNIDADES EM TAMANHOS DIFERENTES (1,20 / 1,30 / 1,50) - DOURADA - ILUMINADA	UNID	1	*91,90*	*91,90*
319	37150	PISCA ARAMADO - ESTRELA - 800 LEDS - BRANCO QUENTE - EXT	UNID	20	*290,90*	*5.818,00*
320	37151	KIT BOLA NATALINA – 5 CM - 12 UNIDADES – VERMELHO, DORURADO, ESPELHADO, FOSCO E BRILHANTE	PCT	50	*28,90*	*1.445,00*
321	37152	FITA NATALINA DECORADA ARAMADA DOURADA E VERMELHA - 51 CM – 9,14 METROS – ESTAMPADA TEMATICA COM BRILHO DOURADO	UNID	20	*123,99*	*2.479,80*
322	37153	KIT BOLA NATALINA – 10 CM - 6 UNIDADES – VERMELHO, DORURADO, ESPELHADO, FOSCO E BRILHANTE	PCT	30	*67,90*	*2.037,00*
323	37154	FLOR NATALINA - 28CM - 11 PÉTALAS- COM ACABAMENTO COM FIO DOURADO CORES VERMELHO DOURADO CREME BRANCO PCT COM 10 UNID	PCT	30	*161,50*	*4.845,00*
324	37155	BOLA NATALINA - ARAMADA - 30CM - VERMELHA, DETALHES FIOS COM BRILHO	UNID	50	*209,99*	*10.499,50*
325	37156	ÁRVORE NATALINA -GRAMADO - 240CM - VERDE - 2139 GALHOS - PÉ DE FERRO	UNID	10	*736,50*	*7.365,00*
326	37162	PAPAI NOEL - 060CM - DOURADO - MÃOS E ROSTO EMBORRACHAOS, ROUPAGEM EM TECIDO DOURADO COM DETALHES	UNID	4	*790,50*	*3.162,00*
327	37163	ILUMINAÇÃO DECORATIVA TIPO CORTINA 3X3MT 400 LEDS STROBOS UNIFORMEMENTE EM FIOS VERTICAIS, PROPORCIONANDO UM EFEITO VISUAL CONTÍNUO E INTENSO. EMISSÃO DE LUZ PRINCIPAL NA TONALIDADE BRANCO QUENTE (APROXIMADAMENTE 2700K A 3000K), COM 180 LEDS EM EFEITO ESTROBO BRANCO FRIO E QUENTE (APROXIMADAMENTE 6000K), QUE CRIAM PONTOS DE BRILHO INTERMITENTE E SOFISTICADO. PRODUTO COM CONEXÃO MACHO/FÊMEA COM ROSCA, PERMITINDO LIGAÇÃO EM SÉRIE E MAIOR SEGURANÇA NA INSTALAÇÃO. ALIMENTAÇÃO EM 220V. REVESTIMENTO RESISTENTE À ÁGUA E ÀS INTEMPÉRIES, IDEAL PARA APLICAÇÕES EXTERNAS COMO FACHADAS, BEIRAIS, PÉRGOLAS, ÁRVORES E ESTRUTURAS DE GRANDE PORTE.	UNID	20	*509,90*	*10.198,00*
328	37164	KIT 50 GUARDA CHUVA COLORIDO CARNAVAL RUA DECORAÇÃO SOMBRINHA COLORIDO LISO ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO DIÂMETRO ABERTO: 90 CM (ATÉ DUAS PESSOAS) COMPRIMENTO FECHADO: 67 CM COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER, PLÁSTICO E FERRO. POSSUI 8 PAINÉIS. CABO CURVO. COM PROTEÇÃO UV. POSSUI ABERTURA AUTOMÁTICA. CORES VIVAS PARA DECORAÇÃO: AZUL, PINK, AMARELO, LARANJA VERMELHO E VERDE.	PCT	4	*1.222,30*	*4.889,20*

329	37165	TINTA AEROSSOL DOURADO, AMARELO, BRANCO: FOSCO, BRILHANTE, GELO. PRETO: FOSCO, BRILHANTE, SEMIBRILHO. CINZA: ALUMÍNIO, CINZA ESCURO, CINZA CLARO. MARROM: CAFÉ. BEGE/CREME. CORES VIBRANTES (USO GERAL) VERMELHO: VIVO, BRILHANTE. AZUL: ROYAL, ESCURO, CELESTE. AMARELO: SEGURO, CANÁRIO. VERDE: BANDEIRA, FOLHA. LARANJA: FIESTA. ROSA: CINTILANTE, PINK. ROXO/UVA E LILÁS EFEITOS METÁLICOS E ESPECIAIS DOURADO/OURO: OURO REAL, OURO VELHO, GOLD. PRATA: ALUMÍNIO, PRATA CROMADO. COBRE/BRONZE: COBRE, BRONZE. OURO ROSÉ: OURO ROSE. EFEITO ESPELHADO/CROMADO LUMINOSAS/FLUORESCENTES:AMARELO, RANJA, ROSA, VERDE FOSFORESCENTE VERNIZ USO GERAL 350ML/250G CAIXA COM 6 UNIDADES	CAIXA	80	*172,38*	*13.790,00*
330	37166	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE PLÁSTICA PACOTE COM 10	CX	10	*31,90*	*319,00*
331	37167	ELÁSTICO PARA DINHEIRO – PACOTE COM 100 UND	PCT	30	*8,50*	*255,00*
332	37168	CORTINA METALIZADA, MAKE +, PARA DECORAÇÃO, PRATA, 1X2 METROS CORES DIVERSAS	UND	100	*20,50*	*2.050,00*
333	37169	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 30 LITROS, COR CRISTAL PRETA E BRANCA	UND	100	*89,00*	*8.900,00*
334	37170	ESTANTE PARTITURA SUPORTE PEDESTAL CAVALETE BOLSA FERRO COM REGULAGEM PRETA	UNID	25	*150,00*	*3.750,00*
335	37171	FITA ADESIVA DEMARCAÇÃO SOLO 4,5CMX30M AMARELA	UNID	100	*64,00*	*6.400,00*
336	37172	KIT 4 FITAS ZEBRADAS DE SINALIZAÇÃO, 70MM X 200M, AMARELO E PRETO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS	UNID	40	*48,50*	*1.940,00*
337	37173	KIT 20 CABIDES ADULTO PRETO ANTIDESLIZANTE REFORÇADO \| CABIDE RESISTENTE PARA ROUPAS PESADAS CALÇAS CAMISETAS\| CONTÉM PORTA GRAVATA, CINTO E LENÇO, CAMISAS, TERNOS GANCHO PARA VESTIDO	KIT	20	*48,50*	*970,00*
338	37174	SUPORTE PARA BAIXO; GUITARRA; VIOLÃO TONANTE TIPO CAVALETE - DOBRÁVEL	UNID	4	*88,90*	*355,60*
339	37175	PEDESTAL PARA MICROFONE COM REGULAGEM E ESTANTE GIRAFA + CACHIMBO BLACK	UNID	10	*450,00*	*4.500,00*
340	37176	SUPORTE PARA BANNER 1M A 2,40M	UNID	5	*220,50*	*1.102,50*
341	37177	KIT CESTAS COM 5 PEÇAS NA COR MARROM - CONJUNTO DECINCO CESTAS DE VIMEARTESANAIS, ORGANIZADAS DE FORMA SOBREPOSTA SOBRE UM FUNDO NEUTRO. AS CESTAS POSSUEM UM DESIGN RÚSTICO E TRADICIONAL, COM UMA TRAMA HORIZONTAL CLÁSSICA EM TONS DE PALHANATURAL E DETALHES EM MARROM CLARO, CONFERINDO UM ASPECTO ORGÂNICO E ACOLHEDOR. CADA PEÇA CONTA COM UMA ALÇA ALTA E ARQUEADA, FEITA DO MESMO MATERIAL, FACILITANDO O MANUSEIO E O TRANSPORTE. TAMANHO. PP- 14,5 X 16 X 27 X 8 CM P - 16,5 X 20 X 30 X 8,5 CM M - 119,5 X 22 X 33 X 10 CM G - 21,5 X 26 X 35 X 10,5 CM GG - 23 X 28 X 37 X 12 CM	KIT	20	*558,90*	*11.178,00*

342	34178	VASSOURINHA DE NYLON PARA CAJÓN PIRULITO DE BUMBO EM EVA CERDAS DE NYLON EMBALAGEM TIPO CASE MUITO VOLUME	UNID	5	*116,90*	*584,50*
343	37178	PRENDEDOR DE TECIDO GRANDE FERRO	UNID	20	*66,30*	*1.326,00*
344	37179	TECIDO VELUDO DIVERSAS CORES	M	100	*32,50*	*3.250,00*
345	37180	FITA DE NATAL/PÁSCOA TRAMA FECHADA 30MMX9,5MT	UNID	100	*44,50*	*4.450,00*
346	37181	PAPEL DUPLA FACE COLOR SET 48 × 66 CM E GRAMATURA PRÓXIMA A 120G/M CORES DIVERSAS TAMANHO	UNID	2000	*1,30*	*2.600,00*
347	37182	LANTERNA RECARREGÁVEL COM 7 LEDS BIVOLT	UNID	10	*50,50*	*505,00*
348	37183	FERRO DE SOLDA PROFISSIONAL 220V 40W	UNID	5	*82,90*	*414,50*
349	37184	FITA SILVER TAPE ROLA DE 100 MTS	UNID	10	*76,90*	*769,00*
350	37185	VELCRO ADESIVO	UNID	100	*42,90*	*4.290,00*
351	37186	PAPEL SEDA PCT C/ 20	PCT	30	*52,90*	*1.587,00*
352	37187	PAPEL CELOFANE PCT C/20	PCT	30	*79,90*	*2.397,00*
353	37188	CABO AUXILIAR P2 STÉREO X RCA 2 VIAS LIGAR CELULAR SOM 1,5M	UND	20	*30,90*	*618,00*
354	37189	CARBONO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRATA OU EQUIVALENTE. ESTRUTURA DESMONTÁVEL, DE FÁCIL MONTAGEM, SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS. REGULAGEM DE ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,10 M A 3,00 M E LARGURA DE APROXIMADAMENTE 1,80 M A 3,00 M. TUBOS METÁLICOS COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 MM (EXTERNO) E 19 MM (INTERNO). BASES TIPO "H", MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 14 CM, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS ANTIDERRAPANTES. CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPORTAR 5 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE.	UND	5	*877,50*	*4.387,50*
355	37190	CORTINA EM TECIDO PRETO, QUE NÃO SEJA TRANSPARENTE, PARA PAINEL CENOGRÁFICO ESPECIFICAÇÃO: CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS E BARRA, EQUIPADA COM PASSAVARÃO OU ILHÓS METÁLICOS PARA FIXAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA REGULÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS DE 3,00 M DE LARGURA X 3,00 M DE ALTURA, COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO, TECIDO OPACO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	UND	5	*486,20*	*2.431,00*

356	37191	TINTA FACIAL PARA PINTURA ARTÍSTICA. ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA FACIAL E CORPORAL, DE ALTA COBERTURA, PODENDO SER UTILIZADA A SECO OU ATIVADA COM ÁGUA. PRODUTO ATÓXICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO OU EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, DE FÁCIL APLICAÇÃO COM PINCEL OU ESPONJA, FÁCIL REMOÇÃO E BOA FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, 10 G POR UNIDADE (OU EQUIVALENTE). DISTRIBUIÇÃO DAS CORES: 3 UNIDADES NA COR BRANCA; 2 UNIDADES NA COR PRETA; 2 UNIDADES NA COR VERDE; 2 UNIDADES NA COR AZUL; 2 UNIDADES NA COR VERMELHA; 2 UNIDADES NA COR AMARELA; 2 UNIDADES NA COR LARANJA; E 2 UNIDADES NA COR ROSA.	UND	20	*6,50*	*130,00*
357	37192	CONJUNTO DE PINCÉIS PARA PINTURA ARTÍSTICA ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO CONTENDO 10 PINCÉIS DE DIFERENTES FORMATOS E TAMANHOS, INDICADOS PARAPINTURA ARTÍSTICA. AS CERDAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EXCLUSIVAMENTE EM FIBRASSINTÉTICAS (NYLON OU MATERIAL EQUIVALENTE), NÃO SENDO ACEITOS PINCÉIS COM CERDAS NATURAIS. OS PINCÉIS DEVERÃO POSSUIR CERDAS MACIAS, FLEXÍVEIS, RESISTENTES À DEFORMAÇÃO E COM BOA RETENÇÃO DE TINTA, ADEQUADAS PARA APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA, GUACHE, AQUARELA E TINTA A ÓLEO. CABOS ERGONÔMICOS EM MADEIRA OU MATERIAL DE RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E FIRMEZA DURANTE O USO. AS VIROLAS DEVERÃO SER METÁLICAS E FIRMEMENTE FIXADAS AO CABO, GARANTINDO DURABILIDADE. PRODUTO LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL E DE FÁCIL LIMPEZA, MANTENDO O FORMATO DAS CERDAS APÓS O USO.	KIT	5	*61,90*	*309,50*
358	37193	MASSA PARA CARACTERIZAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS ESPECIFICAÇÃO: MASSA MOLDÁVEL PARA MAQUIAGEM ARTÍSTICA E CARACTERIZAÇÃO DE EFEITOS ESPECIAIS, INDICADA PARA APLICAÇÃO SOBRE A PELE COM A FINALIDADE DE CRIAR RELEVOS, CICATRIZES, RUGAS, DEFORMAÇÕES, MACHUCADOS, PRÓTESES SIMPLES E DEMAIS EFEITOS CÊNICOS. PRODUTO DE FÁCIL MODELAGEM, BOA ADERÊNCIA À PELE, COMPATÍVEL COM MAQUIAGEM ARTÍSTICA E TINTAS FACIAIS, PERMITINDO ACABAMENTO UNIFORME E DE APARÊNCIA REALISTA. DEVE SER ATÓXICO, SEGURO PARA USO SOBRE A PELE, DE FÁCIL REMOÇÃO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO, NO MÍNIMO, 50 G (OU EQUIVALENTE).	UND	20	*47,90*	*958,00*
359	37194	Pilha Auditiva nº13 - Bateria PR48 - cartela c/6	CART	200	*16,60*	*3.320,00*
360	37195	Pilha Auditiva nº312 - Bateria PR41 - cartela c/6	CART	200	*16,60*	*3.320,00*
361	37196	Pilha Auditiva nº675 - cartela c/6	CART	200	*16,60*	*3.320,00*
362	37197	Pilha Auditiva nº10 - Bateria PR70 - cartela c/6	CART	200	*17,50*	*3.500,00*

28. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços:
Adilson Cesar Braun
Cargo: Diretor de Fazenda
Município de Modelo – SC

Modelo/SC, 17 de agosto de 2026.

Adilson Cesar Braun
Diretor de Fazenda

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E VÍNCULOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA

1. Que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer nas seguintes hipóteses:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

2. Que não possui em seu quadro societário:

2.1. Deputados Federais e Senadores com diploma já expedido (Art. 54, I, a, da Constituição Federal);

2.2. Deputados Estaduais com diploma já expedido (art. 43, I, a, da Constituição Estadual de Santa Catarina);

2.3. Vereador do Município de Modelo/SC com diploma já expedido (art. 22, I, a, da Lei Orgânica Municipal).

OBS.: Ficam excluídos do conceito de participante em "quadro societário" os meros associados de cooperativas que não exercem qualquer função técnica, comercial, de gerência, administração ou tomada de decisões da entidade cooperativa.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

O MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 83.021.832/0001-11, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Barbara Milena Geller Baron, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº ____/2026**, Processo Administrativo nº ____/2026, homologado em ___ de _____ de 2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) vencedora(s), nas quantidades estimadas, observada a ordem de classificação, para futura e eventual contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, demais legislações aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO, DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

1.1 Do Objeto

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente e Decoração Natalina, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria/setor municipal responsável pela água e saneamento, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.2 Do Fornecedor Registrado

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Representante Legal:

CPF:

Telefone:

E-mail:

1.3 Dos Itens Registrados

Permanecem registrados os itens, especificações, quantidades estimadas e respectivos valores constantes da proposta vencedora, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1.4

Os preços registrados compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito fornecimento do objeto, incluindo matérias-primas, mão de obra, fabricação, embalagens, transporte, frete, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e demais despesas incidentes, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional.

1.5

A existência de preços registrados não obriga o Município de Modelo/SC a efetivar as contratações, constituindo apenas expectativa de fornecimento ao fornecedor registrado, ficando facultada a realização de outro procedimento, quando devidamente justificado, observadas as disposições do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

2.1

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2

Na hipótese de prorrogação da Ata, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas em sua totalidade, independentemente do quantitativo efetivamente utilizado durante a vigência anterior, vedada a cumulação das quantidades não utilizadas.

2.3

Os quantitativos registrados nesta Ata constituem o limite máximo decorrente da competição realizada, sendo vedado o acréscimo de quantitativos além do total registrado por item, conforme o art. 82, I, da Lei nº 14.133/2021. Eventuais acréscimos em contratações específicas decorrentes desta Ata observarão o regime legal aplicável ao respectivo instrumento contratual, sem alteração do quantitativo máximo aqui registrado.

2.4

A assinatura da presente Ata obriga o fornecedor registrado ao fiel cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, proposta apresentada e legislação pertinente.

2.5

A emissão da Autorização de Fornecimento constitui instrumento hábil para formalizar cada contratação decorrente desta Ata, dispensada a celebração de contrato quando admitido pela legislação.

3. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de redução dos preços praticados no mercado ou de elevação dos custos de produção, desde que caracterizada uma das hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante processo administrativo devidamente instruído.

3.2

O pedido de revisão deverá ser protocolado pelo fornecedor junto ao Município, acompanhado de documentação que demonstre, de forma inequívoca, a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, incluindo, quando cabível:

I – Planilhas de composição de custos;

II – Notas fiscais de aquisição;

III – tabelas oficiais de fabricantes;

IV – índices econômicos;

V – Outros documentos idôneos que comprovem a efetiva variação dos custos.

3.3

Recebido o pedido, a Administração realizará análise técnica e jurídica, podendo:

I – Deferir o pedido, promovendo a revisão dos preços;

II – Indeferir o pedido, mantendo os valores originalmente registrados;

III – promover negociação visando à manutenção da vantajosidade para a Administração.

3.4

Quando verificado que os preços registrados se tornaram superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzi-los, poderá ocorrer o cancelamento do respectivo registro, observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa.

3.5

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer:

I – Por interesse público devidamente justificado;

II – Por solicitação do fornecedor, quando comprovada a impossibilidade de cumprimento das obrigações;

III – em razão das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6

Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Administração poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação do certame, para negociação e eventual registro dos preços.

3.7

A revisão, alteração ou cancelamento dos preços registrados somente produzirá efeitos após decisão da autoridade competente e formalização mediante apostilamento ou instrumento próprio, conforme o caso.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Forma de Execução

O fornecimento dos tubos e conexões em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e dos demais materiais e equipamentos complementares registrados nesta Ata (cabo boia, válvulas de retenção e kit de chave boia via rádio com alimentação solar) será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria/setor municipal responsável pela água e saneamento, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) ou documento equivalente, expedido pela Administração Municipal.

4.1.1.

As quantidades constantes nesta Ata constituem mera estimativa de consumo, não gerando à Administração obrigação de adquirir sua totalidade durante a vigência da Ata.

4.1.2.

Cada Autorização de Fornecimento especificará, no mínimo:

I – Secretaria ou Departamento solicitante;

II – Item(ns) solicitado(s);

III – Quantidade;

IV – Diâmetro(s) e pressão nominal (PN);

V – Local de entrega;

VI – Prazo para entrega.

4.1.3.

A contratada deverá executar o objeto em conformidade com todas as especificações constantes no Edital, Termo de Referência, proposta vencedora e nesta Ata de Registro de Preços.

4.2. Das Especificações Técnicas

Os tubos e conexões em PEAD deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a materiais destinados à condução de água potável (ex.: ABNT NBR 15561 e correlatas), bem

como demais normas técnicas vigentes e aplicáveis, observada a pressão nominal mínima PN16 indicada no Termo de Referência.

4.2.1.

As válvulas de retenção horizontal deverão ser fabricadas em bronze, nos diâmetros especificados na Autorização de Fornecimento, e o kit de chave boia via rádio deverá contemplar todos os componentes descritos no Termo de Referência, com alcance mínimo de 5.000 (cinco mil) metros.

4.2.2.

A Administração poderá exigir, quando previsto no Termo de Referência, a apresentação de certificado de conformidade, laudo técnico ou ficha técnica do fabricante, para verificação de conformidade dos materiais antes do fornecimento.

4.2.3.

Não serão aceitos materiais que apresentem:

I – Rachaduras, furos, vazamentos ou porosidade;

II – Deformações, ovalização ou empenamento da tubulação;

III – Diâmetro, espessura de parede ou pressão nominal (PN) divergentes das especificações técnicas;

IV – Ausência de marcação de fabricação (diâmetro, PN, norma técnica e fabricante) na superfície do tubo ou da conexão, quando exigível;

V – Sinais de degradação, ressecamento ou exposição inadequada do material;

VI – Qualquer outra desconformidade em relação às especificações técnicas.

4.2.4.

Todos os materiais deverão ser fornecidos novos, sem uso, íntegros, com identificação do fabricante e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, sendo vedado o fornecimento de materiais recondicionados ou remanufaturados.

4.3. Da Entrega

A entrega ocorrerá conforme demanda da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

4.3.1.

O prazo máximo para entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso previsto no Termo de Referência ou expressamente pactuado em razão de particularidade do item.

4.3.2.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente do Município, no almoxarifado municipal ou em local indicado pela Secretaria/setor gestor da água.

4.3.3.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra impactos, umidade, exposição solar excessiva e demais danos durante o transporte, armazenamento e manuseio.

4.3.4.

O transporte, a carga e a descarga dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada, ressalvada disposição diversa constante do Edital.

4.4. Da Garantia

Os tubos, conexões, válvulas e o kit de chave boia via rádio deverão possuir garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses contra defeitos de material e de fabricação, contados do recebimento definitivo de cada fornecimento, sem prejuízo de prazo superior eventualmente ofertado pela contratada.

4.4.1.

Durante o prazo de garantia, a contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais que apresentarem vício ou defeito de fabricação.

4.5. Da Substituição

Os materiais rejeitados pela fiscalização deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.5.1.

A substituição deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pelo fiscal da Ata.

4.5.2.

A substituição não interrompe nem suspende a aplicação das penalidades eventualmente cabíveis.

5. DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.

A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.

A gestão da Ata compreenderá o acompanhamento administrativo, técnico e operacional das aquisições realizadas.

5.3.

As comunicações entre Administração e contratada ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo das demais formas legalmente admitidas.

5.4.

A Administração poderá convocar representante da contratada sempre que necessário para esclarecimentos ou adoção de providências.

5.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Administração.

Compete ao fiscal:

I – Acompanhar a execução da Ata;

II – Verificar a conformidade dos produtos entregues;

III – conferir quantidades;

IV – Verificar especificações técnicas;

V – Verificar a qualidade dos materiais empregados;

VI – Registrar ocorrências;

VII – emitir notificações;

VIII – solicitar substituições quando necessárias;

IX – Comunicar ao gestor eventuais irregularidades.

5.6.

O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata em registro próprio.

5.7.

Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada será formalmente notificada para promover sua correção.

5.8.

Compete ao gestor da Ata:

I – Supervisionar a execução geral;

II – Acompanhar o saldo dos quantitativos registrados;

III – controlar a vigência da Ata;

IV – Avaliar pedidos de alteração;

V – Encaminhar processos de aplicação de sanções;

VI – Adotar providências para manutenção da vantajosidade da Ata.

5.9.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade exclusiva da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos.

5.10.

A contratada permanecerá responsável pela substituição de quaisquer produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas, ainda que tenham sido recebidos provisoriamente pela Administração.

5.11.

A Administração poderá realizar inspeções durante a execução da Ata, solicitar informações complementares, exigir documentação técnica dos materiais utilizados e promover diligências necessárias para verificar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6. DO RECEBIMENTO, DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento Provisório

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal da Ata de Registro de Preços ou por servidor formalmente designado, no ato da entrega, para conferência preliminar das quantidades, integridade das embalagens e verificação aparente das especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

6.1.1.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos, permanecendo a contratada responsável pela qualidade, conformidade e garantia dos materiais fornecidos.

6.1.2.

O recebimento provisório ocorrerá mediante assinatura do comprovante de entrega, sem prejuízo da posterior conferência técnica dos produtos.

6.2. Do Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues, observando-se:

I – Conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência;

II – Conformidade com a proposta vencedora;

III – conferência das quantidades;

IV – Verificação do diâmetro e da pressão nominal (PN);

V – Verificação da integridade das embalagens e ausência de avarias de transporte;

VI – Conferência da marcação de fabricação (diâmetro, PN, norma técnica e fabricante), quando exigível;

VII – qualidade do acabamento;

VIII – inexistência de defeitos de fabricação.

6.2.1.

Constatada qualquer irregularidade, o Município notificará a contratada para promover a substituição dos produtos no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.2.2.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, nem afasta a obrigação de substituir produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações contratadas.

6.3. Da Recusa dos Produtos

Serão recusados, total ou parcialmente, os produtos que:

I – Apresentarem defeitos de fabricação;

II – Não atenderem às especificações técnicas;

III – Apresentarem diâmetro, pressão nominal (PN) ou dimensões divergentes daqueles constantes na Autorização de Fornecimento;

IV – Apresentarem rachaduras, furos, vazamentos, deformações, ovalização ou empenamento;

V – Apresentarem ausência de marcação de fabricação exigível, sinais de degradação do material ou qualquer outra desconformidade.

6.3.1.

Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

6.4. Da Liquidação da Despesa

Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, a Administração promoverá a liquidação da despesa, observando a ordem cronológica de pagamentos e as disposições do Decreto Municipal vigente.

6.4.1.

Para fins de liquidação será verificado se a Nota Fiscal contém, no mínimo:

I – Número da Nota Fiscal;

II – Data de emissão;

III – identificação da contratada;

IV – Identificação do Município;

V – Número da Ata de Registro de Preços;

VI – Número da Autorização de Fornecimento;

VII – discriminação dos produtos fornecidos;

VIII – quantidades;

IX – Valores unitários;

X – Valor total;

XI – retenções tributárias, quando cabíveis.

6.4.2.

Constatada qualquer inconsistência na documentação fiscal, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias, ficando suspenso o prazo para pagamento até a regularização.

6.5. Da Regularidade Fiscal

Antes da efetivação do pagamento, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, especialmente quanto à regularidade:

I – Perante a Fazenda Federal;

II – Perante a Fazenda Estadual;

III – perante a Fazenda Municipal;

IV – Perante o FGTS;

V – Perante a Justiça do Trabalho.

6.6. Do Pagamento

O pagamento será efetuado conforme a ordem cronológica estabelecida pela Administração Municipal, após:

I – Recebimento definitivo dos produtos;

II – Liquidação da despesa;

III – apresentação da Nota Fiscal;

IV – Atendimento das exigências legais e fiscais.

6.6.1.

O pagamento será realizado mediante transferência bancária, ordem bancária ou PIX para a conta indicada pela contratada.

6.6.2.

Considera-se como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária.

6.7. Das Retenções Tributárias

Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação federal, estadual e municipal vigente, inclusive aquelas relativas ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), ISSQN, quando incidente, e demais tributos legalmente exigíveis.

6.8. Da Suspensão do Pagamento

O pagamento poderá ser suspenso quando:

I – Houver pendência na entrega dos produtos;

II – Forem constatadas irregularidades na execução do objeto;

III – a Nota Fiscal apresentar inconsistências;

IV – A contratada deixar de manter as condições de habilitação exigidas no certame.

7. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1.

Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência inicial da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as hipóteses de revisão ou reajuste previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.

O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser apresentado pela contratada a qualquer tempo, desde que demonstrada a ocorrência de fato superveniente, imprevisível, previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe que torne excessivamente onerosa a execução do objeto, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.1.

O pedido deverá ser instruído com documentação suficiente para demonstrar a efetiva alteração dos custos de produção, tais como:

I – Planilhas de composição de custos;

II – Notas fiscais de aquisição;

III – tabelas de fabricantes;

IV – índices oficiais;

V – Demais documentos pertinentes.

7.3.

A revisão dos preços produzirá efeitos apenas para as Autorizações de Fornecimento emitidas após a decisão administrativa que reconhecer o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, não alcançando fornecimentos já autorizados, empenhados ou entregues.

7.4.

Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços por período superior a doze meses, poderá ser concedido reajuste dos preços registrados, observado o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado da licitação, utilizando-se o índice previsto no Edital ou, na sua ausência, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

7.5.

Quando os preços registrados se tornarem superiores aos praticados no mercado, a Administração poderá promover negociação com a contratada visando ao restabelecimento da vantajosidade do registro, observando o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6.

As alterações decorrentes de revisão, reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro serão formalizadas mediante apostilamento ou instrumento próprio, conforme a natureza da alteração e a legislação aplicável.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1.

O fornecedor registrado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2.

Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:

I – Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

II – Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

IV – Deixar de entregar os produtos nas condições, quantidades ou prazos estabelecidos;

V – Fornecer produtos em desacordo com as especificações do Edital, Termo de Referência, proposta ou Ata de Registro de Preços;

VI – Deixar de substituir produtos recusados pela fiscalização;

VII – retardar injustificadamente a entrega do objeto;

VIII – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório ou durante a execução da Ata;

IX – Fraudar a licitação ou a execução da Ata;

X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013.

8.3.

Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da conduta, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.4.

A aplicação das sanções observará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, motivação, contraditório e ampla defesa, bem como os critérios estabelecidos nos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5.

Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei e no Edital, poderão ser aplicadas as seguintes multas:

I – Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor da Autorização de Fornecimento correspondente, em caso de recusa injustificada no fornecimento;

II – Multa moratória de até **1% (um por cento) por dia de atraso**, incidente sobre o valor dos produtos não entregues, limitada ao percentual previsto no Edital;

III – multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor dos produtos fornecidos em desacordo com as especificações técnicas.

8.6.

A aplicação das penalidades não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente os prejuízos causados à Administração.

8.7.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade observarão os prazos e requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8.

Após decisão definitiva na esfera administrativa, as sanções aplicadas serão registradas nos sistemas oficiais de controle e publicidade previstos na legislação vigente.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1.

As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando todas as medidas necessárias para garantir a proteção dos dados pessoais eventualmente tratados em decorrência da execução desta Ata.

9.2.

Os dados pessoais somente poderão ser utilizados para execução das obrigações decorrentes desta Ata, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa.

9.3.

A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado.

9.4.

Encerrada a vigência da Ata, permanecerão vigentes as obrigações relativas ao sigilo e à confidencialidade das informações obtidas durante sua execução.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1.

As despesas decorrentes das contratações oriundas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos dos órgãos participantes, sendo indicadas por ocasião da emissão da respectiva Nota de Empenho ou Autorização de

Fornecimento, nos termos do art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a existência desta Ata não gera obrigação de contratação, razão pela qual a reserva orçamentária será efetuada apenas no momento da formalização de cada contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição:

I – o Edital do Pregão Eletrônico;

II – O Termo de Referência;

III – a proposta da empresa registrada;

IV – Os demais documentos que compõem o Processo Administrativo.

11.2.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos regulamentos municipais aplicáveis e dos princípios gerais do Direito Administrativo.

11.3.

A tolerância da Administração quanto ao descumprimento de qualquer obrigação não implicará renúncia de direitos, novação ou alteração das condições estabelecidas nesta Ata.

11.4.

Eventuais alterações desta Ata somente poderão ocorrer nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante formalização por instrumento próprio.

11.5.

A nulidade ou invalidade de qualquer cláusula desta Ata não prejudicará a validade das demais disposições, permanecendo estas plenamente eficazes.

12. DO FORO

12.1.

Fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em conformidade com a legislação vigente.

Modelo/SC, ____ de _____ de 2026.

ANEXO VI

PROPOSTA

Processo Licitatório nº XX/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº XX/2026

Nome da Licitante:

CNPJ:

Endereço: **nº** **bairro:**

Cidade: **UF:** **CEP:**

Telefone: **e-mail:**

Valor Total da Proposta R$ xxxxxx(xxxxxx)

Validade da proposta de no mínimo 60(sessenta) dias

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA:

a) ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS: DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR: DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 68 da Lei nº14.133/2021, que não emprega, nem empregará, durante a vigência do contrato, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

d) DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS: DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

e) PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS REGRAS E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

f) O INTERESSADO declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar

g) Declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital do referido processo licitatório do Município de Modelo/SC.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal

(LOCAL), (DATA). _____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO IX

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(quando a empresa se enquadrar nessa situação – EPP, ME e MEI)

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA). _____

(LICITANTE – CNPJ/CPF)